

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

04031/2024
09/09/2024

<b>Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA/SEMFIPA</b>
<b>ASSUNTO</b>
Encaminha Ofício Nº 742/2024 - Solicitando Efetuar o Contrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - PA Nº 23/2024 - (ANDERSON M CARNEIRO LTDA) - 50% do Contrato dos Serviços de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Caxias -Ma.

Ofício Nº 742/2024

Caxias – MA, 09 de Setembro de 2024

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, as providencias necessárias para efetuar o Contrato originado da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 e Processo Administrativo Nº 23/2024, que tem como Contratada, a empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA**, CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, detentora dos preços registrados, foi aderido 50% (cinquenta por cento) no valor R\$ 5.779.941,83 (Cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) conforme planilha Anexo I, tem por objeto o registro de preços para Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no Municípios de Caxias – MA.

As despesas da presente contratação terão como origem Recursos Próprios.

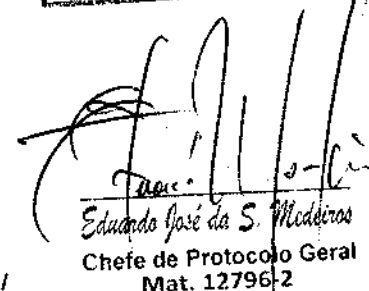
Prazo de vigência da ata : 12 (doze) meses.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**José Murilo Costa Novais**  
Secretário de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1031/24
Nº. de Ordsm _____
Caxias/MA 09/09/2024

Ilmº. Sr.  
MANOEL JOSE MACEDO DE SIMAO  
M.D. SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
NESTA

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo José da S. Medeiros**  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

#### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

<b>Sector Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.**

#### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

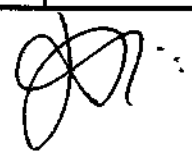
Id do item no PCA	Descrição
	Prestação dos serviços de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Caxias – MA.

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Justificada pela necessidade de celeridade, eficiência e economia na contratação desses serviços, fundamentais para a segurança e trafegabilidade das vias. Ao aderir à ARP, a administração pública evita um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e aproveitando as condições comerciais previamente estabelecidas, o que resulta em significativa economia de recursos públicos. Além disso, a ARP garante a qualidade dos serviços

#### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	47,25



1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	164.941,00
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	408.174,00
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	148.820,36
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	1.132.145,50
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	148.820,36
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	148.820,36
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m <sup>3</sup>	172,8
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	129,6
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctornormal	m <sup>3</sup>	129,6
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m <sup>3</sup>	23,2
3.5	804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	144
3.6	804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	36

4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	81634,8
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	652305,905
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	81634,8
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	81634,8

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/09/2024**

**Data prevista para contratação: 09/12/2024**

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Forma da contratação:**

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão de Ata

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

**Equipe Técnica:**

**CAXIAS – MA, 09 de Setembro de 2024**

  
**José Murilo Costa Novais**  
Secretário

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**  
**UASG: 980757**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a adesão de um órgão público a uma Ata de Registro de Preços (ARP), visando a contratação de bens ou serviços. O processo de adesão deve garantir a economicidade, a eficiência e a transparência nas aquisições públicas.

O objetivo da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, é garantir a aquisição eficiente, econômica e transparente do **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**, visando atender às necessidades operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de Caxias/MA. A adesão à ARP permitirá a padronização dos itens adquiridos, redução de custos e otimização dos processos de compra, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo órgão

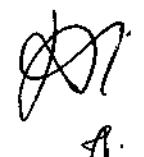
### **2- JUSTIFICATIVA**

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) para a execução dos serviços de reforma e manutenção das estradas vicinais é justificada pela necessidade de celeridade, eficiência e economia na contratação desses serviços, fundamentais para a segurança e trafegabilidade das vias. Ao aderir à ARP, a administração pública evita um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e aproveitando as condições comerciais previamente estabelecidas, o que resulta em significativa economia de recursos públicos. Além disso, a ARP garante a qualidade dos serviços, já que as empresas participantes foram avaliadas tecnicamente no processo licitatório original. A flexibilidade proporcionada pela ARP permite atender às demandas específicas de cada rodovia conforme a necessidade, assegurando a manutenção adequada e oportuna das vias, o que é essencial para a prevenção de acidentes e a preservação do patrimônio público.

### **3- IMPORTÂNCIA PARA O ORGÃO PÚBLICO**

A execução dos serviços de reforma e manutenções de estradas vicinais são essenciais para:

- **Desenvolvimento Econômico:** Facilitar o escoamento da produção agrícola e outros produtos locais, fortalecendo a economia regional.
- **Acesso aos Serviços Públicos:** Garantir que serviços essenciais, como saúde e educação, sejam acessíveis a toda a população, especialmente nas áreas rurais.
- **Segurança e Mobilidade:** Proporcionar segurança e melhorar a mobilidade dos moradores, reduzindo acidentes e tempo de deslocamento.



#### 4- ANALISE DAS ALTERNATIVAS

- **4.1- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**

O órgão público não possui equipamentos e pessoal especializado suficientes para realizar obras desse porte. A aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal demandaria tempo e recursos financeiros significativos, tornando esta opção inviável.

- **4.2- CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO LICITÓRIO INDIVIDUAL**

Um processo licitatório específico para cada serviço demandaria tempo e recursos administrativos consideráveis, além de potencialmente resultar em falta de padronização e coordenação entre as diferentes etapas do projeto.

- **4.3- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Maior celeridade e eficiência no processo de contratação, garantia de preços competitivos e padronização dos serviços, além da possibilidade de selecionar fornecedores já qualificados e com histórico de desempenho comprovado.

#### 5- BENEFÍCIOS ESPERADOS

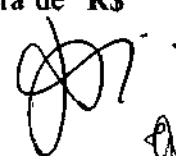
- **Economicidade:** Redução de custos em comparação com a realização de diversos processos licitatórios ou a execução com recursos próprios.
- **Agilidade:** Rapidez na execução dos serviços, permitindo que os benefícios sejam percebidos pela população em um curto período.
- **Qualidade dos Serviços:** Contratação de empresa especializada com expertise comprovada, garantindo que os serviços de engenharia sejam realizados conforme as melhores práticas e normas técnicas vigentes.

#### 6- CONFORMIDADE LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A adesão à Ata de Registro de Preços será conduzida seguindo os princípios de economicidade, eficiência e transparência, garantindo que todas as etapas do processo licitatório atendam aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos pela nova legislação.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme a Lei 14.133/2021 em seu art. 86, § 4º, será aderido 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na ARP, cujo valor correspondente será de R\$



5.779.941,83 (Cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sendo distribuídos nas etapas constantes no anexo I.

**8- COMPARATIVO DE PREÇOS ATUAIS COM OS DA ARP**

• **8.1- METODOLOGIA UTILIZADA**

Para realização deste comparativo foi utilizado as tabelas de base do Sinapi/MA, Orse/SE, Seinfra/CE e Sicro 3/MA, para realização de planilha orçamentaria com os mesmo itens utilizados na ARP, acrescido do mesmo percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais utilizados na ARP.

• **8.2- COMPARATIVO DE PREÇOS**

SERVIÇOS PRELIMINARES	171.796,73	174.975,92	R\$	3.179,19	-1,9%
TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	3.725.564,96	3.930.100,81	R\$	204.535,85	-5,5%
OBRAS DE ARTE CORRENTE	242.593,58	242.592,76	-R\$	0,82	0,0003%
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.639.986,56	1.833.169,52	R\$	2.059.519,89	-11,8%

\*As planilhas orçamentarias sintéticas constam nos anexos I e II.

**9- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSIVEIS MITIGAÇÕES**

A execução de serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais pode gerar diversos impactos ambientais, sendo essencial a implementação de medidas de mitigação para minimizá-los. Entre os possíveis impactos estão a remoção de vegetação, que pode resultar na perda de biodiversidade e alteração de habitats; erosão do solo e assoreamento de corpos d'água, causados pela movimentação de terra e exposição do solo; contaminação do solo e da água devido ao derramamento de óleo, combustível ou outros produtos químicos provenientes de máquinas e equipamentos pesados; poluição do ar e ruído gerados pela operação de equipamentos, afetando a qualidade do ar e a fauna local; e a alteração de regimes hídricos, onde a construção ou manutenção de estruturas viárias pode interferir nos cursos de água, impactando ecossistemas aquáticos.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a implementação de várias medidas, como o controle e recuperação da vegetação através de programas de plantio de espécies nativas nas áreas impactadas e o planejamento cuidadoso para minimizar a remoção de vegetação. O controle de erosão e sedimentação pode ser feito com a instalação de barreiras de contenção, taludes vegetados e bacias de retenção de sedimentos, além de evitar a movimentação de solo em períodos chuvosos. Para evitar a contaminação, é essencial a gestão adequada de resíduos e o controle de derramamentos, utilizando bandejas de contenção sob as máquinas e destinando corretamente os resíduos perigosos.

A redução de emissões e o controle de ruído podem ser alcançados com a manutenção regular de máquinas e equipamentos, além de planejar atividades mais ruidosas para horários de menor impacto e, se necessário, instalar barreiras acústicas. Para manter os regimes hídricos naturais, é importante planejar intervenções que evitem alterações significativas nos cursos d'água, utilizando técnicas como bueiros, passagens de fauna e drenagens que respeitem o fluxo natural. Por fim, a capacitação das equipes envolvidas em boas práticas ambientais é fundamental para minimizar os impactos ao longo de todas as fases do projeto, garantindo que



os serviços de conservação e melhoramento das rodovias sejam realizados de forma sustentável e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

## **10- DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

### **• 10.1- LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados no município de Caxias/MA, seja na zona urbana quanto na zona rural. As áreas específicas de execução dos serviços serão detalhadas na ordem de serviço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da cidade de Caxias/MA.

### **• 10.2- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da execução dos serviços será de 24 horas a partir da emissão da ordem de serviço. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de penalidades conforme previsto no contrato. Eventuais prorrogações de prazo deverão ser previamente autorizadas pela administração, mediante justificativa formal.

## **11- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

- O valor para a contratação dos serviços continuados de reforma e manutenção nas estradas vicinais foi definido conforme os preços unitários estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP) à qual o órgão público está aderindo. Esses valores foram previamente negociados e acordados no processo de licitação que originou a ARP, garantindo que os serviços sejam contratados a preços justos e compatíveis com o mercado.
- Quanto à forma de pagamento, esta será realizada conforme as medições dos serviços efetivamente prestados. Após a execução dos serviços, será emitida uma Nota Fiscal/Fatura pelo fornecedor, que deverá ser aprovada pelo órgão responsável pela fiscalização dos contratos, neste caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a mesma designará um fiscal de contrato por meio de portaria. O pagamento será efetuado em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato, normalmente dentro de 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura.
- O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente do fornecedor, conforme as condições previstas na ARP e no contrato celebrado entre as partes. Em caso de eventual necessidade de retenção de tributos, será realizada a dedução correspondente, conforme a legislação vigente.
- Esse modelo de pagamento, baseado na efetiva prestação dos serviços e na validação por parte do órgão público, garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, assegurando que os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos.



## 12- CONCLUSÃO

A adesão a ARP nº 04/2024 apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e estratégica para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA. A análise detalhada dos preços e a comparação com os valores praticados no mercado demonstram uma economia, reforçando a economicidade da adesão à ARP. Além da redução de custos, a utilização da ARP garante padronização e qualidade dos serviços, maior agilidade no processo de contratação e conformidade com a legislação vigente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Ao optar pela adesão à ARP, a Prefeitura Municipal de Caxias/MA não só assegura a eficiência na execução das obras de infraestrutura, como também contribui para o desenvolvimento sustentável da região. As melhorias nas estradas vicinais são fundamentais para promover o desenvolvimento econômico, facilitar o acesso aos serviços públicos e garantir a segurança e mobilidade dos moradores. Com as medidas de mitigação dos impactos ambientais devidamente planejadas e implementadas, é possível conciliar progresso e sustentabilidade, beneficiando a população e preservando os recursos naturais. Dessa forma, a adesão à ARP se configura como a melhor solução para atender às necessidades do Município de Caxias/MA e promover o bem-estar da comunidade local.

## 13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA para a prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA, foi analisada quanto à sua viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional.

- **Viabilidade Técnica**

A ARP contempla uma empresa especializada em engenharia que possui a capacidade técnica e experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura rodoviária. Os serviços oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas necessárias para atender às necessidades do município. A padronização dos processos e a utilização de tecnologias avançadas garantem a qualidade e durabilidade das obras, assegurando que os objetivos técnicos sejam plenamente alcançados.

- **Viabilidade Econômica**

A comparação de preços entre os valores registrados na ARP e os preços praticados no mercado revela uma economia para o Município. A redução dos custos unitários, aliada à possibilidade de planejar melhor a utilização dos recursos financeiros, contribui para a viabilidade econômica do projeto. Além disso, a utilização da ARP evita os custos adicionais associados a múltiplos processos licitatórios, como gastos administrativos e atrasos no início das obras.

- **Viabilidade Ambiental**

A implementação de medidas de mitigação dos impactos ambientais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, assegura que o objeto seja executado de forma sustentável. As ações incluem a recuperação de áreas degradadas, a contenção de erosão, a gestão adequada de resíduos e a preservação das áreas de preservação permanente (APPs). Com estas práticas, os impactos negativos ao meio ambiente serão minimizados, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

- **Viabilidade Operacional**

A adesão à ARP proporciona agilidade e eficiência na execução dos serviços, uma vez

que as empresas cadastradas já passaram por um rigoroso processo de qualificação. A gestão dos contratos será facilitada pela padronização dos serviços e pela existência de um órgão gerenciador que supervisiona a execução das obras. A capacidade logística e operacional das empresas registradas garante o cumprimento dos prazos estabelecidos, minimizando os riscos de atrasos e interrupções.

A adesão à ARP supracitada é viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, possibilitando a execução de obras de infraestrutura com alta qualidade, redução de custos, mitigação de impactos ambientais e eficiência operacional.

#### **14- RESPONSÁVEIS**

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

**Caxias/MA, 09 de Setembro de 2024**

  
\_\_\_\_\_  
**José Murilo Costa Novais**  
Secretário de Infraestrutura

  
\_\_\_\_\_  
**Thais Cristina de Sousa Ribeiro**  
Engenheira Civil

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
UASG: 980757**

**ANEXO I  
PLANILHA SINTÉTICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

SERVIÇOS MUNICIPAIS									
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m <sup>2</sup>	47,25	320,71	400,88	18.941,58	0,35 %
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	164.941,00	0,52	0,65	107.211,65	1,67 %
1.3	C4992	SEINFRA	MÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	4,97	6,21	22.821,75	0,36 %
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	4,97	6,21	22.821,75	0,36 %
								44,80	51,34 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	408.174,00	1,10	1,37	559.198,38	8,98 %
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	148.820,36	4,00	5,00	744.101,80	12,66 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	1.132.145,50	0,91	1,13	1.279.324,42	21,56 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	m <sup>3</sup>	148.820,36	1,42	1,77	263.412,04	3,97 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	148.820,36	4,73	5,91	879.528,33	14,17 %
								22.503,58	3,79 %
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m <sup>3</sup>	172,8	8,30	10,37	1.791,94	0,03 %
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m <sup>3</sup>	129,6	13,32	16,65	2.157,84	0,03 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctornormal	m <sup>3</sup>	129,6	3,27	4,08	528,77	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	m <sup>3</sup>	23,2	707,16	883,95	20.507,64	0,32 %
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	144	796,18	995,22	143.311,68	2,28 %
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	36	1.651,02	2.063,77	74.295,72	1,11 %
								16.998,56	32,14 %
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m <sup>3</sup>	81634,8	2,71	3,38	275.925,62	9,77 %

4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	652305,905	0,91	1,13	737.105,67	12,42 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	m <sup>3</sup>	81634,8	1,42	1,77	144.493,60	2,18 %
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	81634,8	4,73	5,91	482.461,67	7,77 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>4.623.953,47</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>1.155.988,36</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>5.779.941,83</b>

Caxias/MA, 09 de Setembro de 2024

*Thais Cristina de Sousa Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA/MA 1121963900



**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**  
**UASG: 980757**

**ANEXO II**

**PLANILHA SINTÉTICA COMPARATIVA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					474.975,92	2,73 %
1.1	51	ORSE	Elaboração de projeto de implantação de rede de abastecimento de água potável em loteamentos - BOM DIA 2022	m²	276,78	169,72	469,72	22.194,27	0,35 %
1.2	5501705	SICRO3	Desmatamento de área com 100m de largura e 100m de comprimento para implantação de rede de abastecimento de água potável em loteamentos - BOM DIA 2022	m²	0,52	0,65	0,65	101.211,66	1,67 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXOS	km	4,96	6,20	6,20	22.785,00	0,36 %
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXOS	km	4,96	6,20	6,20	22.785,00	0,36 %
2			<b>TERRAPLENAGEM E REGULIZAÇÃO</b>					3.930.100,81	61,34 %
2.1	4011209	SICRO3	Regulização de terreno	m²	4081,24	1,43	1,41	575.525,34	8,98 %
2.2	4016000	SICRO3	Escavação e transporte de material para aterro de 12/100m de comprimento de 10m	m³	682,130	6,36	6,45	511.070,96	12,66 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 12m de comprimento e 10m de largura	m³	132,45	0,98	1,22	1.381.217,51	21,56 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AT 2020	km	13,7	1,87	1,71	254.482,81	3,97 %
2.5	5502870	SICRO3	Compactação de solos a 100% de profundidade	m²	610,25	4,89	6,10	907.804,19	14,17 %
3			<b>OBRAS DE ANE CORRENTE</b>					242.592,76	3,79 %
3.1	4805762	SICRO3	Escavação e transporte de material para aterro de 12/100m de comprimento de 10m	m³	22,8	7,89	9,84	1.685,16	0,03 %
3.2	93373	SINAPI	RETIRO MECANICO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM PARQUE PARA APROFUNDAMENTO DE 4 CATEGORIA COM COMPACTADOR DE SOLOS DE ENERGIAÇÃO AT 2024	km	0,06	1,63	1,63	129,32	0,03 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de solos com compactador de camadas 12/20 de profundidade	m²	69,6	4,77	5,96	772,41	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MISTO APLICADO EM DE 8 CM DE ESPESURA DE RADIERES AT 2024	m²	92	71,17	89,46	20.681,87	0,32 %
3.5	0804036	SICRO3	Compactação de solos com compactador de camadas 12/20 de profundidade	m²	11,62	1014,62	1014,62	146.090,88	2,28 %
3.6	0804120	SICRO3	Boca de betão 1,00m x 50cm de largura extraída e com produzida de concreto	unidade	30	1.582,74	1.078,42	71.223,12	1,11 %
4			<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>					2.059.519,89	32,14 %
4.1	4576	ORSE	Escavação e transporte de material de 1ª categoria com caminhão basculante de 12/100m de comprimento de 10m	m³	113,3	6,14	7,67	628.198,91	9,77 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 12m de comprimento e 10m de largura	m³	670,117	0,98	1,22	795.813,20	12,42 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AT 2020	km	13,7	1,87	1,71	139.595,50	2,18 %

*Thais Cristina de Sousa Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA/MA 1121963900

Avenida Pirajá, S/N, Pirajá, CEP: 65.808-420 - Caxias / MA(99) e-mail: sinfracaxias@gmail.com



4.4	5502973	SICROR	Commodatário	100%	6,10	497.972,28	7,77%
-----	---------	--------	--------------	------	------	------------	-------

Total sem BDI 5.134.495,44  
Total do BDI 1.272.693,94  
Total Geral 6.407.189,38

Caxias/MA, 09 de Setembro de 2024



*Thais Cristina de Sousa Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA/MA 1121963900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SRP Nº 04/2024



**PROCESSO DE ORIGEM**

Concorrência Eletrônica Nº 004/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2024



**OBJETO**

prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 11.888.883,43 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: 11 de junho de 2024  
FINAL: 11 de junho de 2025



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Administração



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.635/0001-17  
Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-96

**PREÂMBULO**

Aos 11 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica SRP Nº 04/2024, que tem como objeto REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de reforma e manutenção de estradas vicinais, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônico SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA: 18
PROC. 01031/2021
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
564  
PAG. Nº 23  
PROC. Nº  
BREJO DE AREIA  
RUBRICA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

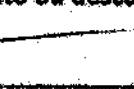
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

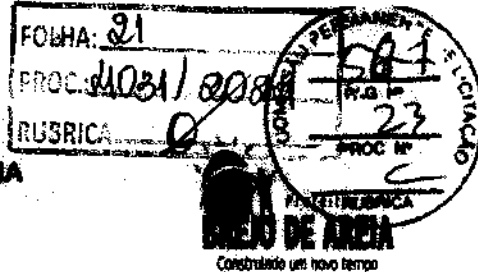
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá aceitar adesões caso não possua recursos próprios à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**PRANCHA DOCUMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 343.593,46	2,97 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	94,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16	0,33 %
1.2	5501700	SICROS3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %

1.4	C4998	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %
2			TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO					R\$ 7.451.129,91	64,46 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.558.648,83	22,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.824,07	4,56 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	297.640,72	R\$ 4,78	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65	15,22 %
3			OBRAS DE ARTES CORRENTES					R\$ 485.187,16	4,20 %
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87	0,03 %
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68	0,04 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m²	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 1.057,53	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADHERS. AF_01/2024	m²	46,40	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,35 %
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	288,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,36	2,48 %
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade D' - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 148.591,44	1,29 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA: 23  
PROC. Nº 1031/2024  
RUBRICA: 8

569  
RUBRICA  
PROC. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

								R\$		
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					3.279.973,10	28,37 %	
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dimt 50 a 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77 %	
4.2	5914374	SICROS	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.304.611,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34	12,75 %	
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	163.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.987,19	2,50 %	
4.4	5502978	SICROS	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33	8,35 %	
								Total sem BDI	R\$ 9.247.906,90	
								Total do BDI	R\$ 2.311.976,73	
								Total Geral	R\$ 11.559.883,63	

Brejo de Areia - MA, 11 de junho de 2024.

*Joabio Matias Maia Filho*  
JOABIO MATIAS MAIA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO: 05644657396  
396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO: 05644657396  
Data: 2024.06.11 17:03:34 -03'00'

ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
CPF: 056.446.573-96





Código Identificador: 916656b1d52d469c22d66689fe0f13a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**PORTARIA DE Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Gabinete do Secretário

Portaria de nº 002 de 11 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, Município de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.749, de 18 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº002/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição -3359- dia 28 de maio de 2024 - conforme o anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Divulgar a lista de aprovado conforme edital nº002/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Brejo, estado do Maranhão, em 11 de junho de 2024.

Flávio de Sousa Chaves

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

**Lista de Aprovado**

Nome do Projeto / Nome do Responsável / Valor Aprobado

Nº Inscrição 01

Nome do Proponente: E.A.P. Prestação de Serviços LTDA

CNPJ: 07.229.405/0001-45

Pontuação: 10

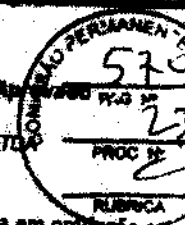
Projeto: Seleção de projeto de Empresa especializada em produção e entretenimento para operacionalizar e fazer a execução das festas populares tradicionais, festivais, manifestações culturais e as ações, de acordo as metas do plano de ação aprovados pela lei 14.399/22. Seguindo o plano de execução anual PAAR da Política Nacional Aldir Blanc, do município de Brejo - MA. valor: R\$259.829,89

**Observações:**

Candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização, no período indicado pela Política Nacional Lei Aldir Blanc? ( X ) Sim ( ) Não

Brejo - MA, 11 de junho de 2024.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 68e6ff1557be99ed7507baa927cdf97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**

Concorrência Eletrônico Nº 004/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2024

**OBJETO**

prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA

**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 11.559.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentas e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

**VIGÊNCIAS**

INICIAL: 11 de junho de 2024

FINAL: 11 de junho de 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Administração

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17

Avenida Roesana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 896.748.573-96

**PRÉAMBULO**

Aos 11 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônico SRP Nº 04/2024, que tem como objeto REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de reforma e manutenção de estradas vicinais, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Concorrência Eletrônico SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**



- 2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.
- 2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dele;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabiliza o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; PROC Nº 23
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

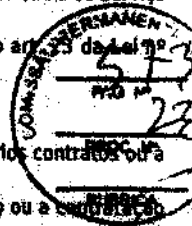
#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Vitória Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



**CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços de qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. C/ROI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ROI (R\$)	TOTAL C/ROI (R\$)	PESO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 245.223,44</b>	<b>2,97 %</b>
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	94,50	R\$ 326,71	R\$ 400,89	R\$ 37.983,16	0,33 %
1.2	5501700	SICROS	Desmoldamento, desmontagem e limpeza de área com árvores de diâmetro até 6,15 m	m²	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SENFRA	REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	UM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %
1.4	C4993	SENFRA	REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	UM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %
2			<b>TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM E REGULAREZAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.481.126,81</b>	<b>84,46 %</b>
2.1	4011209	SICROS	Regularização do subleito	m²	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4018008	SICROS	Escavação e carga de material de jazida com motor de 127 kW e capacidade de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICROS	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento cimento	km	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,12	R\$ 2.538.048,81	22,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF 11/2019	m²	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.834,07	4,56 %
2.5	5502978	SICROS	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65	15,22 %
3			<b>OBRAS DE ARTES CORRELADAS</b>					<b>R\$ 688.287,18</b>	<b>6,20 %</b>
3.1	4802762	SICROS	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87	0,03 %

3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALE COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA: 133 HP, LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,85	R\$ 4.315,80	0,04 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do padrão normal	m²	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 1.057,53	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU MADEIRAS. AF 01/2024	m²	46,40	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,20	0,35 %
3.5	0804036	SICRO3	Capo de BSTD D = 1,00 m PAZ - arala entrada a brta e pedra de mão produzidas	m	289,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,36	2,48 %
3.6	0804120	SICRO3	Capo de BSTD D = 1,00 m - escanidade 0° - arala entrada a brta e pedra de mão produzidas - alta rotas	m	72,00	R\$ 1.651,82	R\$ 2.083,77	R\$ 146.581,44	1,29 %
4			INVESTIMENTO PRELIMINAR				R\$ 5.276.873,10	28,87 %	
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, lim 50 a 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 toneladas em revestimento primário	km	1.304.621,23	R\$ 6,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34	12,75 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF 11/2019	m²	163.269,60	R\$ 3,42	R\$ 1,77	R\$ 788.997,19	2,50 %
4.4	5502970	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33	8,35 %
						Total sem BDI	R\$ 9.247.986,80		
						Total de BDI	R\$ 2.811.976,71		
						Total Geral	R\$ 11.399.963,51		



Brejo de Areia - MA, 11 de junho de 2024, JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ nº 40.481.636/0061-17 ANDERSON NESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-98

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: 863b2b4cbe20f9c608e591f4f4d1c3fe

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O município de Brejo de Areia/MA, Através deste, vem comunicar o cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 que teve como objeto: Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Pontas de Madeira no município de Brejo de Areia MA, por motivo de interesse público, a publicação do cancelamento será publicado no dia 14/06/2024 no diário do município e dia 18/06/2024 no DIÁRIO DO ESTADO MA. Certo de sua compreensão, relevamos protestos de alta estima e consideração. JOABIO MATIAS MAIA FILHO. Brejo de Areia/MA, 13 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: 1b74d2a4433e92e208e8d5ea9c445c56

RETIFICAÇÃO Nº 002 DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - SEMED

RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA QUE NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DE AREIA - MA, no uso das atribuições legais;  
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.  
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006; a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.  
CONSIDERANDO o Art. 10 da Decreto nº 007/2024, de 12 de março de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no

16.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2023	m²	20,76	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 297,07	0,13 %
16.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 8,00	R\$ 18,00	R\$ 1.727,60	0,76 %
16.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 634,02	0,28 %
16.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1.504,99	R\$ 10,14	R\$ 12,67	R\$ 19.068,22	8,44 %
16.5	106759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA 102 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	22,08	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 961,80	0,43 %
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.460,90	0,65 %
17.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	9,52	R\$ 15,70	R\$ 19,62	R\$ 186,78	0,08 %
17.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	2,00	R\$ 81,44	R\$ 101,80	R\$ 203,60	0,09 %
17.3	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,20	R\$ 135,83	R\$ 169,78	R\$ 543,29	0,24 %
17.4	99855	SINAPI	CORRIMAÇÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	5,50	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 527,23	0,23 %
18			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 1.919,92	0,85 %
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	914,25	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 1.919,92	0,85 %
							Total sem BDI	R\$ 180.724,90	
							Total do BDI	R\$ 45.381,23	
							Total Geral	R\$ 225.906,13	

LOMBAI PERMANENTE  
384  
P.O. Nº  
27  
PROC. Nº  
SEMCA

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 225.906,13 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 15 de maio de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: 8749710d5044d6f6ac7470a9b1960f7

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 04/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.  
PROCESSO Nº 2024/00001-96, torna público para conhecimento  
SRP: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento

dos interessados que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Reforma e Manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejoデアeia.ma.gov.br/acessoinformacao/diariooficial>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejoデアeia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [setorcp@ma.gov.br](mailto:setorcp@ma.gov.br) ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 17 de maio de 2024. Joabio Matias Maia Filho, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: b9eb1589824bc2e426f0db929727788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**PORTARIA Nº 387A/2024 - REENQUADRAR AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**PORTARIA nº 387A/2024**  
**REENQUADRAR AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.**  
A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:  
**RESOLVE**

**Art. 1º.** REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

**JAYRA RAYNELLE GOMES GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF: 001.631.423-84, e RG nº 018264502001-0, SESP/MA, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do Art. 1º da Lei 723/2023.

**Art. 2º.** Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023, art. 4º, §2º.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 03 de janeiro 2024,  
Jose Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JACSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código Identificador: 829d2a4ffe49338d966747e5844eb940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC.** A Secretária Municipal de Educação, GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKNAM, CPF Nº 689.376.793-53, torna público o Resultado da

Licitação do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2024-CPL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
...	...	...
...	...	...
...	...	...

Carolina/MA, 17 de maio de 2024. GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKNAM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código Identificador: 98aec6e1c01f17747f244a004984d4de

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2024.

**OBJETO:** contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços em reboque de motores e bombas dos poços artesanais de sede e povoados atendidos pelo SAAE, do sistema de água e sistema de esgoto no município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratado o Sr. Francisco Rolim Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 120931 SSP MA e CPF sob nº 273.561.753-04. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato, Carolina - MA, 17 de maio de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código Identificador: fcd4fca023b39d854bfa7a419240b45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**ERRATA ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

**ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.** A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do São João no município de Cedral-MA, com abertura prevista para dia 17 de maio às 09h:00min, será ADIADA para manutenção na rede elétrica no prédio onde funciona a Comissão permanente de Licitação, devido a um curto-circuito em uma tomada. A nova data de abertura da sessão será na terça-feira 21/05 às 09h:00min. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. ONDE SE LÊ: 21/05/2024. LEIA-SE 22/05/2024, ficando assim a data da abertura da sessão para o dia 22 de maio de 2024 às 10h:00min. Tatienne da Silva Costa, Cedral- MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código Identificador: 252913d71835290d9a275d0e2915014a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024,**

assinado em 16/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para

São Luís, segunda-feira, 29 de maio de 2018

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 001/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 002/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 003/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 004/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 005/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 006/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 007/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 008/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 009/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 010/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 011/2018, para aquisição de...

**SEMUS**  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação nº 012/2018, para aquisição de...

**FIQUE A PAR DE TUDO,  
LEIA O IMPARCIAL**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado



011 3214-8848  
011 3214-9334

**Nosso papel  
todo dia**

**8**  
MILHÕES  
DE ACESSOS





**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**TERÇA - FEIRA, 21 - MAIO - 2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024 - FUNDEF.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei n° 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola U. J. Santo Antônio, localizada no Bairro Vila Nenzim, zona urbana do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Serra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [esbarradocorda@gmail.com](mailto:esbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda - MA, 17 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 ; ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Contratação empresas para prestação de serviço de carro de som (com motorista) para realização de propaganda volante para o município de Bom Jardim/MA. **DATA DA SESSÃO:** 24 de maio de 2024. **LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:** Até dia 24/05/2024, às 07h59 min. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 8h00 às 14h00 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: [www.licitabomjardim.ma.gov.br](http://www.licitabomjardim.ma.gov.br). O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardim.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardim.ma.gov.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 16 de maio de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 04/2024. PROCESSO ADM. N° 23/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ N° 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejodeareia.ma.gov.br/acessoinformacao/diario/diario>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição

dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja <http://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [seccorp@ma.gov.br](mailto:seccorp@ma.gov.br) ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 17 de maio de 2024. João Matias Maia Filho. Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**

**AVISO REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3138/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MARANHÃO, através da sua Comissão de Contratação de Licitação - CCL, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.gov.br/pnop/pi-br> e <https://www.codoma.gov.br/aviso>, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO:** Até dia 24/05/2024, às 08h:30min. **DATA E HORA LIMITE PARA ETAPA DE LANCES:** Até dia 24/05/2024, às 14h:30min. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília -DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: [cp12021codoma@gmail.com](mailto:cp12021codoma@gmail.com). **BASE LEGAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso I e §§ 1º e 3º, da lei federal n° 14.133/2021 e instrução normativa seges/rne n° 67, de 8 de julho de 2021. Codó/MA 17 de maio de 2024. Antonio Edson Freire da Silva - Secretária Municipal De Infraestrutura.**

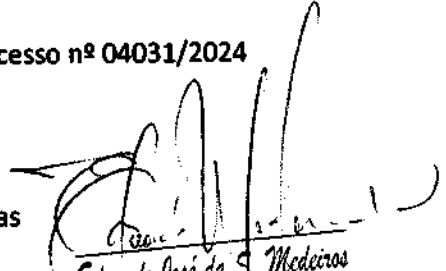
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2024.** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública n° 03/2024, tipo menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 06/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pnop/pi-br>; <https://www.codoma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: [cp12021codoma@gmail.com](mailto:cp12021codoma@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: [cp12021codoma@gmail.com](mailto:cp12021codoma@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 17 de maio de 2024. Manoel da Silva Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 11.462/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2024-SRP, do tipo Menor Preço, modo de disputa: Aberto, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia - MA, no dia 07 de junho de 2024, às

Processo nº 04031/2024

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 09/09/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2024

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Proj/Ativ: CONST. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Dotação: 26.782.0021.1043.0000 4.4.90.51.00  
Obras E Instalações  
Saldo R\$: 6.810.000,00

Caxias-MA, 09/09/2024

Processo n. 04031/2024

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 09/09/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04031/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

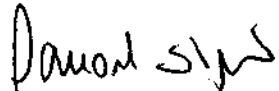
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 09/09/2024

  
**Manoel José de Macedo Simão**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Administração



Ofício nº 24/2024

Brejo de Areia/MA, 10/10/2024

Ao Senhor IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Concorrência Eletrônico - SRP n.º 04/2024 Processo Adm nº 0023/2024 PMBA – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais para suprir a demanda do município de Brejo de Areia - MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretário de Administração **JOABIO MATIAS MAIA FILHO**, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Caxias - MA, para os itens e quantitativos estipulados.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

  
**JOABIO MATIAS MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

Caxias – MA, 11 de outubro de 2024



**À**  
**ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17**

**ASSUNTO:** Adesão a Ata De Registro nº 004/2024

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Prefeitura Municipal de Caxias - MA em aderir a ata de Registro de Preços Nº 004/2024, formalizada através do Ofício 099/2024, informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, Informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento) dos itens totais da ata.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

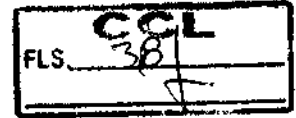
Atenciosamente,

  
Igor Mario Cutilin dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação  
Caxias-MA



**EMPREENHIMENTOS**  
Gerenciamento de Construção e Faturamento

Ofício nº 033/2024 – AC Emp.



Lago da Pedra - MA, 11 de Outubro de 2024.

A

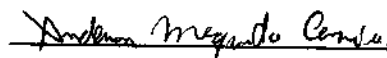
**PREFEITURA DE CAXIAS-MA**

**Assunto: Anuência de adesão á ATA de registro de preço N°004/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.481.636/0001-17**, por intermédio do seu Representante legal o **Sr. Anderson Carneiro**, manifesta **CONCORDÂNCIA** e **ACEITAÇÃO** em fornecer os serviços à **PREFEITURA DE CAXIAS-MA**, referente á Ata de registro de preço nº 004/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 004/2024.

Atenciosamente



**Anderson Mesquita Carneiro**

**Sócio Administrador**

**CPF: 056.446.573-96**





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 23/2024 – SEMAD

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: CONCORRENCIA ELETRÔNICO N. 004/2024

VALOR: R\$ 11.676.650,99 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)



### I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a prestação de serviço de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**, mediante licitação pública, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- IX) Ofício Circ. da secretária municipal;
- X) Ofícios dos secretários municipais;
- XI) Minuta do Edital, contrato e anexos

É a síntese do necessário.

## II- APRECIÇÃO JURÍDICA

### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acafeamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em



relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observadas os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de

maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do Agente de Contratação e da equipe de contratação, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os

elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

- Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

- Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- I - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
  - II - requisitos da contratação;
  - III - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- V - levantamento de mercado, que consiste na an lise das alternativas poss veis, e justificativa t cnica e econ mica da escolha do tipo de solu o a contratar;
- VI - estimativa do valor da contrata o, acompanhada dos pre os unit rios referenciais, das mem rias de c culo e dos documentos que lhe d o suporte, que poder o constar de anexo classificado, se a Administra o optar por preservar o seu sigilo at  a conclus o da licita o;
- VII - descri o da solu o como um todo, inclusive das exig ncias relacionadas   manuten o e   assist ncia t cnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou n o da contrata o;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros dispon veis;
- X - provid ncias a serem adotadas pela Administra o previamente   celebra o do contrato, inclusive quanto   capacita o de servidores ou de empregados para fiscaliza o e gest o contratual;
- XI - contrata es correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descri o de poss veis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como log stica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e r fugos, quando aplic vel;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequa o da contrata o para o atendimento da necessidade a que se destina.

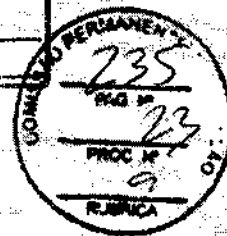
Destas forma,   poss vel aferir que a fase preparat ria do certame encontra-se em conson ncia com as exig ncias m nimas exigidas pela NLLC para fins de contrata o nesta nova sistem tica de licita es p blicas.

#### **Da Minuta do Edital**

Conforme j  informado ao norte, a elabora o da minuta do edital   um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licita o p blica, tendo aquele sido submetido   an lise jur dica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo t cnico preliminar, a ata de registros de pre os, o termo de refer ncia e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital est o definidos de forma clara e com a devida observ ncia do determinado no artigo 25 da Lei n  14.133/2021, que assim disp e:

Art. 25. O edital dever  conter o objeto da licita o e as regras relativas   convoca o, ao julgamento,   habilita o, aos recursos e  s penalidades da licita o,   fiscaliza o e   gest o do contrato,   entrega do objeto e  s condi es de pagamento.

Contudo, relativamente   "Minuta do Edital. S o feitas as seguintes recomenda es:



- I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.
- II- Deve ser revisado o "Item 38" acredito que está incompleto.
- III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de prestação de serviços de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



Prefeitura de  
**BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo

CC
FLS. 4p



- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste Cláusula de fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e



microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

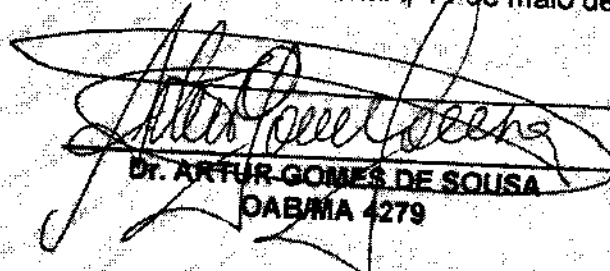
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

A consideração superior.

Brejo de Areia/MA, 14 de maio de 2024.

  
**DR. ARTUR GOMES DE SOUSA**  
OAB/MA 4279

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 023/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**Nº 04/2024**

**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEMANDA  
DE ESTRADA VICINAL EM BREJO DE AREIA  
- MA.**

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 05/06/2024  
ABERTURA: 09:00 HORAS

#### PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA, CNPJ 01.812.318/0001-96, COM ENDEREÇO NA RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 06, CENTRO, BREJO DE AREIA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024 DE 28/01/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

#### DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS

Endereço Eletrônico: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>

#### MODO DE DISPUTA: ABERTO

#### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 24 de maio de 2024, até às 08:55:00, do dia 05 de junho de 2024.

#### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia 05 de junho de 2024, horário de Brasília-

#### DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

#### DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de Brejo de Areia/MA, acessível através do site <https://www.licitacaobrejoideareia.com.br>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Agente de Contratação em contrário.

## 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção sob eventual demanda de estrada vicinal da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, sob demanda, de conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÕES.

1.2 A quantidade indicada no Projeto Básico (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Obras, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços - ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema, especificamente no site do Portal de Compras do Município de Brejo de Areia/A, através do site: <https://www.licitacaobrejo de areia.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município no endereço eletrônico ja acima na opção "Seja um fornecedor".
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através de e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacaobrejo de areia.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO
- 3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA.
- 3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão, após o CREDENCIAMENTO na plataforma, dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.
- 3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site, que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital
- 3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
- 3.11. O acesso do operador à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brejo de Areia/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no certame.

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico já mencionado acima, acessando o site através de seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caso haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua

atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9 Qualquer dúvida dos Interessados em relação ao acesso no **PORTAL DE COMPRAS** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no no site.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1 Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a **PLATAFORMA**.

5.2 O(s) licitante(s) deves(em) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, diretamente no site do **PORTAL DE COMPRAS** do **MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**, no endereço já mencionado, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

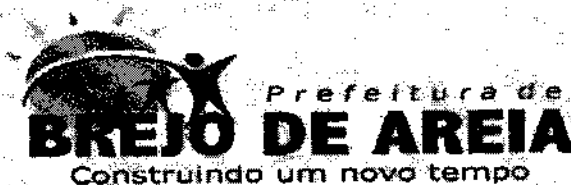
5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação está classificada como **AMPLA DISPUTA** a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Estatuto das ME-EPP, LC nº 123, de 2006, e demais normas vigentes pertinentes..

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

**5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

5.9.1 que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

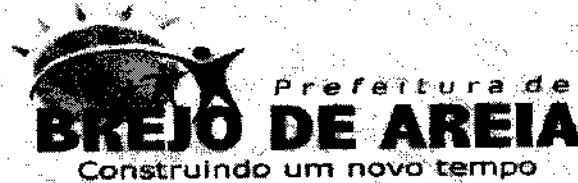
5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

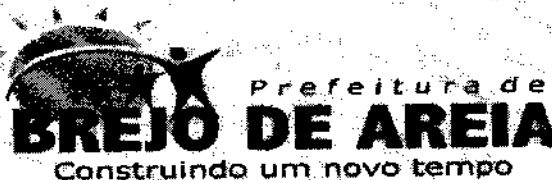
5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ii) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do

Item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

FLS.	69
------	----



6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do sítio, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessado no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo

integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á na data e no horário determinado neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## **8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:**

8.8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

- exigidas no Termo de Referência.
- 8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.
- 8.8.3. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.
- 8.8.5. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos, prorrogado por mais 02 (dois) minutos, e será encerrada quando chegar no tempo programado para o encerramento.
- 8.8.5.2. O Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.
- 8.8.5.3. O Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances
- 8.8.5.4. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.
- 8.8.5.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.
- 8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- 8.11.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.11.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.12.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.13.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo observar o preenchimento da licitação no site que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.
- 8.15.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.16.** Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.17.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.18.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.19.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.20.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.21.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação;
- 8.21.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.23.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.24.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.25.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.26.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.27.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.28.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.29.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.30.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.31.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.32.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.33.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.34.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.35.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.36.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.37.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.38.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.39.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8.39.1.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.40.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

### **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os itens ou preço global, que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 30% (trinta por cento) ou seja, redução entre 30,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta em Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.



9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO resultará na desclassificação dos itens/valor global.

9.9.2 O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A não entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

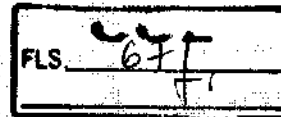
## 10 - DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, por meio eletrônico (upload), nos formatos "pdf", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma, através do site do Portal de Compras do Município, antes da abertura da sessão.

10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4 A relação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO dos licitantes está disposta no ANEXO III do Edital - EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO, sendo necessários o envio dos mesmo,



sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

#### **10.5 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.5.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato pdf, conforme item 10.1.

10.5.2 – o prazo para envio da HABILITAÇÃO não será prorrogado, obedecendo o registrado no sistema.

10.5.3 O sistema disponibilizará a documentação de habilitação e proposta apenas do(s) licitante(s) vencedor(s)

10.5.4. - A verificação pelo Agente de Contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.6. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado.

10.7. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

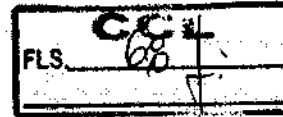
10.9. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.10. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.14. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.15. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;
- c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguinte documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1 - Planilha Orçamentária;

11.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

11.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

11.2.4 - Encargos Sociais (ES);

11.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

11.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

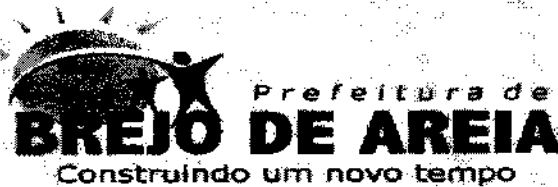
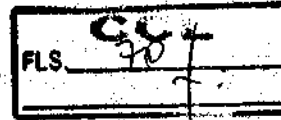
12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, opção recurso, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

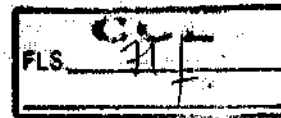
12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores e realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Depois de homologado o resultado desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 Na hipótese de o vencedor se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



#### **16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

#### **16.4. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

16.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **17 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

17.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

#### **18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

18.1. A fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

### **19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

19.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável de acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.5. O objeto desta licitação será prestado mediante solicitação da contratante, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

- a) Os bens/serviços deverão ser entregues conforme a ordem emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem a demanda do município.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá coibir comprovante de entrega dos bens/serviços contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens/serviços bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens/serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das



faltas ou defeitos observados.

## **20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

21.2. Os bens/serviços, conforme Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens/serviços obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado.

21.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.10. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de serviço, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou desconsiderando os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.4. O recebimento dos serviços solicitado deverá ter o parecer favorável da equipe técnica de engenharia do município manifestadamente, atestando estar de acordo com o plano de trabalho, comprovando a efetiva execução do objeto.

22.5. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.6. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.9. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

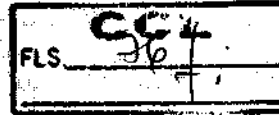
22.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.12. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

## **23 - DO PAGAMENTO**

23.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme solicitação e execução dos serviços.



## **24 - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**24.1.** Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

**24.2.** O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

## **25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

**25.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

**25.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

**25.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**25.1.3** dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

**25.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**25.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificada;

**25.1.6** não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**25.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**25.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

**25.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

**25.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**25.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**25.1.12** praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**25.1.13** deixar de apresentar amostra quando solicitado;

**25.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**25.2.1** advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

### 27 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Registro de Preços, pois os bens/serviços comuns são de necessidades da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, e, por isso, serão realizados de acordo com a necessidade.

### 28 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

### 29 - DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

24.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal.

29.1. Os bens/serviços comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, devendo ser corrigidos os que forem considerados inadequados ou em desconformidade com o objeto contratado.

### 30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município.

31.2 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional deverá ser



motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema portal de compras.

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratante devem observar e fazer observar, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

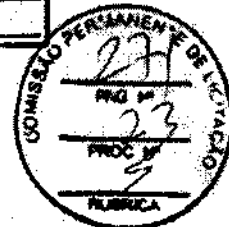
33.1 - Da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

FLS.	80
------	----



**Prefeitura de  
BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo



33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal, poderá revogar esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

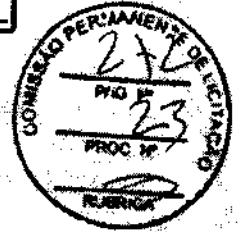
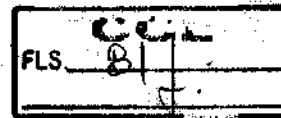
33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

33.16. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.19. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de Brejo de Areia/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.20. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.21. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O Edital está disponibilizado, no Portal de Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e também no portal de compras do município.

#### **34 - DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Documentos de HABILITAÇÃO

ANEXO III - Declaração conjunta.

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do

Edital. ANEXO V - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VI - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IX - Caderno de Relavâncias

ANEXO X - Modelo de declaração de conhecimento do local da obra

ANEXO XI - Modelo de declaração indicação de responsável técnico.

ANEXO XII - Projeto básico

Brejo de Areia/MA, 15 de Maio de 2024.

*Joabio Matias Maia Filho*  
Joabio Matias Maia Filho  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção sob eventual demanda de estrada vicinal no Município de Brejo de Areia/MA, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no projeto básico e plano de trabalho.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas na planilha orçamentária.

1.3. A licitação será do tipo menor GLOBAL.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo TOTAL.

1.5 Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR**

2.1. A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço global".

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item que compõe o projeto e especificações.

**3 - DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.**

3.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 As decorrentes chuvas que assolam o município degradaram bastante estas importantes vias de acesso e escoamento do município. A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada, e/ou, complementada a infraestrutura básica rural, tomando-os melhor estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores do meio rural, os benefícios socio econômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

5.2 As áreas localizadas, carentes de infraestrutura e assistência técnica e social tem motivado o êxodo rural para os grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves das áreas diz respeito à insuficiência das malhas viárias, que permitam o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, em todas as épocas do ano. A maioria da malha viária implantada, além de geralmente terem extensão insuficiente, apresentam trechos críticos, onde os serviços de melhoramento - limpeza, alargamento, revestimento e implantação de obras de arte, são necessários para permitir às comunidades, um tráfego eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas municipais, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

5.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.6. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos serviços e por não dispor de créditos orçamentários disponíveis no momento.

5.7. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.8. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e plano de trabalho;

7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei em caso de descumprimento do termo contratual;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

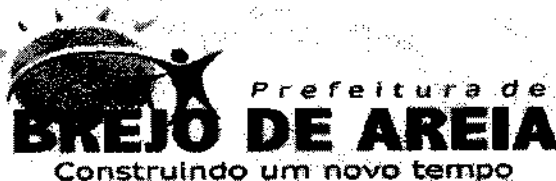
## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, as demais legislações aplicáveis, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **9 - DA PROPOSTA E DO PREÇO**

- 9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA quaisquer custos adicionais.
- 9.2 Na proposta vencedora deverá está da seguinte forma:
- 9.2.1 - Planilha Orçamentária;
- 9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- 9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);
- 9.2.4 - Encargos Sociais (ES);
- 9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.



9.3 A proposta de preço deverá contar a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

## 10 - DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) nome da empresa;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) documento de medição atestada pela engenharia anexo à nota.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

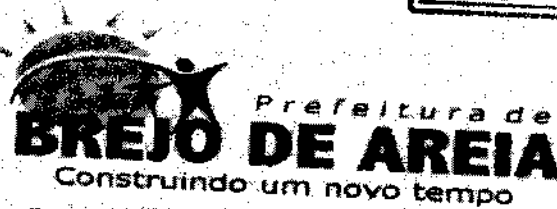
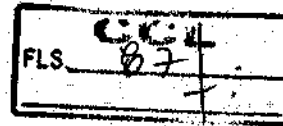
10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.





10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Sollicitação do objeto ocorrerá por meio de "ORDEM DE SERVIÇOS", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE.

#### 12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo neste Edital.

#### 13 - GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

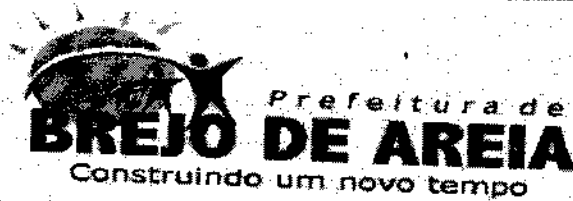
13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, e com prazo final nele definido obedecendo o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

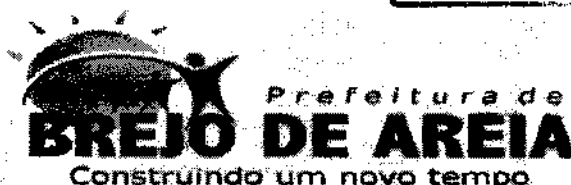
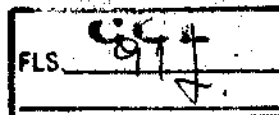
c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecedor/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora.



ou das demais sanções de que trata este artigo.

#### 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentose serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, conforme procedimento esboçado nosubitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

### 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, quesomenté será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dadapelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes dopresente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIAMA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissãodas respectivas liberações, conforme seja cada caso;

### 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor; a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras e dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou asuperveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará as empresas do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o contratado não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

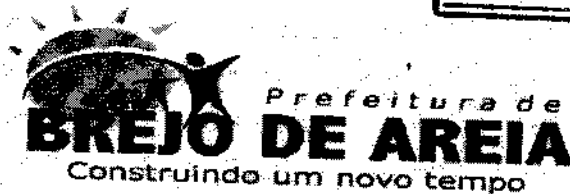
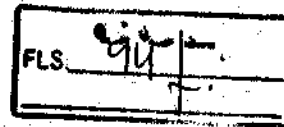
19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o contratado deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do contratado, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:



20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### **21 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIAMA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **22 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros



fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

### **23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1. O registro do licitante será cancelado pelo gerenciador, quando:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **25. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

26.1 A presente aquisição não está prevista em Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

### **26 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

28.1 O custo estimado total desta contratação é de R\$ 11.676.650,99 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

**ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO II**

**DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos "pdf", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma, através do site do Portal de Compras do Município de Brejo de Areia/MA no endereço já citado inicialmente.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Cartão ou registro do CNPJ válido;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos

termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;

- d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade.
- f) **Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
  - **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

### **3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA**

**3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

3.2 **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 **Certidão de registro ou inscrição** da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da "DOCUMENTAÇÃO", onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

#### 5 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em engenharia civil e/ou arquitetos e urbanistas, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região ou CAU onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executados, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, de características semelhantes ao objeto licitado.

5.2 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou de declaração de contratação

futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitara todas as envolvidas.

5.4 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas abaixo:

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL		
ITENS DE RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO;	TKM
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL;	M <sup>3</sup>
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO;	M <sup>2</sup>

#### 5 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.1 Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação.

5.2

#### 6 - DEMAIS DECLARAÇÕES

6.1 Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado.

6.2 Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

6.3 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;

6.4 Declaração formal de que a licitante e o seu sócio não estejam respondendo processo de apuração por improbidade administrativa;

6.5 Declaração que concorda em firmar o Contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante convocação, de reconhecimento à Administração Pública do direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da lei;

**Declaração formal que a licitante manterá, caso seja vencedora da licitação, durante toda a execução contrato, um escritório como núcleo de execução, para atendimento da população e demanda da Administração, com toda infraestrutura necessária na sede do Município de Brejo de Areia - MA.**

## **7 - DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do recebimento; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

7.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 A forma de envio dos documentos exigidos como condições de HABILITAÇÃO, prazos e demais informações pertinentes estão dispostas no Edital, devendo a licitante atentar-se à cláusula.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**ANEXO III**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**  
Processo Administrativo nº 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da CI nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

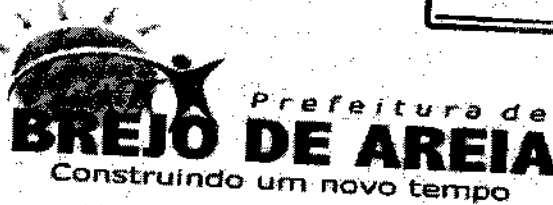
b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com

FLS. 102



- ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



FLS. **CGU**  
1034



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

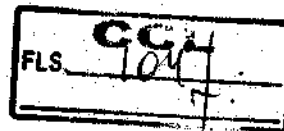
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constantes no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**ANEXO V  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, aberto através do Processo Administrativo nº 023/2024**

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

**CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso: R\$( )

Planilha e demais peças que compoem a proposta final: EM ANEXO.

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ... .. de de 2024

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP  
Processo Administrativo nº 023/2024

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da  
Empresa) CNPJ nº ....., endereço, cidade.

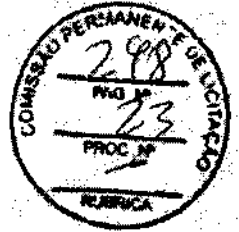
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



FLS. 907



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx- MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos..... dias do mês de.....do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx/MA, ....., CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx - MA, juntamente com

o Senhor ....., Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

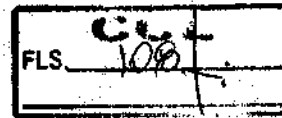
Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. XX/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



Prefeitura de  
**BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo



EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

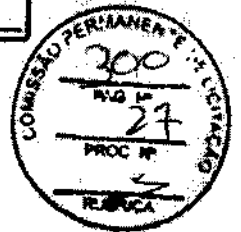
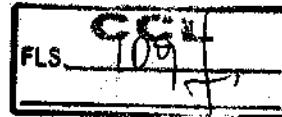
### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



Prefeitura de  
**BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo



### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela

rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;



III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma:

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MA, com sede à ....., S/N  
- Centro, CEP ... , xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - MA, adiante denominada CONTRATANTE,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através  
da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr ..... Secretário  
Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada  
simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º .....  
Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr.....,  
portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA,  
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XX/2024, e proposta  
apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº....., que passam a integrar  
este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar,  
resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº....., regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de  
abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade  
com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º XX/2024 e Ata de Registro de Preços  
n.º

....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para  
todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na  
forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais  
legislações aplicáveis

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL .....					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de

**Referência.**

- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 150 (cento e cinquanta) dias, pode ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

8.3. Moratória de 20% ( vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, 84egundo8484e de multa 84egundo8484e8484ve e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia 84egundo8484e84 da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os 84egundo8484e de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão 84egundo8484e84 serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à 84egund e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão 84egundo8484e8484ve previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório 84egundo8484e dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução segundo 85segundo8585e85.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DE CONTRATO**

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como alugá-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO**

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante 87egundo87 o presente 87egundo8787e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no 87egundo8787e sítio 87egundo87 na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, 87egundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, 87egundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo n.º 290101/2024 e à proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

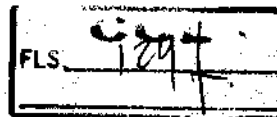
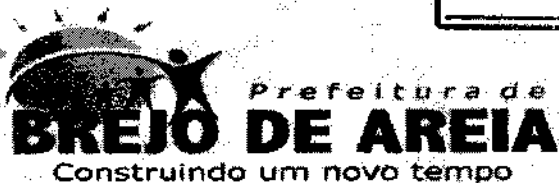
\_\_\_\_\_  
CPF:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO IX**

**CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS:**

<b>COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE</b>
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO;	TKM
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL;	M <sup>3</sup>
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO;	M <sup>2</sup>



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**  
**Processo Administrativo nº 23/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. .... e o Senhor ..... responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

xxxxxxxxxxxxxxxxx - MA, ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**  
**Processo Administrativo nº 23/2024**

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA ou CAU/ \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

FLS. 317



Prefeitura de  
**BREJO DE AREIA**  
Construindo um novo tempo



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – SRP**

**ANEXO XII**

**PROJETO BÁSICO**



FLS. 127



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**PROJETO BÁSICO  
MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS**

**ABRIL DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**SUMÁRIO**

1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.....	4
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	9
9.1. Não poderá ser admitida subcontratação.....	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	10
12. DO PAGAMENTO.....	11
13. REAJUSTE.....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	19
18. ANEXOS.....	19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### 1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SOB EVENTUAL DEMANDA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo de Areia - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SOB EVENTUAL DEMANDA** de Brejo de Areia - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

### 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum - pavimentação - no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado na prefeitura municipal.

### 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.
- 8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{365} \times N \times VP$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

## 13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**Parcelas de maior relevância, com percentuais de 50,00%**

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMARIO	TKM	1.784.451,40
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	148.820,36
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KM E CARREGADEIRA DE 3,4M <sup>3</sup>	M3	148.820,36

- b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

c)

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMARIO	TKM	1.784.451,40
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	148.820,36
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KM E CARREGADEIRA DE 3,4M <sup>3</sup>	M3	148.820,36

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

### 16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 - Plenário - TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação máximo é de R\$ 11.676.650,99 (Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Reais e Noventa e Nove Centavos)

## 18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

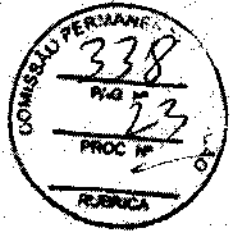
- ANEXO I - PROJETOS**
- ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO**
- ANEXO IV - ART**

Brejo de Areia - MA, 15 de Abril de 2024.

Eng. Jean Almeida Nascimento  
CREA/MA Nº 130733250-1

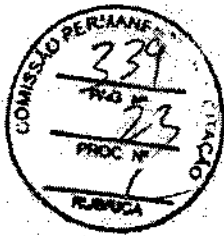


FLS.	346
------	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

FLS. 3471



**I - ORÇAMENTO - RESUMO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-obra: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 346.781,55
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	R\$ 7.522.437,58
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 488.862,27
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 3.320.759,99
VALOR DO BDI =>		R\$ 2.335.330,20
TOTAL COM BDI =>		R\$ 11.678.650,99

Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos

**II - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,06% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	94,50	342,80	428,50	345.791,55
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	329.882,00	0,52	0,65	214.423,30
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	5,00	6,25	45.937,50
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	5,00	6,25	45.937,50
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>					
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	816.348,00	1,11	1,38	7.522.437,58
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	297.640,72	4,00	5,00	1.488.203,57
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	2.264.291,00	0,92	1,15	2.603.934,64
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	297.640,72	1,43	1,78	529.800,47
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	297.640,72	4,77	5,96	1.773.938,66
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>					
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	345,80	8,30	10,37	3.583,87
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M³	259,20	13,35	16,68	4.323,45
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	259,20	3,27	4,08	1.057,53
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²	46,40	712,45	890,56	41.321,98
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	288,00	799,37	999,21	287.772,48
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN	72,00	1.851,15	2.063,93	149.602,96
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	163.269,60	2,73	3,41	556.749,33
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1.304.611,81	0,92	1,15	1.500.303,57
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	163.269,60	1,43	1,78	290.519,88
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²	163.269,60	4,77	5,96	973.086,81
						<b>VALOR DO BDI ==&gt; R\$ 2.335.330,20</b>
						<b>VALOR TOTAL ==&gt; R\$ 11.576.650,99</b>
Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos						

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	94,50	342,80	428,50	348.791,55
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	329.882,00	0,52	0,65	214.423,30
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	5,00	6,25	45.937,50
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	5,00	6,25	45.937,50
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>					
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	816.348,00	1,11	1,38	7.522.497,56
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	297.640,72	4,00	5,00	1.488.203,57
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	2.264.291,00	0,92	1,15	2.603.934,64
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M²	297.640,72	1,43	1,78	529.800,47
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	297.640,72	4,77	5,96	1.773.938,66
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>					
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	345,60	8,30	10,37	3.583,87
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M³	259,20	13,35	16,68	4.323,45
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	259,20	3,27	4,08	1.057,53
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M²	46,40	712,45	890,56	41.321,98
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	288,00	799,37	999,21	287.772,48
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN	72,00	1.651,15	2.063,93	148.602,96
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. DMT 50 A 200M	M³	163.269,60	2,73	3,41	556.749,33
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1.304.611,81	0,92	1,15	1.500.303,57
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M²	163.269,60	1,43	1,78	290.619,88
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²	163.269,60	4,77	5,96	973.086,81
				VALOR DO BDI ==>	R\$ 2.335.330,20	
				VALOR TOTAL ==>	R\$ 11.676.650,89	

Orça Milhões, Seiscientos e Setenta e Seis Mil, Seiscientos e Cinquenta Reais e Noventa e Nova Centavos



**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 - ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - SEDE / BARRA DA ONÇA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 1	10.135,00	6,00	60.810,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.135,00</b>		<b>60.810,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	10.135,00			2,00		20.270,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
<b>2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	10.135,00	60.810,00				60.810,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M²	6,00	10.135,00		0,30			18.243,00	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					7,24	0,64	1,40	155.685,48
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M²	6,00	10.135,00		0,30			18.243,00	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	10.135,00		0,30			18.243,00	
<b>3. OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M²	1,00	8,00		1,20	1,00		9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M²	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	



**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 + 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²			0,05	8,00			0,40
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00		8,00
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00		2,00
4	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>								
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	10.135,00	0,20		12.162,00		12.162,00
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				7,24	1,25	1,40	153.988,04
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	6,00	10.135,00	0,20				12.162,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					12.162,00		12.162,00

**CÁLCULO DMT**

$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$

a = 0,17 km  
 b = 2,00 km  
 c = 10,14 km

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 432843,21 m E  
 LAT (UTM): 9521960,42 m S

DMT = 7,24

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - SERRA DA ORÇA / SÁVIO	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 2	6.745,00	6,00	40.470,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.745,00</b>		<b>40.470,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE					TOTAL
			L	C	A	E	Q	
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00				4,50
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	6.745,00			2,00	13.490,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00
<b>2 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>								
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M³	6,00	6.745,00	40.470,00			40.470,00

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 - ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEMFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 Encargos sociais sobre preço de mão-de-obra: 114,08% (HORA)

2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADERA DE 3,4 M³	M³	6,00	6.745,00		0,30				12.141,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					8,11	1,25	1,40	172.258,96
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	6,00	6.745,00		0,30				12.141,00
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	6.745,00		0,30				12.141,00
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTER</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00			9,60
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	1,00			7,20
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,80	1,00			7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,05	8,00			0,40
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00			8,00
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00			2,00
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	8,00	6.745,00		0,20	8.094,00			8.094,00
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					8,11	1,25	1,40	114.837,98
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	8,00	6.745,00		0,20				8.094,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					8.094,00			8.094,00

CÁLCULO DMT

a  
b

0,45 km  
4,29 km

COORDENADAS DA JAZIDA:  
LONG (UTM): 423751,06 m E

LS 353

COMISSÃO PERMANENTE  
344  
PROJ Nº 23  
PROC Nº  
RUBRICA

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{d}\right)$$

c

6,75 km

LAT (UTM): 9508195.07 m S

DMT =

8,11

**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (MORA)

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - GAVIÃO (BREJO NOVO)	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 3	2.842,00	6,00	17.052,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842,00</b>		<b>17.052,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	2.842,00			2,00		5.684,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
<b>2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	2.842,00	17.052,00				17.052,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	2.842,00		0,30			5.115,60	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					3,32	1,25	1,40	29.680,10
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 11/2018	M³	6,00	2.842,00		0,30			5.115,60	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	2.842,00		0,30			5.115,60	
<b>3 - OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M³	1,00	8,00		0,60	1,00		7,20	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA.  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; BICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00	0,00	1,00			7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2018	M²			0,05	8,00			0,40
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00		1,00			8,00
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN				2,00			2,00
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	2.842,00	0,20				3.410,40
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				3,32	1,25	1,40	10.786,73
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	6,00	2.842,00	0,20				3.410,40
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²				3.410,40			3.410,40

**CÁLCULO DMT**  
 $DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$   
 a = 0,45 km  
 b = 1,45 km  
 c = 2,84 km  
**DMT = 3,32**

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 423751,06 m E  
 LAT (UTM): 8508195,07 m S

REQUERIMENTO DA ESTRADA - CAVALO / COPAL GRANDE	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 4	5.733,00	6,00	34.398,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.733,00</b>		<b>34.398,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE							TOTAL
			L	C	A	E	Q	TX		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00						4,50
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	5.733,00			2,00			11.466,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2	TERMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO												
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	5.733,00	34.398,00								34.398,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	5.733,00		0,30							10.319,40
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					2,37	1,25		1,40			42.765,04
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M²	6,00	5.733,00		0,30							10.319,40
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	5.733,00		0,30							10.319,40
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES												
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20		1,00					9,60
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90		1,00					7,20
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,90		1,00					7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	M²				0,05		8,00					0,40
3.6	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00				1,00					8,00
3.8	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDIÇÃO 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN						2,00					2,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	5.733,00		0,20							6.879,60
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					2,37	1,25		1,40			28.510,03
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M²	6,00	5.733,00		0,20							6.879,60

**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref: SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,08% (HORA)

4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m <sup>2</sup>				6.879,60		6.879,60
-----	--	----------------	--	--	--	----------	--	----------

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a = 0,12 km  
 b = 0,71 km  
 c = 5,03 km  
 DMT = 2,37

COORDENADAS DA JAZIDA:  
 LONG (UTM): 421760,02 m E  
 LAT (UTM): 9514870,80 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - BREJO NOVO / COCALINHO	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TRECHO B	9.394,00	6,00	56.364,00
TOTAL GERAL	9.394,00		56.364,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE							TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TK			
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-jats; TX = taxa											
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	1,50	3,00						4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,16 M	M <sup>2</sup>	1,00	9.394,00				2,00		16.788,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	
<b>2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>											
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M <sup>2</sup>	6,00	9.394,00	56.364,00					56.364,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M <sup>3</sup>	M <sup>2</sup>	6,00	9.394,00			0,30			16.908,20	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM						3,92	1,25	1,40	115.942,87
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M <sup>2</sup>	6,00	9.394,00			0,30			16.908,20	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>2</sup>	6,00	9.394,00			0,30			16.908,20	
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>											
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M <sup>2</sup>	1,00	8,00			1,20	1,00		9,60	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M²	1,00	8,00	0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00	0,80	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²			0,05	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PAZ - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00		1,00		8,00	
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN				2,00		2,00	
<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OMT 50 A 200M	M³	6,00	9.394,00	0,20			11.272,80	
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				3,92	1,25	1,40	77.295,25
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_11/2016	M²	6,00	9.394,00	0,20			11.272,80	
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					11.272,80	11.272,80	

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a 0,46 km  
 b 1,45 km  
 c 7,95 km

DMT = 3,92

COORDENADAS DA JAZIDA:  
 LONG (UTM): 423751,06 m E  
 LAT (UTM): 9508195,07 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - COCALINHO / BREJO DE AREIA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO B	7.070,00	6,00	42.420,00
TOTAL GERAL	7.070,00		42.420,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE					TOTAL
			L	C	A	E	Q	
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00				4,50



**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	7.070,00			2,00			14.140,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00
2	<b>TERMIPLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	7.070,00	42.420,00					42.420,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	7.070,00		0,45				19.089,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					3,08	1,24	1,40	101.513,50
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	6,00	7.070,00		0,45				19.089,00
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	7.070,00		0,45				19.089,00
3	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	7,00			67,20
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	7,00			50,40
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,90	7,00			50,40
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,06	392,00			19,60
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			7,00			56,00
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					14,00			14,00
4	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									

**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 025 (SEM DESONERAÇÃO)  
 Encargos sociais sobre preço de mão-de-obra: 114,08% (HORA)

4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	7.070,00	0,20	8.484,00			8.484,00
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				3,06	1,24	1,40	45.117,11
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 11/2019	M³	6,00	7.070,00	0,20				8.484,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²				8.484,00			8.484,00

**CÁLCULO DMT**

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a = 0,10 km  
 b = 0,71 km  
 c = 6,49 km

DMT = 3,06

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 416873,26 m E  
 LAT (UTM): 9507782,71 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - BREJO DO BEZERRA / BREJO DO BEZERRA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 7	5.976,00	5,00	35.856,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.976,00</b>		<b>35.856,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE					TOTAL	
			L	C	A	E	Q		
<i>L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa</i>									
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00				4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	5.976,00			2,00	11.952,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00	
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>								
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	5.976,00	35.856,00			35.856,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	5.976,00		0,40		14.342,40	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					9,58	1,24	238.427,59
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 11/2019	M³	6,00	5.976,00		0,40		14.342,40	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	5.976,00		0,40		14.342,40	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI: 02/24 - ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3 OBRAS DE MANUTENÇÃO CORRENTES										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M³				0,05	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00		8,00	
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00		2,00	
4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	5.978,00		0,20	7.171,20		7.171,20	
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					9,58	1,24	1,40	119.213,80
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	6,00	5.976,00		0,20			7.171,20	
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³					7.171,20		7.171,20	

**CÁLCULO DMT**

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$$

a 0,10 km  
b 6,48 km  
c 5,98 km

DMT = 9,58

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
LONG (UTM): 415973,26 m E  
LAT (UTM): 9907782,71 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - MA-322 / PALESTINA			
TRECHO	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 8	8.248,00	6,00	49.476,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.248,00</b>		<b>49.476,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL
			L	C	A	E	Q	TX	

L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 026 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

I - SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,16 M	M²	1,00	8.248,00			2,00		16.492,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
II - TERRAPLENAGEM E REGULADAÇÃO										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	8.246,00	49.476,00				49.476,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,1 M³	M³	6,00	8.246,00		0,30			14.693,13	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					3,50	1,25	1,40	90.084,86
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_11/2016	M²	6,00	8.246,00		0,30			14.693,13	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	8.246,00		0,30			14.693,13	
III - OBRAS DE ARTE CORRENTES										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		8,80	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,80	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,65	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTD C = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00		8,00	

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROFONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF: SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 02B (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.6	BOCA DE BOTO D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN				2,00				2,00																												
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO																																					
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 60 A 200M	M³	6,00	8.248,00		0,20		9.895,20		9.895,20																												
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TOM					3,50	1,25	1,40	60.654,72																												
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2018	M³	6,00	8.246,00		0,20				9.895,20																												
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²						9.895,20		9.895,20																												
<p>CÁLCULO DMT</p> $DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$ <p>a = 0,15 km b = 0,86 km c = 7,39 km</p> <p>DMT = 3,50</p> <p>COORDENADAS DA JAZIDA: LONG (UTM): 429360,75 m E LAT (UTM): 9636038,11 m S</p>																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - PALESTRA / SÃO DOMINGOS</th> <th>COMP</th> <th>LARGO</th> <th>AREA</th> </tr> <tr> <th colspan="4"></th> <th>(m)</th> <th>(m)</th> <th>(m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">TRECHO 9</td> <td>14.878,00</td> <td>6,00</td> <td>89.268,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GERAL</td> <td>14.878,00</td> <td></td> <td>89.268,00</td> </tr> </tbody> </table>											RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - PALESTRA / SÃO DOMINGOS				COMP	LARGO	AREA					(m)	(m)	(m²)	TRECHO 9				14.878,00	6,00	89.268,00	TOTAL GERAL				14.878,00		89.268,00
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - PALESTRA / SÃO DOMINGOS				COMP	LARGO	AREA																																
				(m)	(m)	(m²)																																
TRECHO 9				14.878,00	6,00	89.268,00																																
TOTAL GERAL				14.878,00		89.268,00																																
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE																																			
			L	C	A	E	Q	TX	TOTAL																													
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa																																						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																																					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00						4,50																												
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	14.878,00			2,00			29.756,00																												
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00																												
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00			350,00																												
2	TERRAPLENAGEM E REGULAREZAÇÃO																																					
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M³	6,00	14.878,00	89.268,00					89.268,00																												
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	14.878,00		0,30				28.510,35																												
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TOM					5,50	1,25	1,40	285.041,13																												

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M²	6,00	14.878,00		0,30				26.510,36
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	14.878,00		0,30				26.510,36
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00			9,60
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2018	M³	1,00	8,00		0,90	1,00			7,20
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,90	1,00			7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2018	M²				0,05	8,00			0,40
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAZ - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00			8,00
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONSDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00			2,00
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	14.878,00		0,20	17.853,60			17.853,60
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					5,50	1,25	1,40	171.759,34
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M²	6,00	14.878,00		0,20				17.853,60
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					17.853,60			17.853,60

**CÁLCULO DMT**  

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a 0,13 km  
 b 2,48 km  
 c 12,40 km

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 427362,93 m E  
 LAT (UTM): 9533979,08 m S

DMT = 5,50

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - SÃO DOMINGOS / CENTRO DOS PASSARINHOS	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 10	7.458,00	6,00	44.748,00

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.458,00</b>	<b>44.748,00</b>
--------------------	-----------------	------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa										
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	7.458,00				2,00	14.916,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00	350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00	350,00	
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	7.458,00	44.748,00				44.748,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M²	9,00	7.458,00		0,30			13.289,04	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					5,03	1,25	1,40	118.916,23
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2018	M²	6,00	7.458,00		0,30			13.289,04	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	7.458,00		0,30			13.289,04	
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M²	1,00	8,00		1,20	1,00		9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 8,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2018	M²	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEMFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2018	M²			0,05	8,00			0,40	
3.5	CORPO DE BÊTC D = 1,00 M PAZ - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	8,00				1,00		8,00	
3.6	BOCA DE BÊTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00		2,00	
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	7.458,00		0,20	8.949,60		8.949,60	
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					5,03	1,25	1,40	78.734,06
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF. 11/2019	M³	6,00	7.458,00		0,20			8.949,60	
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					8.949,60		8.949,60	

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$$

a = 0,05 km  
b = 1,25 km  
c = 7,46 km

DMT = 5,03

COORDENADAS DA JAZIDA:  
LONG (UTM): 418858,00 m E  
LAT (UTM): 9532852,00 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - SEDE / BELA VISTA	COMP (m)	LARG (m)	AREA (m²)
TRECHO 11	2.461,00	6,00	14.766,00
TOTAL GERAL	2.461,00		14.766,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						TOTAL
			L	C	A	E	Q	TX	
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	2.461,00			2,00		4.922,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00
<b>2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M³	6,00	2.461,00	14.766,00				14.766,00



**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 : ORSÉ 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)

2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	8,00	2.461,00	0,50				7.383,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				1,02	1,25	1,40	13.234,43
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2018	M³	8,00	2.461,00	0,50				7.383,00
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5,00	2.461,00	0,50				7.383,00
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>								
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00	1,20	1,00			9,60
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2018	M³	1,00	8,00	0,90	1,00			7,20
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00	0,90	1,00			7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2018	M²			0,05	8,00			0,40
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00		1,00			8,00
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	LN				2,00			2,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>								
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	2.461,00	0,20	2.953,20			2.953,20
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				1,02	1,25	1,40	5.293,77
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	5,00	2.461,00	0,20				2.953,20
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³				2.953,20			2.953,20

CÁLCULO DMT

a 0,17 km  
b 0,46 km

COORDENADAS DA JAZIDA:  
LONG (UTM): 432843,21 m E

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

c = 2,00 km      LAT (UTM): 9521980,42 m S  
 DMT = 1,02

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - BELA VISTA LAGOA DA ESPERANÇA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 12	4.700,00	6,00	28.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.700,00</b>		<b>28.200,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa										
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,80	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	4.700,00			2,00		9.400,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	4.700,00	28.200,00				28.200,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M²	6,00	4.700,00		0,50			14.100,00	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					2,98	1,25	1,40	73.532,24
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	6,00	4.700,00		0,50			14.100,00	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	4.700,00		0,50			14.100,00	
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00			1,20	1,00	9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00			0,80	1,00	7,20	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00	0,90	1,00			7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M²			0,05	8,00			6,40
3.5	CORPO DE BSTD C = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00		1,00			8,00
3.6	BOCA DE BSTD C = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA, PRODUZIDA - ALAS RETAS	LN				2,00			2,00
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	4.700,00	0,20				5.640,00
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				2,98	1,25	1,40	29.412,90
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M²	6,00	4.700,00	0,20				5.640,00
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²				5.640,00			5.640,00

**CÁLCULO DMT**

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$$

a = 0,17 km  
 b = 0,46 km  
 c = 4,70 km  
 DMT = 2,98

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 432843,21 m E  
 LAT (UTM): 9521960,42 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - LARGA DA ESPERANÇA / CENTRO DO PEDRÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 13	2.014,00	6,00	12.084,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.014,00</b>		<b>12.084,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL
			L	C	A	E	Q	TX	
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	2,00	2.014,00			2,00		8.056,00
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	8,00	2.014,00	12.084,00				12.084,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	8,00	2.014,00		0,70			8.458,80	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					1,87	1,25	1,40	24.785,66
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M²	8,00	2.014,00		0,70			8.458,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	2.014,00		0,70			8.458,80	
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ANTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		9,80	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,80	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,80	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	M²				0,05	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAIDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00		8,00	
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00		2,00	
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	2.014,00		0,20			2.418,80	
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					1,87	1,25	1,40	7.981,62
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M²	6,00	2.014,00		0,20			2.418,80	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - NA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³				2.416,80			2.416,80
-----	--	----	--	--	--	----------	--	--	----------

**CÁLCULO DMT**  
 $DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$   
 a = 0,42 km  
 b = 0,25 km  
 c = 2,01 km  
**DMT = 1,67**

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 431367,13 m E  
 LAT (UTM): 9527366,78 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - SEDE / LAGOA BONITA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 14	12.094,00	6,00	72.564,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.094,00</b>		<b>72.564,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE					TOTAL		
			L	C	A	E	Q		TX	
<i>L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa</i>										
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,60	3,00				4,50		
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	2,00	12.094,00			2,00	48.376,00		
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00		
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00	350,00		
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M³	6,00	12.094,00	72.564,00			72.564,00		
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	12.094,00		0,45		32.477,44		
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					3,06	1,25	1,40	173.880,84
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 11/2018	M³	6,00	12.094,00		0,45			32.477,44	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	12.094,00		0,45			32.477,44	
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		8,80	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M²	1,00	8,00	0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00	0,90	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²			0,05	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00		1,00		8,00	
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN				2,00		2,00	
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	12.094,00	0,20	14.512,80		14.512,80	
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				3,06	1,25	1,40	77.699,94
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	6,00	12.094,00	0,20			14.512,80	
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³				14.512,80		14.512,80	

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a = 0,02 km  
 b = 5,67 km  
 c = 6,42 km  
 OMT = 3,06

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 439482,57 m E  
 LAT (UTM): 9517409,44 m S

RECUPERAÇÃO DA ENTRADA - SEDE / IGARAPÉ DO MEIO	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 15	6.221,00	6,00	37.326,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.221,00</b>		<b>37.326,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE					TOTAL
			L	C	A	E	Q	
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-tota; TX = taxa								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00				4,50

**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRG 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)										
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	2,00	6.221,00				2,00	24.884,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00	350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00	350,00	
<b>2</b>										
2.1	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	6.221,00	37.326,00				37.326,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	6.221,00			0,45		16.705,98	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					6,60	1,26	140	180.883,52
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	6,00	6.221,00			0,45		16.705,98	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	6.221,00			0,45		16.705,98	
<b>3</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00			1,20	1,00	9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00			0,90	1,00	7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00			0,90	1,00	7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²					0,05	8,00	0,40	
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAIDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00				1,00	8,00	
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN						2,00	2,00	
<b>4</b>										
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO									

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 - ORSE 12/23; SIGRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	6.221,00	0,20	7.465,20			7.465,20
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				5,50	1,25	1,40	71.793,76
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M³	6,00	6.221,00	0,20				7.465,20
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³				7.465,20			7.465,20

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$$

a = 0,54 km  
 b = 1,84 km  
 c = 6,22 km  
 DMT = 5,50

**COORDENADAS DA JAZIDA:**  
 LONG (UTM): 438577,09 m E  
 LAT (UTM): 9524751,52 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ESTRADA PI LAGOA BONITA/ LAGOA DA VERDA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 18	8.554,00	6,00	51.324,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.554,00</b>		<b>51.324,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
<i>L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa</i>										
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	2,00	8.554,00			2,00		34.216,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
2	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>									
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M³	6,00	8.554,00	51.324,00				51.324,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADORA DE 3,4 M³	M³	6,00	8.554,00		0,45			22.971,06	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					7,40	1,25	1,40	301.135,40
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M³	6,00	8.554,00		0,45			22.971,06	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	8.554,00		0,45			22.971,06	



**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
<b>3</b>	<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00				9,80
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	1,00				7,20
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	1,00	8,00		0,90	1,00				7,20
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,05	8,00				0,40
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00				8,00
3.8	BCCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00				2,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	8.554,00		0,20	10.264,80				10.264,80
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					7,49	1,25	1,40		134.564,73
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	6,00	8.554,00		0,20					10.264,80
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					10.264,80				10.264,80

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)$$

a = 0,05 km  
 b = 3,15 km  
 c = 8,55 km  
 DMT = 7,49

COORDENADAS DA JAZIDA:  
 LONG (UTM): 439482,57 m E.  
 LAT (UTM): 9517409,44 m S

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ESTRADA N° KARAME DO MEIO / SÃO JOÃO DOS PRETOS	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 17	2.907,00	6,00	17.442,00
TOTAL GERAL	2.907,00		17.442,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL
			L	C	A	E	Q	TX	

L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 - ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEMFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	2.907,00			2,00		5.814,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	2.907,00	17.442,00				17.442,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	2.907,00		0,35			6.104,70	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					0,99	1,25	1,40	10.814,84
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2018	M³	6,00	2.907,00		0,35			6.104,70	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	2.907,00		0,35			6.104,70	
3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		9,60	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,90	1,00		7,20	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,05	8,00		0,40	
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAZ - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00		8,00	

**II - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
REF: SINAPI - 02/24 - ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN				2,00				2,00
<b>4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	2.907,00		0,20		3.488,40		3.488,40
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				0,99	1,25		1,40	6.985,62
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	6,00	2.907,00		0,20				3.488,40
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³						3.488,40		3.488,40

<b>CÁLCULO DMT</b>			a	0,25 km	<b>COORDENADAS DA JAZIDA:</b> LONG (UTM): 438577,08 m E LAT (UTM): 9524751,52 m S
		b	1,22 km		
		c	1,69 km		
$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$			DMT =	0,99	

RECUPERAÇÃO DA ENTRADA - CENTRO DOS AUGUEIROS / ÁGUA LIMPA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 1B	4.630,00	6,00	27.780,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.630,00</b>		<b>27.780,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE							TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX			
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00						4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	4.630,00				2,00		9.260,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	
<b>2 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>											
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	4.630,00	27.780,00					27.780,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	4.630,00			0,35			9.723,00	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM						1,72	1,25	1,40	29.186,52

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA REF. SINAPI - 02/24; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)																					
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	6,00	4.630,00		0,35			9.723,00												
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	4.630,00		0,35			9.723,00												
<b>3. OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>																					
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	4,00		38,40												
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	4,00		28,80												
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,90	4,00		28,80												
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²				0,05	128,00		6,40												
3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			4,00		32,00												
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					8,00		8,00												
<b>4. REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>																					
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	4.630,00		0,20			5.556,00												
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					1,72	1,25	1,40	16.678,01											
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	6,00	4.630,00		0,20			5.556,00												
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²					5.556,00		5.556,00												
<p align="center"> <b>CÁLCULO DMT</b>  <math display="block">DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}</math>           a = 0,38 km            b = 1,41 km            c = 3,22 km  <b>DMT = 1,72</b> </p> <p align="right"> <b>COORDENADAS DA JAZIDA:</b>            LONG (UTM): 445193,20 m E            LAT (UTM): 9524628,88 m S         </p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / TIMBIRA</th> <th>COMP (m)</th> <th>LARG (m)</th> <th>ÁREA (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRECHO 19</td> <td>5.938,00</td> <td>6,00</td> <td>35.628,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL GERAL</b></td> <td><b>5.938,00</b></td> <td></td> <td><b>35.628,00</b></td> </tr> </tbody> </table>										RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / TIMBIRA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	TRECHO 19	5.938,00	6,00	35.628,00	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.938,00</b>		<b>35.628,00</b>
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / TIMBIRA	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)																		
TRECHO 19	5.938,00	6,00	35.628,00																		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.938,00</b>		<b>35.628,00</b>																		

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa										
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	5.938,00			2,00		11.878,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
<b>2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5,00	5.938,00	35.628,00				35.628,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M²	6,00	5.938,00		0,30			10.688,40	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					5,94	1,25	1,40	111.068,51
2.4	ESPALENAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M²	6,00	5.938,00		0,30			10.688,40	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	6,00	5.938,00		0,30			10.688,40	
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	5,00		48,00	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA GAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M³	1,00	8,00		0,90	5,00		36,90	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,90	5,00		36,90	
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²				0,05	200,00		10,00	

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.5	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			5,00			40,00																																																																																																																				
3.6	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					10,00			10,00																																																																																																																				
<b>4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>																																																																																																																														
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 60 A 200M	M³	6,00	5.938,00			0,20			7.125,60																																																																																																																				
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					4,90	1,25	1,40	81.118,11																																																																																																																				
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M³	6,00	5.938,00			0,20			7.125,60																																																																																																																				
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³					7.125,60			7.125,60																																																																																																																				
<p>CÁLCULO DMT</p> <p><math>DMT = a + b + \left(\frac{c}{2}\right)</math></p> <p>a = 0,41 km b = 1,52 km c = 5,94 km</p> <p>DMT = 4,90</p> <p>COORDENADAS DA JAZIDA: LONG (UTM): 448277,26 m E LAT (UTM): 9526017,01 m S</p>																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / BALANÇO</th> <th>COMP (m)</th> <th>LARG (m)</th> <th>ÁREA (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">TRECHO ZD</td> <td>3.768,00</td> <td>6,00</td> <td>22.608,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL GERAL</td> <td>3.768,00</td> <td></td> <td>22.608,00</td> </tr> </tbody> </table>											RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / BALANÇO		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	TRECHO ZD		3.768,00	6,00	22.608,00	TOTAL GERAL		3.768,00		22.608,00																																																																																																					
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - ÁGUA LIMPA / BALANÇO		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)																																																																																																																										
TRECHO ZD		3.768,00	6,00	22.608,00																																																																																																																										
TOTAL GERAL		3.768,00		22.608,00																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO</th> <th rowspan="2">UND</th> <th colspan="7">QUANTIDADE</th> <th rowspan="2">TOTAL</th> </tr> <tr> <th>L</th> <th>C</th> <th>A</th> <th>E</th> <th>Q</th> <th>TX</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="11">L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa</td> </tr> <tr> <td colspan="11"><b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b></td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA</td> <td>M²</td> <td>1,50</td> <td>3,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4,50</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M</td> <td>M²</td> <td>1,00</td> <td>3.768,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2,00</td> <td></td> <td>7.536,00</td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS</td> <td>KM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>350,00</td> <td></td> <td>350,00</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS</td> <td>KM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>350,00</td> <td></td> <td>350,00</td> </tr> <tr> <td colspan="11"><b>2 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO</td> <td>M²</td> <td>6,00</td> <td>3.768,00</td> <td>22.608,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>22.608,00</td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³</td> <td>M³</td> <td>6,00</td> <td>3.768,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,30</td> <td></td> <td></td> <td>6.782,40</td> </tr> </tbody> </table>											ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE							TOTAL	L	C	A	E	Q	TX	L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa											<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00						4,50	1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	3.768,00				2,00		7.536,00	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00	<b>2 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>											2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	3.768,00	22.608,00					22.608,00	2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	3.768,00			0,30			6.782,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE							TOTAL																																																																																																																				
			L	C	A	E	Q	TX																																																																																																																						
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa																																																																																																																														
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																																																																																																																														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00						4,50																																																																																																																				
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	3.768,00				2,00		7.536,00																																																																																																																				
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00																																																																																																																				
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM						350,00		350,00																																																																																																																				
<b>2 TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>																																																																																																																														
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	3.768,00	22.608,00					22.608,00																																																																																																																				
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	3.768,00			0,30			6.782,40																																																																																																																				

**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				1,44	1,25	1,40	17.145,03
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2018	M <sup>2</sup>	8,00	3.768,00		0,30			6.782,40
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>2</sup>	8,00	3.768,00		0,30			6.782,40
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>									
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M <sup>3</sup>	1,00	8,00		1,20	3,00		28,80
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M <sup>3</sup>	1,00	8,00		0,90	3,00		21,60
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>2</sup>	1,00	8,00		0,90	3,00		21,60
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	M <sup>2</sup>				0,05	72,00		3,60
3.5	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			3,00		24,00
3.6	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONSDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					8,00		8,00
<b>4 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M <sup>3</sup>	8,00	3.768,00		0,20			4.521,60
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM				1,44	1,25	1,40	11.430,02
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2018	M <sup>2</sup>	8,00	3.768,00		0,20			4.521,60
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m <sup>2</sup>				4.521,60			4.521,60

CÁLCULO DMT

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$$

a 0,41 km  
 b 1,31 km  
 c 2,46 km  
 DMT = 1,44

COORDENADAS DA JAZIDA:  
 LONG (UTM): 448277,26 m E  
 LAT (UTM): 9526017,01 m S

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORÇE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA - BALANÇO / DIVERSA COM ALTIMETRIA DO MARANHÃO	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
TRECHO 21	4.294,00	6,90	29.764,00
TOTAL GERAL	4.294,00		29.764,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						TOTAL	
			L	C	A	E	Q	TX		
L = largura; C = comprimento; A = área; E = espessura; Q = quantidade; ST = sub-total; TX = taxa										
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	1,50	3,00					4,50	
1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1,00	4.294,00			2,00		8.686,80	
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM					350,00		350,00	
<b>2 - TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>										
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	6,00	4.294,00	25.764,00				25.764,00	
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	6,00	4.294,00		0,45			11.593,80	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					1,51	1,25	1,40	30.546,83
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	6,00	4.294,00		0,45			11.593,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	6,00	4.294,00		0,45			11.593,80	
<b>3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>										
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,00	8,00		1,20	1,00		9,80	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,9 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,00	8,00		0,80	1,00		7,20	
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	1,00	8,00		0,80	1,00		7,20	



**III - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

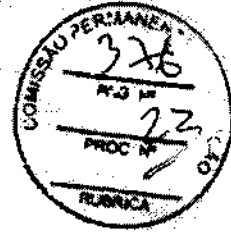
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - NA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²				0,05	8,00				0,40
3.8	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M		8,00			1,00				8,00
3.8	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDIÇÃO 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UN					2,00				2,00
<b>4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>											
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	M³	6,00	4.294,00		0,20					5.152,80
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM					1,51	1,25	1,40		13.576,28
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2016	M³	6,00	4.294,00		0,20					5.152,80
4.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³					5.152,80				5.152,80
CÁLCULO DMT						a	0,10 km	<b>COORDENADAS DA JAZIDA:</b> LONG (LTM): 452287,87 m E LAT (UTM): 9529608,82 m S			
$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2 \times (b + c)}$						b	0,96 km				
						c	3,33 km				
						DMT =	1,51				

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: ZONA RURAL - BREJO DE AREIA - BA  
REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de %	% ACUMULADO	CLASSIF.
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.104.238,21	35,15%	35,15%	A
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	1.773.839,86	15,16%	50,31%	A
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M <sup>3</sup>	1.486.203,67	12,75%	63,06%	A
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	1.126.880,24	9,66%	72,73%	A
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	973.586,81	8,33%	81,07%	B
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	820.420,36	7,03%	88,09%	B
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	556.748,33	4,77%	92,86%	B
CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAZ - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	287.772,48	2,48%	95,33%	C
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	214.423,30	1,84%	97,16%	C
BORDA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	148.602,06	1,27%	98,44%	C
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	45.937,50	0,39%	98,83%	C
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	45.937,50	0,39%	99,22%	C
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 8 CM. AF_07/2016	41.321,98	0,36%	99,58%	C
PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	40.493,25	0,35%	99,92%	C
REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	4.323,45	0,04%	99,96%	C
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	3.563,87	0,03%	99,99%	C
COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL	1.057,53	0,01%	100,00%	C
<b>Total Geral</b>	<b>11.378.556,99</b>	<b>100,00%</b>		



V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - BA  
 REF. SINDI - 0724 - ORSE 1273 - SICRO 3 - 1023 - GENFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (MORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE (M)	PRAZO EM MESES																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12						
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	346.701,86	2,87	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	29.686,30	
2	MÃO-DE-OBRA E REGULAÇÃO	7.500.437,00	84,42	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	63.849,00	
A	OBRAS DE ARTE CONCRETAS	400.672,27	4,17	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	40.067,26	
4	REVESTIMENTO PAVIMENTO	2.350.753,59	28,14	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	276.729,07	
	Valor Simples (R\$)	11.374.628,69		937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	937.021,33	
	Parceladas Simples (%)	100,00		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	Valor Acumulado (R\$)			937.021,33	1.874.042,66	2.811.064,00	3.748.085,33	4.685.106,67	5.622.128,00	6.559.149,33	7.496.170,67	8.433.192,00	9.370.213,33	10.307.234,67	11.244.256,00	12.181.277,33	13.118.298,67	14.055.320,00	15.000.000,00	15.944.681,33	16.889.362,67
	Parceladas Acumuladas (%)			8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00	108,33	116,67	125,00	133,33	141,67	150,00

Orça Mensal, Semanais e Diários e Custos Reais e Noventa e Nove Centavos

**VI - COMPOSIÇÃO DO BDI**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 REF. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	% INCIDENTE
<b>1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1.1 Administração local	3,80%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3,80%</b>
<b>2 SEGURO + GARANTIA</b>	
2.1 Seguros	0,32%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0,32%</b>
<b>3 RISCOS</b>	
3.1 Risco	0,50%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0,50%</b>
<b>4 DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,02%</b>
<b>5 IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3 Pis	0,65%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,65%</b>
<b>6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>	
6.1 Lucro ou Bonificação	8,04%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,04%</b>
<b>TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,80%
S - taxa de seguros;	0,32%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,32%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,04%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

\* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

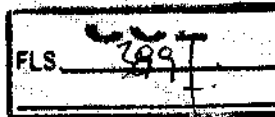
**VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 Objeto: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 Local: ZONA RURAL, BREJO DE AREIA - MA  
 Ref. SINAPI - 02/24 ; ORSE 12/23; SICRO 3 - 10/23; SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

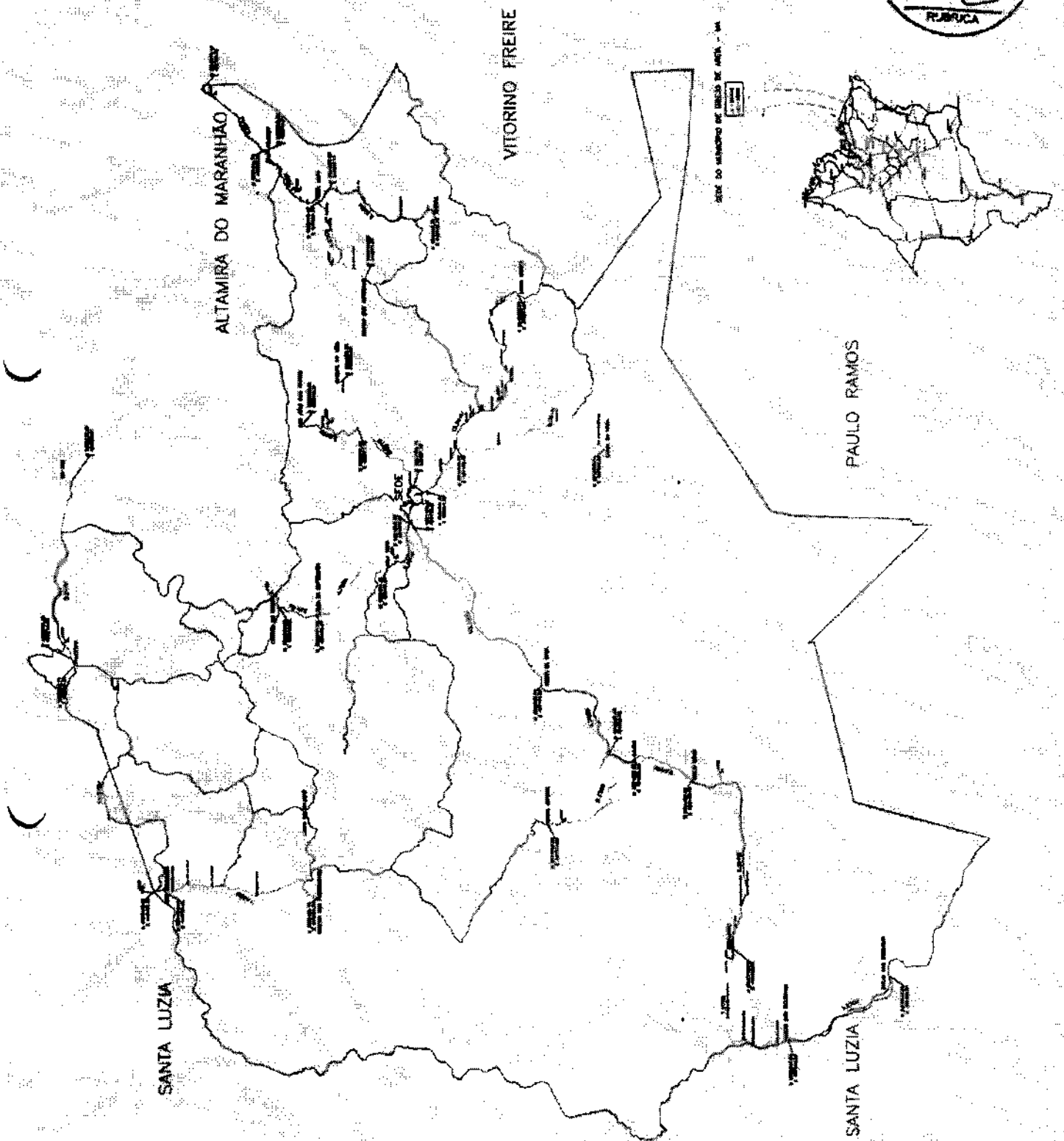
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A		<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,66%	0,67%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C		<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D		<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>			<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

# RELAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADA PARA MANUTENÇÃO

TRECHO	LARGURA (M)	EXTENSÃO (M)
TRECHO: SEDE / SERRA DA ONÇA	6,00M	10.135M
TRECHO: SERRA DA ONÇA / GAVIÃO	6,00M	6.745M
TRECHO: GAVIÃO / BREJO NOVO	6,00M	2.842M
TRECHO: GAVIÃO / COCAL GRANDE	6,00M	5.733M
TRECHO: BREJO NOVO / COCALINHO	6,00M	9.394M
TRECHO: COCALINHO / BREJO DOS BEZERRAS	6,00M	7.070M
TRECHO: BREJO DOS BEZERRAS / BREJO DOS BEZERRAS II	6,00M	5.976M
TRECHO: MA-322 / PALESTINA	6,00M	8.246M
TRECHO: PALESTINA / SÃO DOMINGOS	6,00M	14.878M
TRECHO: SÃO DOMINGOS / CENTRO DOS PASSARINHOS	6,00M	7.458M
TRECHO: SEDE / BELA VISTA	6,00M	2.461M
TRECHO: BELA VISTA / LAGOA DA ESPERANÇA	6,00M	4.700M
TRECHO: LAGOA DA ESPERANÇA / CENTRO DO PEDRÃO	6,00M	2.014M
TRECHO: SEDE / LAGOA BONITA	6,00M	12.094M
TRECHO: SEDE / IGARAPÉ DO MEIO	6,00M	6.221M
TRECHO: ESTRADA P/ LAGOA BONITA / LAGOA DA VIADA	6,00M	8.554M
TRECHO: ESTRADA P/ IGARAPÉ DO MEIO / SÃO JOÃO DOS PRETOS	6,00M	2.907M
TRECHO: CENTRO DOS AUGUSTOS / ÁGUA LIMPA	6,00M	4.630M
TRECHO: ÁGUA LIMPA / TIMBIRA	6,00M	5.938M
TRECHO: ÁGUA LIMPA / BALANÇO	6,00M	3.768M
TRECHO: BALANÇO / DIVISA COM ALTAMIRA DO MARANHÃO	6,00M	4.294M
TOTAL		101.209M



INÍCIO	COORDENADAS	FM	COORDENADAS	EXTENSÃO (M)
SEDE	4°19'54.35"S 45°35'37.82"O	SERRA DA ONÇA	4°22'49.48"S 45°38'14.59"O	10.135,00
SERRA DA ONÇA	4°22'49.48"S 45°38'14.59"O	GAVIÃO	4°24'57.60"S 45°40'54.15"O	6.745,00
GAVIÃO	4°24'57.60"S 45°40'54.15"O	BREJO NOVO	4°26'17.65"S 45°41'23.71"O	2.842,00
GAVIÃO	4°24'57.60"S 45°40'54.15"O	COCAL GRANDE	4°22'58.58"S 45°42'24.04"O	5.733,00
BREJO NOVO	4°26'17.65"S 45°41'23.71"O	COCALINHO	4°27'11.23"S 45°45'11.33"O	9.394,00
COCALINHO	4°27'11.23"S 45°45'11.33"O	BREJO DO BEZERRA	4°28'29.38"S 45°47'17.31"O	7.070,00
BREJO DO BEZERRA	4°28'29.38"S 45°47'17.31"O	BREJO DO BEZERRA II	4°30'52.50"S 45°45'51.56"O	5.976,00
MA-322	4°14'11.51"S 45°43'56.42"O	PALESTINA	4°17'35.30"S 45°44'2.19"O	8.246,00
PALESTINA	4°14'11.51"S 45°43'56.42"O	SÃO DOMINGOS	4°17'35.30"S 45°44'2.19"O	14.878,00
SÃO DOMINGOS	4°14'11.51"S 45°43'56.42"O	CENTRO DOS PASSARINHOS	4°17'35.30"S 45°44'2.19"O	7.458,00
SEDE	4°18'48.43"S 45°35'32.13"O	BELA VISTA	4°18'18.65"S 45°38'31.48"O	2.461,00
BELA VISTA	4°18'48.43"S 45°35'32.13"O	LAGOA DA ESPERANÇA	4°17'38.58"S 45°37'38.75"O	4.700,00
LAGOA DA ESPERANÇA	4°17'38.58"S 45°37'38.75"O	CENTRO DO PEDRAO	4°16'41.89"S 45°37'21.09"O	2.014,00
SEDE	4°20'53.80"S 45°33'47.84"O	LAGOA BONITA	4°24'19.23"S 45°33'52.90"O	12.094,00
SEDE	4°18'37.12"S 45°33'20.93"O	IGARAPE DO MEIO	4°17'21.91"S 45°33'14.80"O	6.221,00
ESTRADA P/ LAGOA BONITA	4°20'53.80"S 45°33'47.84"O	LAGOA DA VIADA	4°24'19.23"S 45°33'52.90"O	8.554,00
ESTRADA P/ IGARAPE DO MEIO	4°18'37.12"S 45°33'20.93"O	SÃO JOÃO DOS PRETOS	4°17'21.91"S 45°33'14.80"O	2.807,00
CENTRO DOS AUGUSTOS	4°18'49.17"S 45°28'58.33"O	ÁGUA LIMPA	4°17'49.88"S 45°28'8.75"O	4.630,00
ÁGUA LIMPA	4°17'49.88"S 45°28'8.75"O	TIMBIRA	4°20'23.41"S 4°20'23.41"S	5.938,00
ÁGUA LIMPA	4°17'49.88"S 45°28'8.75"O	BALANÇO	4°16'34.70"S 45°27'3.37"O	3.768,00
BALANÇO	4°16'34.70"S 45°27'3.37"O	DIVISA COM ALTAMIRA DO MARANHÃO	4°15'11.87"S 45°26'32.27"O	4.294,00
<b>TOTAL (KM)</b>				<b>136,06</b>







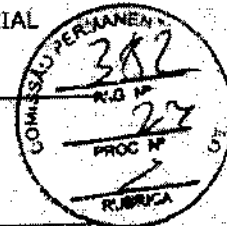
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20240759224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501  
Registro: 15800MS

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia**  
**RUA DA ASSEMBLEIA**  
Complemento:  
Cidade: **BREJO DE AREIA**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.318/0001-06**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65315000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 5.000,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO DIVERSOS POVOADOS DA ZONA RURAL**

Complemento:  
Cidade: **BREJO DE AREIA**  
Data de início: **15/03/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **MA**

Nº: **S/N**  
CEP: **65315000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.884366, -45.484454**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.318/0001-06**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

- 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
- 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS
- 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO
- 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
- 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS
- 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade      Unidade

1,00      un

1,00      un

1,00      un

1,00      un

1,00      un

1,00      un

**18 - Fiscalização**

- 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
- 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS
- 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

Quantidade      Unidade

1,00      un

1,00      un

1,00      un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA, CUJO SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS SOB EVENTUAL DEMANDA.**

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

**UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atfoc.com.br/pub/col>, com a chave: w61D6  
Impresso em: 15/04/2024 às 15:38:49 por: p: 177.54.130.01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO

MA20240759224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DARWIN ERISTEM ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 682.772.361-82

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São João de Arelândia - CNPJ: 01.612.316/0001-88

**8. Informações**

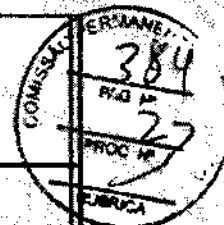
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,84 Registrada em: 11/04/2024 Valor pago: R\$ 99,84 Nosso Número: 8305496747



16.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	20,76	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 297,07	0,13 %
16.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 1.727,60	0,76 %
16.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 634,02	0,28 %
16.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1.504,99	R\$ 10,14	R\$ 12,67	R\$ 19.068,22	8,44 %
16.5	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA 102 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	22,08	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 961,80	0,43 %
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.460,90	0,65 %
17.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	9,52	R\$ 15,70	R\$ 19,62	R\$ 186,78	0,08 %
17.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	2,00	R\$ 81,44	R\$ 101,80	R\$ 203,60	0,09 %
17.3	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,20	R\$ 135,83	R\$ 169,78	R\$ 543,29	0,24 %
17.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	5,50	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 527,23	0,23 %
18			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 1.919,92	0,85 %
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	914,25	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 1.919,92	0,85 %
							Total sem BDI	R\$ 180.724,90	
							Total do BDI	R\$ 45.181,23	
							Total Geral	R\$ 225.906,13	



Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 225.906,13 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE: Brejo de Areia (MA), 15 de maio de 2024. JOABIO MATTAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 8749710d5044d6f6acf7470a9b1960f7

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º  
04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 04/2024,  
PROCESSO ADM. Nº 23/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo de  
Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento



18 390 71

dos interessados que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação, na modalidade CONCORRENCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Reforma e Manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo 1 - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://transparencia.brejoareia.ma.gov.br/acessoinformacao/diario/diario. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitacaobrejoareia.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorpl@gmail.com ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 17 de maio de 2024. Joabio Matias Maia Filho, Secretário Municipal de Administração.

Licitação do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2024-CPL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Table with 5 columns: EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, Nº de Licitação, and Valor. Rows include COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA ME, L. L. COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI, and CONTA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Carolina/MA, 17 de maio de 2024, GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES Código Identificador: 99aec6e1c0117747244a004984d4de

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO Código Identificador: b9eb1589824bc2e426f0ddb929272788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 387A/2024 - REENQUADRAR AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 387A/2024 REENQUADRAR AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município;

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

JAYRA RAYNYELLE GOMES GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 001.631.423-94, e RG nº 018264502001-0, SESP/MA, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do Art. 1º da Lei 723/2023.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reequadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023, art. 4º, §2º.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 03 de janeiro 2024. Jose Arnaldo Araújo Cardoso Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JADSON NASCIMENTO DA SILVA Código Identificador: 829d2a4ffe49338d966747e584aeb940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC. A Secretária Municipal de Educação, GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, CPF Nº 689.376.793-53, torna público o Resultado da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2024.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços em rebobinamento de motores e bombas dos poços artesanais da sede e povoados atendidos pelo SAAE, do sistema de água e sistema do esgoto no município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratado o Sr. Francisco Rolim Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 120931 SSP MA e CPF sob nº 273.561.753-04. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 17 de maio de 2024 James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA Código Identificador: fcd4fca023b39d854bfa7a419f240b45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do São João no município de Cedral-MA, com abertura prevista para dia 17 de maio às 09h:00min, será ADIADA para manutenção na rede elétrica no prédio onde funciona a Comissão permanente de Licitação, devido a um curto-circuito em uma tomada. A nova data de abertura da sessão será na terça-feira 21/05 às 09h:00min.ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.ONDE SE LÊ: 21/05/2024.LEIA-SE 22/05/2024, Ficando assim a data da abertura da sessão para o dia 22 de maio de 2024 às 10h:00min.Tatienne da Silva Costa, Cedral- MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código Identificador: 252913d71835190d9a275d0e1915014a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024,

assinado em 16/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**SEMUS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Local: São Luís, 19 de maio de 2024.

**O IMPARCIAL**

**FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

ASSINATURA: ☎ 09144-5645  
 COMÉRCIO: ☎ 09116-1624  
 oimparcial.com.br

**8 MILHOES DE ACESSOS**

8

**Nosso papel**  
 tá em  
 te impresso,  
 todo dia

FLS. 396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
387  
Nº 1º  
23

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**TERÇA - FEIRA, 21 - MAIO - 2024**

**15**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - FUNDEF.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola U. I. Santo Antônio, localizada no Bairro Vila Nazim, zona urbana do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2024 às 09:00h, horário do Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [esbarradocorda@gmail.com](mailto:esbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda - MA, 17 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury, Agente de Contratação do município.

dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejoearcia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [sejoropl@gmail.com](mailto:sejoropl@gmail.com) ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 17 de maio de 2024. Joabio Matias Maia Filho, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**

**AVISO REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3138/2024.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MARANHÃO, através da sua Comissão de Contratação de Licitação - CCL, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.codoma.gov.br/aviso>, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: Até dia 24/05/2024, às 08h:30min DATA E HORA LIMITE PARA ETAPA DE LANCES: Até dia 24/05/2024, às 14h:30min REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília -DF. ENDERÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: [cpl2021codoma@gmail.com](mailto:cpl2021codoma@gmail.com)). BASE LEGAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I e §§ 1º e 3º, da lei federal nº 14.133/2021 e instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021. Codó/MA 17 de maio de 2024. Antonio Edson Freire da Silva - Secretária Municipal De Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 ; ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.** O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.975/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Contratação empresa para prestação de serviço de carro de Som (com motorista) para realização de propaganda volante para o município de Bom Jardim/MA. DATA DA SESSÃO: 24 de maio de 2024. LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até dia 24/05/2024, às 07h59 min HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8h00 às 14h00 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: [www.licitabomjardinese.com.br](http://www.licitabomjardinese.com.br). O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardimepl@gmail.com>, e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardinese.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 16 de maio de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Contratação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024.** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 06/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codoma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: [cpl2021codoma@gmail.com](mailto:cpl2021codoma@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: [cpl2021codoma@gmail.com](mailto:cpl2021codoma@gmail.com)). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 17 de maio de 2024. Manoel da Silva Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 04/2024. PROCESSO ADM. Nº 23/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ Nº 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Reforma e Manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejoearcia.ma.gov.br/acesso/informacao/diario/diario>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP, do tipo Menor Preço, modo de disputa: Aberto, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia - MA, no dia 07 de junho de 2024, às



# EMPREENDIMENTOS

Construção, Obras, Manutenção e Reforma



**OBJETO:** MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA

**PROPOSTANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

**ENCARGOS SOCIAIS:** Não Desonerada/ Horista: 112,68%/ Mensalista: 69,90%

**FONTES:** SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 028 - Ceará

BID: 25,00%

RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
1	SERVÇOS PRELIMINARES	RS	343.593,46
2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	RS	7.451.129,91
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES	RS	485.187,16
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	RS	3.279.973,10
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 11.559.883,63</b>

A presente proposta orçamentária importa o valor de R\$ 11.559.883,63 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

**ANDERSON  
MESQUITA**

**CARNEIRO:0564  
4657396**

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.05  
06:50:39 -03'00'

**RAISSA CRISTINA  
PIMENTEL**

**SOUSA:0477413  
6336**

Assinado de forma  
digital por RAISSA  
CRISTINA PIMENTEL  
SOUSA:04774136336  
Dados: 2024.06.05  
07:09:52 -03'00'



99 9 8473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br

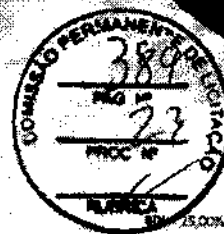


Av. Rosana Sarney N. 306 Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.793.000



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Habitação



OBJETO: MANUTENÇÃO SOB OBRIGATORIEDADE DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonrada/ Honor: 11,2,68%/ Mensal: 69,90%

FONTE: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Gergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 028 - Ceará

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PREÇO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 343.585,46	2,97 %
1.1	51	ORSE	Fisco de obra em chapas aço galvanizado, laminado - Rev 02_02/2022	m²	96,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16	0,33 %
1.2	5502700	SICRO3	Desmontagem, deslocamento e limpeza de área com máquinas de alcatraz 4m x 1,5 m	m²	328.887,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.843,50	0,39 %
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.843,50	0,39 %
2			<b>TERMINAÇÕES E REGULARIZAÇÃO</b>					R\$ 7.451.126,91	64,48 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	816.346,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 HP e capacidade de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	2.264.291,00	R\$ 0,93	R\$ 1,13	R\$ 2.558.648,83	21,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/2019	m²	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.624,07	4,53 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,68	15,27 %
3			<b>OBRAS DE ARTES CONCRETAS</b>					R\$ 465.187,18	4,02 %
3.1	4005761	SICRO3	Escavação mecânica de solo até material de 2ª categoria	m³	945,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87	0,03 %
3.2	93373	SINAPI	REATORIO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 m³/POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, EDM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68	0,04 %
3.3	2822	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pe-de alumínio, a 100% do proctor normal	m²	258,20	R\$ 3,17	R\$ 4,04	R\$ 1.057,53	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU BARRIS. AF_01/2024	m²	46,40	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,35 %
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSC D = 1,00 m PA2 - areia lavada e brita e pedra de mão produzidas	m³	288,00	R\$ 796,18	R\$ 985,22	R\$ 286.623,36	2,46 %
3.6	0804120	SICRO3	Base de BSC D = 1,00 m - escanidade 7º - areia lavada e brita produzida - Us reus	m³	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 148.591,44	1,25 %
4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					R\$ 3.278.973,10	28,27 %
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria, com escavadeira hidráulica, dim 50 e 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,36	R\$ 551.851,24	4,77 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	1.804.621,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.044.211,34	17,75 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/2019	m²	183.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.587,19	2,50 %
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	163.269,60	R\$ 4,72	R\$ 5,91	R\$ 864.923,33	7,35 %
<b>Total obra BDI R\$</b>								<b>8.247.886,90</b>	
<b>Total do BDI R\$</b>								<b>3.311.976,73</b>	
<b>Total Geral R\$</b>								<b>11.559.863,63</b>	

A presente proposta orçamentária importa o valor de R\$ 11.559.863,63 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:056644657396**  
Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0564465739  
Dados: 2024.06.05 06:51:16 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336**  
Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413633  
Dados: 2024.06.05 07:10:50 -03'00'



99 9 8473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br



Av. Rosângela Sarmay N. 294, Casa 11  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.733-000





# EMPREENDIMENTOS

Complementando a Gestão, Valorizando o Trabalho

ELB 390



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE BETEDADES VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonrada/Horista: 112,68%/ Mensalista: 50,504  
 FONTES: RCLAFI - 02/24 (Marranhão); ORSE 12/23 (Serppa); SICRO 3 - 10/23 (Marranhão); SEMFRA 028 - Ceará

ROR 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL		
L.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	51	ORSE	Placa de placa em chapa aço galvanizado, instalada Rev.01, 04/2017	Montagem / Instalações	m²	1,0000000	320,71	320,71		
Atividade Auxiliar	88362	SINAPI	CABINETE DE PONTAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,92	26,92		
Atividade Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,93	43,86		
Itens	1566	ORSE	Madeira mata serrada (barras) 6 x 6cm - 1,0086 m³/m (angelim, leuro)	Material	m	4,0000000	7,35	29,52		
Itens	5905	ORSE	Madeira mata serrada (barras) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,48	3,48		
Itens	0000813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, 06" 2,4 X 1,2" M SEM POSTES PARA FIXAÇÃO	Material	m²	1,0000000	214,91	214,91		
Itens	0000575	SINAPI	PREMO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	kg	0,3500000	20,15	7,02		
				MO sem LS =>		23,37				
				Valor do BDI =>		80,17				
				LS =>		28,34				
				MO com LS =>				48,73		
				Valor com BDI =>				400,68		
L.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5301100	SECOB	Desmontagem, desmontagem e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,52	0,52		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Itens	89541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 250 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	745,8761	301,6158	745,8761
Custo Horário de Equipamentos =>										
Custo Horário de Execução =>										
Fator de Inflação da Chave - FIC =>										
Custo do FIC =>										
Produção de Equipe =>										
Custo Unitário de Execução =>										
Preço Unitário										
Custo Horário										
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Atividade Auxiliar	88316	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013017	H			21,9300		0,0044
Custo Total das Atividades =>										
Custo Horário										
				MO sem LS =>		0,01				0,0286
				Valor do BDI =>		0,13				0,065
				LS =>						0,0286
				MO com LS =>						0,065
				Valor com BDI =>						0,065
L.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	0499	SEINFRA	MOVILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTO DA OBRA	KM	1,0000000	4,97	4,97		
Itens	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/ PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	398,00	4,97		
				MO sem LS =>		0,00				0,00
				Valor do BDI =>		1,24				6,21
				LS =>		0,00				0,00
				MO com LS =>						0,00
				Valor com BDI =>						6,21
L.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	0499	SEINFRA	DESARMILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTO DA OBRA	KM	1,0000000	4,97	4,97		
Itens	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/ PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	398,00	4,97		
				MO sem LS =>		0,00				0,00
				Valor do BDI =>		1,24				6,21
				LS =>		0,00				0,00
				MO com LS =>						0,00
				Valor com BDI =>						6,21
L.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	4011208	SICRO3	Regulagem de subleito		m²	1,0000000	1,10	1,10		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Itens	89571	SICRO3	Motor para empilhadeira hidráulica com lâmina 1100 mm	2,0000000	Operativa	0,51	0,40	811,2101	85,4832	801,2078
Itens	89518	SICRO3	Gravador de 24 discos regraváveis de 2 - 60 cm (24")	1,0000000	Operativa	0,80	0,31	4,7634	3,3018	4,2851
Itens	89524	SICRO3	Motocultivadora - 83 kW	1,0000000	Operativa	0,71	0,28	277,8464	127,7346	232,8786
Itens	89762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	Operativa	0,96	0,04	239,0562	117,2933	234,1857
Itens	89685	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 11,5 t - 82 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,00	199,9704	89,7945	199,9704
Itens	89577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	Operativa	0,69	0,31	134,0833	50,5904	108,3085
Custo Horário de Equipamentos =>										
Custo Horário de Execução =>										
								1.180,7177		

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396 Dados: 2024.06.05 06:31:54 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336 Dados: 2024.06.05 07:11:58 -03'00'



99 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br



Av. Roseana Sarney N. 602, Centro, Lagoa da Pedra - MA CEP: 65.793.000



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Obras, Locação e Restauração

FLS. 0007



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VIGNAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado / Hora: 112,88% / Mensalista: 69,90%  
 PONTES: SINAPI - 02/24 (Mantinha); ONSE 12/22 (Sergipe); SICRO 3 - 19/23 (Máquina); SENFRA 025 - Coara

80% 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS										
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
0	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade					
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0008816	H					
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01	
						Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>	1,37	
2.2	Código	Banco	Descrição	TIPO		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016006	SICRO3	Execução e carga de material de jazida construtor de 127 kW e corredeiras de 3,4 m³			m³	1,0000000	4,00	4,00	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização					
Equipamento	ES911	SICRO3	Corredora de prensa com capacidade de 3,40 m³ - 186 kW	1,0189411	Operativa	0,00	432,1522	712,5950	438,0380	
Insueto	ES920	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000000	Operativa	0,14	287,3168	106,2053	489,5603	
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01	
						Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>	1,37	
2.3	Código	Banco	Descrição	TIPO		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5814974	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, rodovia em revestimento primário			t/m	1,0000000	0,91	0,91	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização					
Equipamento	ES579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	0,00	777,3748	91,0013	277,3748	
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
						Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>	1,13	
2.4	Código	Banco	Descrição	TIPO		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102674	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERNAE AF_21/2019			m²	1,0000000	1,42	1,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	TRATOR DE ESTERNAE, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 26,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,40 M3 - CH DIURNO AF_04/2024			CHP	0,0030000	242,39	0,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	TRATOR DE ESTERNAE, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,40 M3 - CH DIURNO AF_04/2024			CHP	0,0080000	83,88	0,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0000000	21,83	0,19	
						MO sem LS =>	0,15	MO com LS =>	0,21	
						Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>	1,77	
2.5	Código	Banco	Descrição	TIPO		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8800778	SICRO3	Conservação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	1,0000000	4,73	4,73	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização					
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Costo Horário

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:056 44657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 06:52:18 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:12:53 -03'00'

99 8 8473 1717

acempreendimentos@outlook.com.br

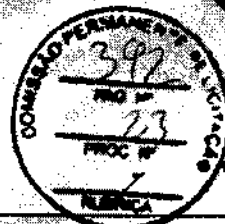


Av. Rosana Sardeny N 900 Centro Lago da Pedra - MA CEP: 65 793 000



# EMPREENDEIMENTOS

Empreendimentos de Construção e Fomento



**OBRA:** MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARBA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BREJO DE ARBA  
**PROPOSTANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARBA  
**ENCARGOS SOCIAIS:** Risco Desonerado/ Horista: 113,889% Mensalista: 69,906%  
**FONTE:** SINAPI - 02/24 (Maranhão) - ORSE 12/23 (Sergipe) - SICRO 3 - 10/23 (Maranhão) - SEINFRA 028 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Insumo	E9571	SICRO3	Grado de 24 dentes rebocador de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,90	0,30	311,2101	85,4832	288,6374
Insumo	E9518	SICRO3	Motocultivadora - 99 kW	1,0000000	0,52	0,48	4,7414	3,3018	4,0504
Insumo	E9524	SICRO3	Roller compactador de pneu vibratório	1,0000000	0,28	0,71	277,8054	122,7348	167,7250
Insumo	E9685	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	189,5704	89,7945	199,9704
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	134,0839	50,5904	94,0067
								Custo Horário de Equipamentos =>	754,3479
								Custo Horário de Execução =>	754,3479
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,1384
								Produção de Equipe =>	168,2000
								Custo Unitário de Execução =>	4,4831
								Preço Unitário	Custo Horário
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			21,4900	0,1304
Atividade Auxiliar	SINAPI	88736	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00289453	H			0,1304	0,03
								Custo Total das Atividades =>	0,03
								MO sem LS =>	0,04
								LS =>	0,05
								MO com LS =>	0,09
								Valor do BDI =>	1,18
								Valor com BDI =>	5,91
3.1	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4805762	SICRO3	Execução mecânica de sola em material de 2ª categoria	1,0000000	m²		1,0000000	8,30	8,30
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Unidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba de 0,76 m³ a dia	1,0000000	1,00	0,00	149,4682	76,5334	149,4682
								Custo Horário de Equipamentos =>	149,4682
								Custo Horário de Execução =>	149,4682
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0069
								Custo do FIC =>	0,0637
								Produção de Equipe =>	28,8899
								Custo Unitário de Execução =>	7,1280
								Preço Unitário	Custo Horário
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			21,9300	1,0743
Atividade Auxiliar	SINAPI	88736	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0080758	H			1,0743	0,71
								Custo Total das Atividades =>	1,0743
								MO sem LS =>	0,33
								LS =>	0,38
								MO com LS =>	0,71
								Valor do BDI =>	2,07
								Valor com BDI =>	10,37
3.2	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93373	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 m³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 3,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 2ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	1,0000000	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	13,32	13,32
Composição Auxiliar	5481	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 m³, PESO OPERACIONAL 1770 KG, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÁRIO, AF. 04/2014	0,0000000	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	206,31	4,06
Composição Auxiliar	5023	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 m³, PESO OPERACIONAL 1770 KG, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÁRIO, AF. 04/2014	0,0289000	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0289000	85,23	2,46
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMBINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,3 M, POTÊNCIA 320 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIÁRIO, AF. 05/2014	0,0054000	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,07	1,71
Composição Auxiliar	5483	SINAPI	CAMBINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,3 M, POTÊNCIA 320 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIÁRIO, AF. 05/2014	0,0000000	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	79,08	0,04
Composição Auxiliar	88518	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0273000	SDD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0273000	21,99	0,59
Composição Auxiliar	81503	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 3 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIÁRIO, AF. 04/2013	0,1246000	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1246000	25,37	4,44

ANDERSON MESQUITA  
 CARNEIRO:0564 4657396  
 Dados: 2024.06.05 06:52:41 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL  
 SOUSA:0477413 6336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 09:14:25 -03'00'



99 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br

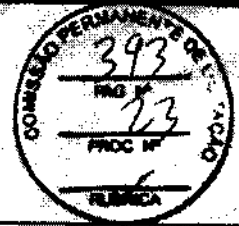


Av. Rosana Sarney nº 500 Centro  
 Lago da Pedra - MA  
 CEP: 65 783 000



# EMPREENDIMENTOS

Serviço de prestação de serviços de construção e manutenção



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Descontada/ Horas: 212,88h/ Mensal: R\$ 9,90h  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Seropé); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEMFRA 028 - Ceará

BDU: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS				TOTAL
				TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
				MO sem LS =>	1,94	LS =>	2,10	4,13
				Valor do BDI =>	3,23	Valor com BDI =>		16,65
3.3	Código	Banco	Descrição	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Composição	3521	GRSE	Compactação de aterro, com reb. vibratório p/ de camêro, a 200% do protor normal	prestação de Corret e Aterros	m³	1,000000	3,27	
Composição Auxiliar	80776	SNAPI	ENCARGOS GERAIS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000024	39,18	
Composição Auxiliar	80316	SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000048	21,93	
Insumo	2458	GRSE	Caminhão tanque (tipo) 19000 l (m. Benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0019048	70,00	
Insumo	2468	GRSE	Grade plano GA 24 e 24 (Interchen ou equivalente)	Equipamento	h	0,0009524	15,22	
Insumo	2475	GRSE	Motofluidora 15000 kg com escarificador (cat - LAOM - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0009524	140,00	
Insumo	2482	GRSE	Rolo pa carreteiro s. prop. (Dymaps: CA - 230p ou equivalente)	Equipamento	h	0,0009524	95,73	
Insumo	2460	GRSE	Trator agrícola pneu (massey Ferguson - mt 282,4 - 105,0 hp)	Equipamento	h	0,0009524	84,13	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	0,34
				Valor do BDI =>	0,81	Valor com BDI =>		4,08
3.4	Código	Banco	Descrição	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Composição	86820	SNAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLDO OU RADERS. AF. 08/2004	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	702,16	
Composição Auxiliar	84809	SNAPI	PEOUREIRO DE BANCOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,083000	24,09	
Composição Auxiliar	84318	SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,029000	21,93	
Composição Auxiliar	94984	SNAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:2:5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA (GRUA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONDEIRA SOB. AF. 08/2004	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,380000	379,27	
				MO sem LS =>	99,32	LS =>	111,92	211,24
				Valor do BDI =>	376,79	Valor com BDI =>		882,85
3.5	Código	Banco	Descrição	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Composição	080828	SICRO3	Carga de ESTREB = 1,00 m PA2 - sem extração e extração de pó de mão gradada		m	1,000000	796,18	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com grideado com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1,000000	Operativa	Operativa	301,7135	
					1,00	0,00	222,0950	
							381,7135	
							501,7133	
							8,0080	
							0,0080	
							3,1125	
							96,8961	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2576	Tubo de concreto armado PA2 - Ø = 1,00 m	1,000000	m	429,4457		
						888,4857		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	110820	Argamassa de gesso com 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - para espuma	0,0072500	m³	1,7271		
Atividade Auxiliar	SICRO3	110618	Concreto cíclico RC = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - arma extraída, sem a parte de moldes e formas	0,4000000	m³	112,7128		
Atividade Auxiliar	SICRO3	910830	Fornas de tubos de gesso para drenagem de águas - confecção de 3 vasos - confecção, instalação e retirada	0,0000000	m²	63,2240		
Atividade Auxiliar	SNAPI	84318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0688654	H	21,1177		
						199,8012		
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Custo Horário		
						199,8012		
						808,4857		

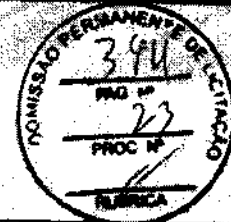
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:056465739  
 Dados: 2024.06.05 06:31:12 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136 336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:15:13 -03'00'



# ACOMPREENDIMENTOS

Construção e Manutenção



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Horário: 112,68%/ Mensalista: 69,80%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SENFRA 028 - Ceará

BDI: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL			
Momento de Transporte	SICRO3	M2377	Tubo de concreto armado PA2 - D= 1,00 m		S214564	5914566	5914614				
			Capinhão compactado com guilhotina com capacidade de 20 t/m - 13541W		0,000	0,000	0,000				
					R\$ 2,64	R\$ 2,64	R\$ 1,73				
						Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000			
						MO sem LS =>	26,25	LS =>	29,82		
						Valor do BDI =>	199,04	MO com LS =>	55,90		
								Valor com BDI =>	995,22		
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	0908125	SICRO3	Reca de BSTD D= 1,00 m - asfáltica C <sup>o</sup> - areia catada e beta produzida - alas laterais		m	1,0000000	1.651,02	1.651,02			
									Custo Horário de Espaço =>	0,0000	
									Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
									Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000				
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000				
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SICRO3	1102591	Concreto for. 20 MPa - contêiner em betoneira e lançamento manual - areia estrada e brita produzida	2,540000	m <sup>3</sup>	323,4300		830,5000			
			Formas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - vazão de 2 pass - concretão, instalação e retrazo	0,680000	m <sup>3</sup>	78,0300		765,6100			
						MO sem LS =>	197,69	LS =>	222,76		
						Valor do BDI =>	412,75	MO com LS =>	1.633,0194		
								Valor com BDI =>	400,45		
								Valor com BDI =>	2.063,72		
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4576	ORSE	Execução de Cortes e Aterros		m <sup>3</sup>	1,0000000	2,71	2,71			
			Atividade Auxiliar	30776	SINAPI	ENCARGOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SGO - SERVIÇOS GERAIS	h	0,0352061	32,11	0,16
						Composição Auxiliar	26439	SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS GERAIS	h
			Insuno	2456	ORSE				Capinhão base, 15,0x10,0m <sup>2</sup> (m. banc 1x1x18 - 1/30,0w ou equivalente)	Equipamento	h
Insuno	2475	ORSE				Motonelevidora (5000 kg com escarificador cat. 140M - 18K0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0052063	140,00	0,72
			Insuno	4680	ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar; 320D - cap 600 p/ longo alcance	Equipamento	h	0,0052063	168,00	0,58
						MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,20		
						Valor do BDI =>	0,67	MO com LS =>	0,37		
								Valor com BDI =>	3,38		
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em pavimentação primária		km	1,0000000	0,91	0,91			
			A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		
Insuno	28579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 hp			1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
									0,00	0,00	277,3748
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,13
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	100374	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF_11/2019		PAV - PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>	1,0000000	1,42	1,42		
			Composição Auxiliar	46853	SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 3677, COM RODA MOTRIZ E LÂMINA GLÂMICA 2,28 M3 - CHP DIURNO, AF_04/2019		CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000	143,39
Composição Auxiliar	5883	SINAPI				TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 3677, COM RODA MOTRIZ E LÂMINA E LÂMINAS 2,28 M3 - CHP DIURNO, AF_04/2019		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0060000	89,36

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO-05**  
644657396

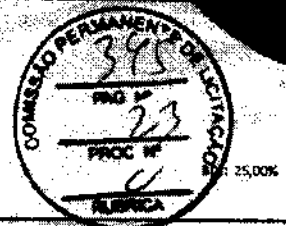
Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO-05444657396  
Dados: 2024.06.05 06:53:36 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA-0477413**  
6336

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA-04774136336  
Dados: 2024.06.05 07:16:06 -03'00'

# AC EMPREENDIMENTOS

Serviço de Planejamento de Construção e Entendimento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VIZINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonrada / Horista: 112,63% / Mensalista: 69,50%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 028 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Composição Auxiliar	58316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SESI - SERVIÇOS DE SENSAOR	H	0,006300	21,33	0,14	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>		0,35	Valor com BDI =>		1,77

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
								4,73	
Composição	5902328	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Tractor nominal		m²	1,0000000	4,73	4,73	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9571	SICRO3	Equipamento com capacidade de compactação de 2000 kg	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebobinável de D = 80 cm [24"]	1,0000000	0,00	0,10	311,2101	65,4832	289,5374
Insumo	E9524	SICRO3	Motorveladores - 89 kW	1,0000000	0,52	0,48	4,7414	3,3018	8,0504
Insumo	E9685	SICRO3	Roller compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,61 - 82 kW	1,0000000	0,29	0,71	277,8664	122,7348	167,7230
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	193,5704	89,7945	199,3704
							Custo Horário de Equipamentos =>		754,3879
							Custo Horário de Execução =>		754,3879
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0286
							Custo do FIC =>		0,1394
							Produção de Equipe =>		168,2000
							Custo Unitário de Execução =>		4,4831
							Preço Unitário		Custo Horário

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Operacional		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0033424	H	21,3300		0,1304	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,1894
				Valor do BDI =>		1,18		Valor com BDI =>	5,91

Composições Auxiliares										
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ e descarga livre		t	1,0000000	2,59	2,59		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9079	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 189 kW	3,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9511	SICRO3	Carrageoira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	432,1522	212,5850	432,1521	
							Custo Horário de Equipamentos =>		1.185,9997	
							Custo Horário de Execução =>		1.185,9997	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0080	
							Custo do FIC =>		0,0009	
							Produção de Equipe =>		457,1600	
							Custo Unitário de Execução =>		2,5943	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>		0,64		Valor com BDI =>		3,23

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	1106164	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia lavada, brita e pedra de médio porte		m³	1,0000000	280,38	280,38	
							Custo Horário de Execução =>		0,0000
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		3,9280
							Custo Unitário de Execução =>		0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Operacional		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia lavada e brita produzida	0,7000000	m³	251,4300		146,7010	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016015	Taxão ou pedra de médio porte	0,5280000	m³	58,9230		29,4719	
Atividade Auxiliar	SINAPI	58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0000000	H	21,3300		11,1692	
							Custo Total das Atividades =>		278,3363
E	Banco	Insumo	Tempo Fict	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 06:54:01 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136 336**

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:16:59 -03'00'



# EMPREENDEIMENTOS

Gerenciamento de Contratos e Horários



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Pão Desonorado / Horário: 112,68% / Mensalista: 68,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Material); ORSE 12/23 (Serviço); SICRO 3 - 10/23 (Material); SENFRA 028 - Conv

Valor: R\$ 25.000

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO PRINCIPAIS		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
				TIPO	UNIDADE				
Tempo Fixo	SICRO3	4818073	Carga em cabos e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 30 m³ - carga com capacidade de 3,00 m³ de descarga ítem.	SICRO3	0,7890000	H	2,5900		2,0435
<p><b>Costo Total dos Tempos Fixos =&gt; 2,0435</b>                  Distância Média de Transporte (DMT) = 1,0000000                  Custo Horário</p>									
Mensalista de Transporte	SICRO3	4818016	Rebordo ou bedão de mão produzida - Caminhão basculante com capacidade de 30 m³ - 188 kW	SICRO3	0,7890000	sem			0,0000
<p><b>Costo total dos Mensalistas de Transportes =&gt; 0,0000</b>                  Valor do BDI =&gt; 70,09                  Valor com BDI =&gt; 39,26                  Valor com BDI =&gt; 350,47</p>									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88329	SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,81	21,81	
Composição	88309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00008127	SINAPI	CAPIENTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,95	14,95	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037370	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043499	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043483	SINAPI	EM - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
<p>MO sem LS =&gt; 7,15                  Valor do BDI =&gt; 5,46                  Valor com BDI =&gt; 15,20                  Valor com BDI =&gt; 27,26</p>									
Composição	88343	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,37	22,37	
Composição	88312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00002042	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,95	14,95	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00043491	SINAPI	EM - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,27	0,27	
<p>MO sem LS =&gt; 7,12                  Valor do BDI =&gt; 5,59                  Valor com BDI =&gt; 15,14                  Valor com BDI =&gt; 27,96</p>									
Composição	44.10020	SICRO3	Arva arrefecida com draga de sucção tipo bomb	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
A	Código	Banco	Equipamentos	Utilização	m²	1,0000000	11,30	11,30	
Insumo	E9084	SICRO3	Carragatões de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 122 kW	Operativa	Operativa	187,3539	99,7153	115,5066	
Insumo	E9609	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	Improdutiva	Improdutiva	132,8233	48,6607	132,8233	
<p>Costo Operacional = 115,5066                  Costo Horário de Equipamentos =&gt; 249,3299</p>									

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0564465739**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0564465739  
 Dados: 2024.06.05 06:54:35 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:18:01 -03'00'

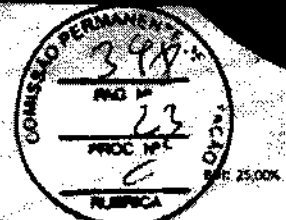






# ACOMPREENDIMENTOS

serviços de engenharia, arquitetura e planejamento urbano



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRAIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRAIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRAIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Descontada/Horizal: 112,68%/Mensalista: 69,90K  
 FONTES: SINAPI - 02/26 (Manutenção); OIBSE 12/23 (Serviço); SICRO 3 - 10/23 (Manutenção); SENFRA 026 - Central

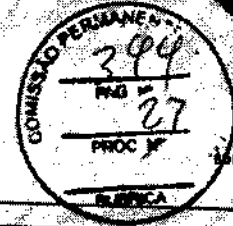
COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR JURDS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,42	Valor com BDI =>		2,10
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURINO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,47	5,47	
Composição Auxiliar	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35	
Composição Auxiliar	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR JURDS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,22	2,22	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,56	Valor com BDI =>		6,63
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35	
Insumo	00046397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO MANUTENÇÃO	Equipamento	UN	0,0000600	22.562,45	1,35	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>		1,68
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR JURDS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00046397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO MANUTENÇÃO	Equipamento	UN	0,0000148	22.562,45	0,33	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,41
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,57	1,57	
Insumo	00046397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO MANUTENÇÃO	Equipamento	UN	0,0000700	22.562,45	1,57	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.02 06:59:04 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:19:48 -03'00'



**ACOMPREENDIMENTOS**  
Gestão de Custos e Planejamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRAIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRAIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRAIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada / Horário: 112,58% Mensalista: 69,90%  
 FONTE: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEMFRA 028 - Ceará

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS			UNID	QUANT.	VALDR UNIT.	TOTAL
				TIPO	Valor do BDI =>	0,39				
					Valor com BDI =>					
Composição	89224	SINAPI	BETOEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L CAPACIDADE DE MISTURA 240 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF - 05/2023	CROH - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,72	1,72	
Insumo	000072705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	2,5023500	0,89	2,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,01		0,00	
				Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	2,77	
Composição	88267	SINAPI	BLASTER, DIMANITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,88	27,88	
Composição	93925	SINAPI	CURPO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00000647	SINAPI	DIMANITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais		H	1,0000000	4,90	4,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais		H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais		H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais		H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	1,0000000	9,62	9,62	
				MO sem LS =>	9,62	LS =>	10,84		20,46	
				Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	34,85	
Composição	4815012	SICRO3	Brita produção em central de britagem de 80 m³/h				1,0000000	52,23	52,23	
A			Equipamentos	Quantidade	Unidade	Unidade	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	0,46	0,54	337,0656	144,9106	233,3019	
Insumo	E9765	SICRO3	Grupo gerador - 560 KVA	1,0000000	1,00	0,00	982,6586	639,1472	982,6586	
							464,2811	28,7238	484,2811	
									1.640,2415	
									1.690,2415	
									0,0044	
									0,1121	
									66,4000	
									25,3048	
C			Materiais	Quantidade	Unidade	Unidade	Quant.	Valor Unit	Custo Horário	
Insumo	M2115	SICRO3	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un		2.014,0176		0,4028	
Insumo	M2116	SICRO3	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un		2.851,1428		0,2851	
Insumo	M2111	SICRO3	Mandibula fixe para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un		31,425,1876		1,8855	
Insumo	M2110	SICRO3	Mandibula movel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un		24,300,4327		0,9640	
Insumo	M2112	SICRO3	Manta do britador cilíndrico HP200 ou similar	0,0000300	un		20,753,9101		0,6236	
Insumo	M2113	SICRO3	Revestimento do bico interno do britador cilíndrico HP200 ou similar	0,0000400	un		24,260,1977		0,9708	
D			Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				4,3083	
Atividade Auxiliar	AK18109	SICRO3	Ativa para britagem com perfuração, sobre esteira	0,3490300	m²		34,4900		12,0293	
Atividade Auxiliar	68316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3204818	H		21,8900		7,0122	
									22,9415	

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 08:56:05 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:20:43 -03'00'



# ACOMPREENDIMENTOS

Companhia de Administração de Obras e Serviços



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desoneração/ Horas: 112,88h/ Mensal: 99,90h  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Paraná); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEMINFRA 028 - Ceará

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
				TIPO	VALOR DO BOI =>				
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	1,12	MO com LS =>	2,12
				Valor do BOI =>	13,05		Valor com BOI =>		65,28
				MO sem LS =>	12,42	LS =>	13,99	MO com LS =>	26,41
				Valor do BOI =>	19,77		Valor com BOI =>		58,85
				MO sem LS =>	12,42	LS =>	13,99	MO com LS =>	26,41
				Valor do BOI =>	79,26		Valor com BOI =>		396,33

Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
5909	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	79,08	79,08
80281	SINAPI	MOTOCICLETA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,83	33,83
91390	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,31	29,31
81392	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - ROROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,36	11,36
81388	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,58	4,58

Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
5909	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	317,07	317,07
51831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	185,88	185,88
5783	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,11	52,11
58382	SINAPI	MOTOCICLETA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,83	33,83
91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,31	29,31
91387	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - ROROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,36	11,36
81388	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,83 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,58	4,58

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO: 0564 4657396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO: 05644657396  
 Data: 2024.06.05 06:56:47 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA: 0477413 6336

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA: 04774136336  
 Data: 2024.06.05 07:23:40 -03'00'

99 9 8473 1717

acompreendimentos@outlook.com.br

Av. Rosaana Sarmay Nº 896 Centro Lagoa do Padre - MA CEP: 65.793.000



# ACOMPREENDIMENTOS

Sistema de Registro de Preços para a Administração Municipal de Brejo de Areia

CCF



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Hora: 112,68%/ Mensalista: 69,80%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 02B - Ceará

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Composição	91395	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 30000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,11	29,11	
Insumo	00087736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	82.732,29	4,95	
Insumo	00087758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	721.928,20	24,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,92	Valor com BDI =>		36,83	

Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - BROSOTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,59	4,58		
Insumo	00087736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	82.732,29	0,47		
Insumo	00087758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	721.928,20	4,11		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,14	Valor com BDI =>		5,72	

Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - RUMOS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,36	11,36		
Insumo	00087736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000164	82.732,29	1,18		
Insumo	00087758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	721.928,20	10,17		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,84	Valor com BDI =>		14,20	

Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5268	CAMINHÃO PIPA 30.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,11	52,11
Insumo	00087736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000089	82.732,29	5,70

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO: 05644657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 06:57:17 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA: 04774136336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:22:38 -03'00'

99 3 8473 1717

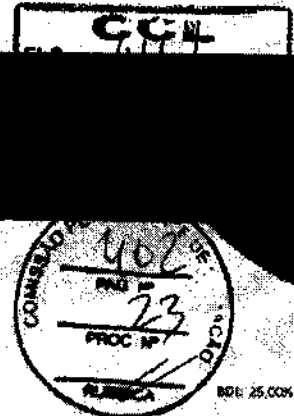
acompreendimentos@outlook.com.br

Av. Rosanna Sarmoy N° 300 Cep: 170  
 Lago da Piedra - MA  
 CEP 65.793-000



# EMPREENDIMENTOS

EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARUA  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARUA

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARUA  
ENCARGOS SOCIAIS: Não Decorados/Horista: 117,681/ Mensalista: 69,306  
FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEMFRA 028 - Ceará

NOB: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Itens	00037358	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000442	721.928,20	46,41
				MO sem LS =>	0,00			0,00
				Valor do BDI =>	13,02			65,13
						0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	65,13
Composição	51831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 25.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	185,86	185,86
Itens	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COM UM METROPOLITANO 5-20 OU 5-300	Material	L	32,1800000	5,76	185,86
				MO sem LS =>	0,00			0,00
				Valor do BDI =>	46,47			232,35
						0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	232,35
Composição	98261	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,92	26,92
Composição	98380	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTeiros DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Itens	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05
Itens	00087370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,80	4,80
Itens	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Itens	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
Itens	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,03	0,03
Itens	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,02	0,02
Itens	00063483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS =>	9,55			103,1
				Valor do BDI =>	6,73			93,65
						10,76	MO com LS =>	103,1
							Valor com BDI =>	93,65
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CIP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	35,77	35,77
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,34	28,34
Composição	91525	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,53	5,53
				MO sem LS =>	9,34			20,92
				Valor do BDI =>	8,94			44,71
						11,08	MO com LS =>	20,92
							Valor com BDI =>	44,71
Composição	91523	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO 056446373  
Dados: 2024.06.05 06:57:48 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA**  
Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA 04774136336  
Dados: 2024.06.05 07:23:37 -03'00'

99 9 8473 1717

acemprendimentos@outlook.com.br

Av. Roseana Sarney Nº 930 Centro  
Lago da Podra - MA  
CEP: 66 793-000



# EMPREENDIMENTOS

Caracterizante de Construção e Melhoramento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARIBA  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARIBA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARIBA

ENCARGOS SOCIAIS: Não Osonarada/ Hora: 112,00%/ Mensalista: 60,90%

FONTE: SINAPI - 02/28 (Maranhão), ORSE 12/23 (Paraná), SINAPI 3 - 10/23 (Maranhão), SINAPI 028 - Ceará

BDI: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Itens	00013458	SINAPI	(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE	Equipamento	UN	0,0000593	14,077,89	0,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>	0,93	
Composição	91580	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Itens	00013458	SINAPI	(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE	Equipamento	UN	0,0000143	14,077,89	0,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,25	
Composição	91581	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91	
Itens	00013458	SINAPI	(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE	Equipamento	UN	0,0000667	14,077,89	0,93	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>	1,18	
Composição	91592	SINAPI	(SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2,0000000	5,55	5,55	
Itens	00004722	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,39	5,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,88		Valor com BDI =>	6,93	
Composição	94294	SINAPI	CONCRETO M300 PARA LAJATO, TRACO 1:4:5:4,5 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	FUS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	379,77	379,77	
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1054000	21,99	46,18	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA ASSISTIDA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3913000	77,64	16,82	
Composição Auxiliar	88225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR, CHI DIURNO, AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,9833000	5,47	5,34	
Composição Auxiliar	88226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR, CHI DIURNO, AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,6460000	1,68	1,08	
Itens	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FDRNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8125000	79,31	66,02	
Itens	00001879	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,59	177,16	
Itens	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	89,80	48,77	
				MO sem LS =>	27,22	LS =>	30,67	MO com LS =>	57,89
				Valor do BDI =>	94,94		Valor com BDI =>	474,71	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Itens	00006117	SINAPI	CARPITEIRO AJUDAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0165000	14,95	0,25	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,31	

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:056 44657396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:85644657396 Data: 2024.06.05 08:38:26 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336 Data: 2024.06.05 07:24:35 -03'00'



99 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br

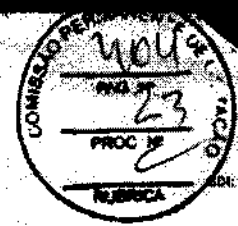


Av. Rusebana Sarnay Nº 800 Centro Lago da Pedra - MA CEP: 65.793.000



# EMPREENDIMENTOS

Departamento de Contratação e Equipamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VIOMAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 EMPREENHENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/Horista: 117,95%/ Mensalista: 69,80%  
 PONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); OISE 12/23 (Serape); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SINIFRA 026 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	14,95	0,19
				MO sem LS =>	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,23
Composição	95325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINALETADOS OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, VIBRANTE PLACAS OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0202000	20,05	0,41
				MO sem LS =>	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,51
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,05	0,26
				MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,32
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	28,73	0,70
				MO sem LS =>	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,87
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004099	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	26,26	0,15
				MO sem LS =>	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,18
Composição	95382	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037656	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	20,05	0,19
				MO sem LS =>	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,23
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,05	0,26
				MO sem LS =>	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,32
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERAPIANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,05	0,27
				MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,33
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	20,05	0,48

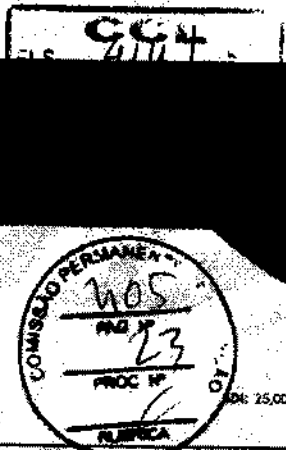
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 06:58:34 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:25:38 -03'00'



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Manutenção



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARICA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARICA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARICA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada / Hora: 112,86% / Mensal: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Marianho); ORSE 12/23 (Sergio); SICRO 3 - 10/23 (Marianho); SEINFRA 028 - Ceará

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS				TOTAL	
				TIPO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.		
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,60
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
<b>Insumo</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0284300	14,75	0,35	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95286	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
<b>Insumo</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MADRINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0128000	20,65	0,27	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	5914826	SICRO3	Carrocinha para transporte de materiais com capacidade de 150 kg - carga e descarga			1,0000000	37,78	37,78	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>	<b>Custo Horário</b>		
<b>Insumo</b>	E9592	SICRO3	Carrocinha para transporte de materiais com capacidade de 150 kg - carga e descarga	1,0000000	Operativa 1,00	Operativa 256,5307 Improdutiva 0,00	256,5307 80,4485	256,5307	
								256,5307	
								236,5307	
								0,0000	
								0,0000	
								11,8400	
								11,6664	
<b>B</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>		
<b>Atividade Auxiliar</b>	95649	95610	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3057568	H	21,5300	11,1132		
							11,1132		
							7,45		
							40,97		
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	1107884	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - aplicação em betoneira e lançamento manual - esta estrada a brita produzida		m³	1,0000000	952,43	952,43	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>	<b>Custo Horário</b>		
<b>Insumo</b>	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	Operativa 1,00	Operativa 1,2584 Improdutiva 0,00	1,2584	1,2584	
<b>Insumo</b>	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 800 - 10 t/m	1,0000000	Operativa 1,00	Operativa 50,9308 Improdutiva 0,00	50,9308	50,9308	
<b>Insumo</b>	E9021	SICRO3	Transportador manual com capacidade de 80 kg	4,0000000	Operativa 0,90	Operativa 0,7504 Improdutiva 0,10	0,7504	3,0016	
<b>Insumo</b>	E9364	SICRO3	Carrocinha para transporte de materiais com capacidade de 150 kg - carga e descarga	3,0000000	Operativa 0,41	Operativa 1,8081 Improdutiva 0,00	1,8081	3,9008	
								3,9008	
								58,0943	
								58,0943	
								0,0000	
								0,0000	
								3,9280	
								15,8233	
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Materiais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>		
<b>Insumo</b>	SICRO3	M0290	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464500	kg	6,9588	5,8905		
<b>Insumo</b>	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - 1400	282,1520700	kg	0,7584	213,9841		
							213,9841		
							7,1567		
<b>D</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>		
<b>Atividade Auxiliar</b>	SICRO3	9516020	Área e estrada com diâmetro de superfície tipo bombe	0,6333400	m²	11,3000	7,1567		
<b>Atividade Auxiliar</b>	SICRO3	9516017	Brita produzida em central de britagem de 80 mm	0,7150800	m³	92,1300	38,3992		

ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO:05  
644657396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644457396  
 Dados: 2024.06.05 06:59:25 -03'00'

RAISSA CRISTINA  
PIMENTEL  
SOUSA:0477413  
6336

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:26:40 -03'00'

99 9 8473 1717

acemprendimentos@outlook.com.br

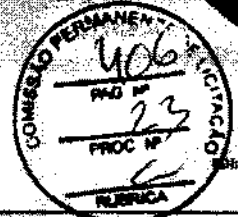
Av. Roseana Sarnay N 940 Distrito Lago da Pedra MA CEP: 65.793.000





# EMPREENDIMENTOS

Comercializantes de Construção e Futuro Ltda



**OBRA:** MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
**PROPOSTANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRA  
**ENCARGOS SOCIAIS:** Não Desonerada/ Hora: 112,68%/ Mensal: 69,90%  
**FONTES:** SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 028 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Atividade Auxiliar	SINAPI	ME08	PRELIMIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4545143	H	23,9908		7,1494	
Atividade Auxiliar	SINAPI	ME18	TUBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,2006850	H	21,8200		60,1881	
							Custo Total das Atividades <=>		
							100,8836		
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Insuno</b>	<b>Tempos Fijos</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Tempo Fijo	SICRO3	ME1020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 20 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ - capacidade livre	5915401	0,6500100	h	3,5900	2,4656	
Tempo Fijo	SICRO3	ME1032	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 30 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ - capacidade livre	5915401	1,1026200	h	2,5900	2,8554	
Tempo Fijo	SICRO3	MO080	Caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga	5914655	0,0008500	t	32,7800	0,0279	
Tempo Fijo	SICRO3	MD04	Caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga	5914655	0,2621500	t	32,7800	8,5463	
							Custo Total dos Tempos Fijos <=>		
							14,8991		
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Insuno</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Distribuição Média de Transporte (DMT)</b>		<b>Custo Horário</b>	
						UN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	AB1630	Área elevada com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9900300	km	5914358	5914374	5914381	0,0000
						0,000	0,000	0,000	0,0000
						R\$ 1,34	R\$ 0,91	R\$ 0,94	
Momento de Transporte	SICRO3	AB1632	Beta produzida em central de lavagem de 80 m³/h - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,1026200	km	5914358	5914374	5914381	0,0000
						0,000	0,000	0,000	0,0000
						R\$ 2,14	R\$ 0,91	R\$ 0,74	
Momento de Transporte	SICRO3	MO080	Autômo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2008800	km	5914486	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	0,0000
						R\$ 1,08	R\$ 0,85	R\$ 0,69	
Momento de Transporte	SICRO3	MO084	Concreto Portland CP II - 32 - saca - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2621500	km	5914486	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	0,0000
						R\$ 1,08	R\$ 0,85	R\$ 0,69	
							Custo total dos Momentos de Transportes <=>		
							0,0000		
					MO sem LS =>	20,60			43,81
					Valor do BDI =>	88,30			240,53
					LS =>	23,21			MO com LS =>
					Valor com BDI =>				
<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	80726	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,11	32,11	
Composição Auxiliar	95411	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	0000483	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,73	28,73	
Insumo	00087872	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00087378	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	0004348	SINAPI	FORNAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24	
					MO sem LS =>	13,64			29,43
					Valor do BDI =>	8,02			40,13
					LS =>	15,59			MO com LS =>
					Valor com BDI =>				
<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>TIPO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	3632	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS - CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 113 HP - CHUBUGEN, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	85,23	85,23	
Composição Auxiliar	3627	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS - CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 113 HP - DEPRECAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,48	45,48	
Composição Auxiliar	3628	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS - CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 113 HP - JOROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,02	12,02	
Composição Auxiliar	84294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,73	27,73	
					MO sem LS =>	9,55			30,31
					Valor do BDI =>	21,30			106,89
					LS =>	10,76			MO com LS =>
					Valor com BDI =>				

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0564465739  
 Dados: 2024.06.05, 07:20:03 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05, 07:27:43 -03'00'

99 9 8473 1717

acompreendimentos@outlook.com.br

Av. Rosbana Sarney N.º 93, Centro  
 Lago da Pedra - MA  
 CEP: 65.793-000



# EMPREENDIMENTOS

Gestão em Obras de Construção e Equipamentos



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Horta: 112,68%/ Mensal: 69,50%  
 FORTES: SINAPI - 02/24 (Arenildo); DIRES 12/25 (Sergio); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SENFRA 028 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DABRO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	204,33	204,33		
Material	5627	SINAPI	CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,48	45,48		
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JURCS, AF. 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,02	12,02		
Material	5625	SINAPI	CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,85	56,85		
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,25	62,25		
Composição	5634	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEEX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,73	27,73		
					MO sem LS =>	9,55	LS =>	10,76	MO com LS =>	20,31
					Valor do BDI =>	31,08	Valor com BDI =>		255,41	
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,48	45,48		
Material	00012643	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	812.200,93	45,48		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11,37	Valor com BDI =>		56,85	
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JURCS, AF. 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,02	12,02		
Material	00010685	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	812.200,93	12,02		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,00	Valor com BDI =>		15,02	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,85	56,85		
Material	00010685	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000703	812.200,93	56,85		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	14,21	Valor com BDI =>		71,06	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111HP - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,25	62,25		
Material	00004221	SINAPI	OSD DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,78	62,25		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,56	Valor com BDI =>		77,81	
Composição	8101302	SICRO3	Formas de tipos de pinto para dispositivos de drenagem - vedação de 2 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	79,09	79,09		
A		Adm	Repar	Equipamento	Operabilidade	Utilização	Custo Operacional			
							Custo Mensal			

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:056 44657396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396 Data: 2024.06.05 07:00:46 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336

Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336 Data: 2024.06.05 07:28:45 -03'00'

99 9 8473 1717

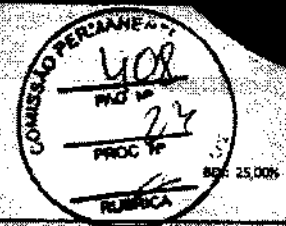
acemprendimentos@outlook.com.br

Av. Rosuana Sarmoy N° 300, Centro Lago da Pedra - MA CEP: 65.793-000



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Fundamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Híbrida: 112,65%/ Mensalista: 69,30%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Gergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SINAPI 023 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Insumo	E9068	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
							Custo Horário de Equipamentos =>		
							Custo Horário de Execução =>		
							Fator de Influência da Chuva - FC =>		
							Custo do FIC =>		
							Produção da Equipe =>		
							Custo Unitário de Execução =>		
							Preço Unitário		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para formas de madeira	0,0185200	l	12,8731			0,2408
Insumo	SICRO3	M1205	Preço de ferro	0,0236500	kg	14,8449			0,3511
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm x L = 10 cm	1,2148900	m	5,8685			6,8578
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de torção - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	56,7581			22,9427
							Custo Total do Material =>		
							Preço Unitário		
							Custo Horário		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88101	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0000000	H	23,8200			19,6290
Atividade Auxiliar	SINAPI	88102	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0000000	H	26,9200			24,2180
							Custo Total das Atividades =>		
							Preço Unitário		
							Custo Horário		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Desmoldante para formas de madeira com capacidade de 15 l - carga e descarga	5914655	0,0000000	l	32,7800		0,0000
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Preço de ferro com capacidade de 15 l - carga e descarga	5914655	0,0000000	l	32,7800		0,0000
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm x L = 10 cm com capacidade de 15 l - carga e descarga	5914655	0,0000000	l	32,7800		0,0000
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de torção - E = 2,5 cm com capacidade de 15 l - carga e descarga	5914655	0,0000000	l	32,7800		0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		
							Preço Unitário		
							Custo Horário		
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para formas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 180 kW	0,0000000	km	5914464	5914464	5914479	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Preço de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 180 kW	0,0000000	km	5914464	5914464	5914479	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm x L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 180 kW	0,0000000	km	5914464	5914464	5914479	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de torção - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 180 kW	0,0000000	km	5914464	5914464	5914479	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		
							Preço Unitário		
							Custo Horário		
							MO sem LS =>	15,07	
							Valor do BDI =>	19,75	
							LS =>	16,99	
							MO com LS =>	32,06	
							Valor com BDI =>	98,78	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTONISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,83	33,83
Composição	95347	SINAPI	CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Auxílio	00094093	SINAPI	MOTONISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,28	16,28
Insumo	00097870	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00097871	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00097872	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00097873	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:31:23 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:29:50 -03'00'



# EMPREENDIMENTOS

Empreendimentos de Construção e Manutenção



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: INSS Desonerada/ Hora: 112,88% Mensal: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Marechão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Marechão); SEINFRA 023 - Ceará

DE: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	URD	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,85	0,85	
								MO sem LS =>	13,99
								Valor do BDI =>	8,45
								MO com LS =>	26,41
								Valor com BDI =>	42,28
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,66	27,66	
Composição Auxiliar	85289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00087370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00087371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00087372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00087373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00087466	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,85	0,85	
								MO sem LS =>	9,52
								Valor do BDI =>	6,91
								MO com LS =>	20,24
								Valor com BDI =>	34,57
Composição	88304	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,73	27,73	
Composição Auxiliar	85352	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00084234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00087370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00087371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00087372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00087373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,0000000	0,85	0,85	
								MO sem LS =>	9,55
								Valor do BDI =>	6,93
								MO com LS =>	20,21
								Valor com BDI =>	34,66
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,34	28,34	
Composição Auxiliar	85360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00084230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,65	20,65	
Insumo	00087370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00087371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00087372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,33	1,33	

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO-05  
 644657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO-05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:01:58 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA-04774136  
 336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA-04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:30:57 -03'00'

99 9 8473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br



Av. Roseana Sarnay N 800 Centro  
 Lagoa da Pedra - MA  
 CEP: 65.783-000



# EMPREENDIMENTOS

Desenvolvimento de Engenharia e Planejamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado/ Horista: 113,86% Mensalista: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão), ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SBNFRA 026 - Ceará

OR: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
				MO sem LS =>	9,84	LS =>	11,08	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>	7,08	Valor com BDI =>		35,43	

Composição	Código	Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	44308	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,09	28,09	
Composição	35871	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00006750	SINAPI	PEDEIREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00037370	SINAPI	AUMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50	
				MO sem LS =>	9,65	LS =>	10,86	MO com LS =>	20,59
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>		35,11	

Composição	Código	Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4818015	SICRO3	Rechão ou picare de mão produzida		m <sup>2</sup>	1,0000000	38,92	38,92	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9117	SICRO3	Carruagem de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m <sup>3</sup> - 305 kW	1,0000000	0,46	0,54	337,0656	144,9108	233,3019
Insumo	E9607	SICRO3	Conjunto de britagem para rechão com capacidade de 80 m <sup>3</sup> /h - 214 kW	1,0000000	1,00	0,00	303,8792	207,6778	303,8792
Insumo	E9681	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	373,1114	23,4770	373,1114
							Custo Horário de Equipamentos =>		910,2023
							Custo Horário de Execução =>		316,2823
							Fator de Inflação da Obra - FIC =>		0,8044
							Custo do FIC =>		-0,2607
							Produção de Equipe =>		84,4000
							Custo Unitário de Execução =>		13,7082
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Custo Total do Material =>		Custo Horário	
						Preço Unitário			
Insumo	SICRO3	M2111	Afandubos flex para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	31,425,1876		1,8855	
Insumo	SICRO3	M2110	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	24,100,4327		0,9640	
							Custo Total do Material =>		2,8495
D	Banco	Código	Aktividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4818015	Rocha para britagem com perfuradora sobre esteira	0,5733000	m <sup>3</sup>	34,4000		19,6591	
Atividade Auxiliar	SINAPI	89316	SECURANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204818	H	21,9300		2,6422	
							Custo Total das Atividades =>		22,3015
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	1,12	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	9,73	Valor com BDI =>		48,63	

Composição	Código	Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4818010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuradora sobre esteira		m <sup>3</sup>	1,0000000	34,63	34,63	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9672	SICRO3	Carrinho basculante para rocha com capacidade de 12 m <sup>3</sup> - 188 kW	3,0000000	0,34	0,06	300,2294	105,3198	865,0405

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:03:34 -03'00'

RAÍSSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336  
 Assinado de forma digital por RAÍSSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:32:04 -03'00'

99 9 8473 1717

empreendimentos@outlook.com.br

Av. Rosana Sarmay Nº 080 Centro Lagoa da Pedra - MA CEP: 65.793-000



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Planejamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonrada/ Horista: 112,68%/ Mecânico: 69,80%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEDI/PR 028 - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
Insumo	89117	SICRO3	Carregadeira de pedras para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 KW	1,00000000	L00	0,00	337,0656	144,9106	337,0656	
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 88,52 l/s (124 POM) - 27 KW	1,00000000	L00	0,00	44,1668	12,2232	44,1668	
Insumo	E9527	SICRO3	Martelo perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,00000000	L00	0,00	32,1779	29,9613	32,1779	
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 KW	1,00000000	L00	0,00	404,6418	180,8215	404,6418	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 KW	1,00000000	0,48	0,52	207,3360	106,2053	183,5493	
									Custo Horário de Equipamentos =>	1.887,2489
									Custo Horário de Execução =>	1.887,2489
									Fator de Influência da Obra - FIC =>	0,0044
									Custo do FIC =>	8,1068
									Produção de Equipe =>	82,4900
									Custo Unitário de Execução =>	22,8469
									Custo Horário	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esfêricas linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	715,8765		0,2362		
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão epoxi tipo anidrido	0,4613800	kg	12,9275		5,9645		
Insumo	SICRO3	M2065	Heita linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e L = 3,05 m	0,0001500	m	1.969,1104		0,2990		
Insumo	SICRO3	M2066	Linha em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	m	343,7473		0,0830		
Insumo	SICRO3	M2138	Novel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	31,8031		0,4361		
Insumo	SICRO3	M2141	Novel de início para fogaço - C = 8,3 m	0,0142900	un	15,7372		0,2249		
Insumo	SICRO3	M2143	Novel de ação - C = 6,0 m	0,0078500	un	17,0487		0,1340		
Insumo	SICRO3	M2145	Novel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	218,7227		0,1553		
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	952,1186		0,1151		
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas integras 112	0,0033300	un	965,7396		3,2159		
									Custo Total do Material =>	10,8609
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	8829	BLASTER, DIFUSOR OU CASO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0121268	H	27,1809		0,3301		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88243	MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0282571	H	23,3700		0,5426		
									Custo Total das Atividades =>	0,8807
					MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62
					Valor do BDI =>	8,82	Valor com BDI =>		33,11	

Composição	Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88114	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,93	21,93		
Composição	88174	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVEITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEITE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,35	14,35		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	0003467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVEITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00043491	SINAPI	BP - FAMÍLIA SERVEITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37		
					MO sem LS =>	6,91	LS =>	7,79	MO com LS =>	14,70
					Valor do BDI =>	5,48	Valor com BDI =>		27,41	

Composição	Código	Banco	Descrição	TIPO	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8858	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PISO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,13 MS - CH DURING, AC. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	83,88	83,88
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,34	28,34

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:33:14 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:33:12 -03'00'



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Obras, Licitação e Planejamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BRISO DE ARARA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BRISO DE ARARA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRISO DE ARARA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desoneraada/ Horário: 112,68%/ Mensalista: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SENNERA 025 - Ceará

BDI: 25,00%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Composição Auxiliar	8909	SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
				MO sem LS =>	LS =>	11,08	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	104,65

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5851	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CIP DURINO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	243,39	243,39
Composição Auxiliar	53810	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	5721	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAS NA OPERAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,57	90,57
Composição Auxiliar	88334	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,34	28,34
Composição Auxiliar	89009	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	89010	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
			MO sem LS =>	LS =>	11,08	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	104,23

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89008	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Itens	00007624	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000311	1.240.000,00	38,56
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	48,20

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89010	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
Itens	00007624	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000197	1.240.000,00	16,98
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	21,22

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	53810	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Itens	00007624	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.240.000,00	68,94
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	86,17

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5721	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAS NA OPERAÇÃO: AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,57	90,57

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396. Dados: 2024.06.05 07:34:21 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL**  
 SOUSA:04774136336  
 335

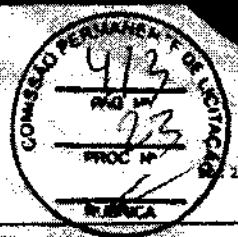
Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336. Dados: 2024.06.05 07:34:21 -03'00'



# EMPREENDIMENTOS

Serviço de Manutenção de Obras e Planejamento

COL 112



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARGA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARGA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARGA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Horaista: 112,68%/ Mensalista: 66,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SINFRA 026 - Ceará

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Itens	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 3-30 OLI 3-500	Material	L	15,6700000	5,78	90,57
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,64		Valor com BDI =>	113,21

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	83324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,54	28,54
	90386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Itens	00004120	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,65	20,65
Itens	00027370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,60	4,60
Itens	00087371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Itens	00087372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
Itens	00087373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	00083466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	00083488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	9,84	11,08	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>	7,08		Valor com BDI =>	35,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
	89579	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em terra natural		ton	1,0000000	1,14	1,14	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 180 KW	1,0000000	1,00	0,00	277,3748	91,0013	277,3748
							Custo Horário de Equipamentos =>	277,3748	
							Custo Horário de Execução =>	277,3748	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,8166	
							Custo do FIC =>	0,2287	
							Produção da Equipe =>	249,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	1,1148	
							MO sem LS =>	0,00	
							Valor do BDI =>	0,28	
							Valor com BDI =>	1,42	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		ton	1,0000000	0,74	0,74	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 180 KW	1,0000000	1,00	0,00	277,3748	91,0013	277,3748
							Custo Horário de Equipamentos =>	277,3748	
							Custo Horário de Execução =>	277,3748	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,8000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção da Equipe =>	373,5000	
							Custo Unitário de Execução =>	0,7426	
							MO sem LS =>	0,00	
							Valor do BDI =>	0,18	
							Valor com BDI =>	0,92	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	5914388	SICRO3	Transporte com caminhão carrocinha a zona capacidade de 7 t e com guilho de 20 km - rodovia em terra natural		ton	1,0000000	2,64	2,64
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:04:34 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:35:32 -03'00'

99 9 8473 1717

acempreendimentos@outlook.com.br

Av. Rosana Sarmay N. 886 Centro Lago da Pedra - MA CEP: 65.793-000





# EMPREENDEIMENTOS

Gestão de Construção e Planejamento



OBRA: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE ARRA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE ARRA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Hora: 112,86%/ Mensalista: 68,50%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); DRSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SINPRA 02E - Ceará

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
Insumo	E9886	SICRO3	Carimbo carroceria com guiladete com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00	301,7135	122,0150	301,7135	
							Custo Horário de Equipamentos => Custo Horário de Execução => Fator de Influência da Chuva - FIC => Custo do FIC => Produção de Equipe => Custo Unitário de Execução =>	301,7135 301,7135 0,8266 0,0684 117,5306 2,971		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,66	Valor com BDI =>		3,30		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guiladete de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		km	1,00000000	2,11	2,11		
							Utilização Operativa Custo Operacional Operativa Custo Operacional Improdutiva Custo Horário			
Insumo	E9886	SICRO3	Carimbo carroceria com guiladete com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00	301,7135	122,0150	301,7135	
							Custo Horário de Equipamentos => Custo Horário de Execução => Fator de Influência da Chuva - FIC => Custo do FIC => Produção de Equipe => Custo Unitário de Execução =>	301,7135 301,7135 0,0288 0,0947 146,8106 2,8517		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,52	Valor com BDI =>		2,63		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guiladete de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		km	1,00000000	1,71	1,71		
							Utilização Operativa Custo Operacional Operativa Custo Operacional Improdutiva Custo Horário			
Insumo	E9886	SICRO3	Carimbo carroceria com guiladete com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00	301,7135	122,0150	301,7135	
							Custo Horário de Equipamentos => Custo Horário de Execução => Fator de Influência da Chuva - FIC => Custo do FIC => Produção de Equipe => Custo Unitário de Execução =>	301,7135 301,7135 0,0000 0,0099 176,2968 1,7113		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,42	Valor com BDI =>		1,13		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914689	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em fecho natural		km	1,00000000	1,06	1,06		
							Utilização Operativa Custo Operacional Operativa Custo Operacional Improdutiva Custo Horário			
Insumo	E9882	SICRO3	Carimbo carroceria com guiladete com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00	256,5307	80,4425	256,5307	
							Custo Horário de Equipamentos => Custo Horário de Execução => Fator de Influência da Chuva - FIC => Custo do FIC => Produção de Equipe => Custo Unitário de Execução =>	196,5367 196,5367 0,0266 0,0275 248,5900 1,0519		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>		1,32		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		km	1,00000000	0,85	0,85		
							Utilização Operativa Custo Operacional Operativa Custo Operacional Improdutiva Custo Horário			
Insumo	E9882	SICRO3	Carimbo carroceria com guiladete com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,00	0,00	256,5307	80,4425	256,5307	

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:05:14 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:36:44 -03'00'





# EMPREENDEIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Planejamento



OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado/ Hora: 132,88%/ Mensalista: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SEINFRA 026 - Ceará

BDI: 25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CODIGO	BAIXO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	TOTAL	PESO DA	PESO ACUMULADO (%)	TIPO
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodoviar em revestimento primário	tkm	8.566.902,81	R\$ 1,13	R\$ 4.032.690,17	94,89%	34,89%	A
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	460.910,92	R\$ 5,91	R\$ 2.723.979,98	23,56%	58,45%	
4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de boca com trator de 127 KW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	297.640,72	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	13,87%	71,32%	
4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	816.348,00	R\$ 1,37	R\$ 1.118.996,78	9,57%	81,00%	
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m <sup>2</sup>	460.910,32	R\$ 1,77	R\$ 815.811,26	7,06%	88,06%	B
4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dim 50 x 200m	m <sup>3</sup>	163.269,60	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77%	92,83%	
804038	SICRO3	Corpo de BSC D = 1,00 m - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m <sup>3</sup>	289,00	R\$ 935,22	R\$ 286.623,96	2,48%	95,31%	C
5501700	SICRO3	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,25 m	m <sup>2</sup>	329.882,00	R\$ 0,66	R\$ 214.429,30	1,85%	97,16%	
804120	SICRO3	Boca de BSC D = 1,00 m - espessura de 0" - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	72,00	R\$ 2.083,77	R\$ 148.591,44	1,29%	98,45%	
C9992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO 07/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39%	98,85%	
C9993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO 07/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39%	99,24%	
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS. AF 01/2024	m <sup>2</sup>	46,40	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,33%	99,59%	C
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_03/2022	m <sup>2</sup>	94,50	R\$ 400,88	R\$ 37.883,18	0,33%	99,92%	
93373	SINAPI	BEATERNO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA Lx A 2,8 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO: AF_08/2023	m <sup>3</sup>	259,20	R\$ 18,65	R\$ 4.815,68	0,04%	99,96%	
4005762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m <sup>3</sup>	343,00	R\$ 10,37	R\$ 3.543,87	0,03%	99,99%	
2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m <sup>2</sup>	359,20	R\$ 4,06	R\$ 1.057,53	0,01%	100,00%	

VALOR TOTAL R\$ 11.469.883,83

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396**  
 Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05 07:06:37 -03'00'

**RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336**  
 Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05 07:39:11 -03'00'



**EMPREENHIMENTOS**  
 Empreendimentos de Engenharia e Arquitetura

CONTE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS DE ESTAGIARIOS (COMANDO MILITARES) NA REGIÃO DE ASIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 EMPRESA: CONSTRUTORA ENGENHARIA DE SANEAMENTO S.A.  
 ENDEREÇO: RUA DA ARAUCÁRIA, 1100 - JARDIM BIRACANGA, SÃO PAULO - SP  
 CEP: 05318-000

IMP-02.026

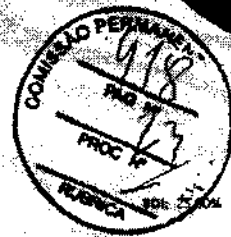
**ORÇAMENTO ANUAL - PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOT. M. (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	N
1	DEPÓSITOS EM BANCOS	31.200.000,00	31.200.000,00												
2	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000,00		1.500.000,00											
3	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
4	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
5	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
6	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
7	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
8	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
9	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
10	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
11	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
12	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
13	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
14	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
15	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
16	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
17	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
18	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
19	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
20	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
21	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
22	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
23	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
24	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
25	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
26	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
27	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
28	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
29	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
30	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
31	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
32	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
33	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
34	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
35	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
36	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
37	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
38	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
39	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
40	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
41	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
42	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
43	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
44	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
45	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
46	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
47	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
48	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
49	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
50	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
51	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
52	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
53	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
54	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
55	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
56	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
57	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
58	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
59	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
60	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
61	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
62	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
63	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
64	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
65	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
66	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
67	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
68	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
69	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
70	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
71	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
72	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
73	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
74	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
75	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
76	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
77	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
78	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
79	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
80	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
81	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
82	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
83	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
84	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
85	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
86	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
87	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
88	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
89	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
90	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
91	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
92	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
93	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
94	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
95	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
96	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
97	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
98	DEBITOS EM BANCOS	31.200.000,00													
99	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.500.000,00	1.500.000,00												
100	DEBITOS EM BANCOS	3													



# EMPREENDIMENTOS

Gerenciamento de Obras, Licitação e Substituição



OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Historicista: 11,2,68%/ Mercealista: 69,90%  
 FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 16/23 (Maranhão); SERFRA 028 - Ceará

COMPOSIÇÃO DO BDI - GÊNECIO E DESPESAS INDIRETAS		
Item	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,23%
Riscos	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,00%
Tributos (Impostos COPINS 3,00%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre o Resultado Bruto - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
		<b>23,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego de fórmula:  

$$BDI_{PAD} = \frac{(1+AC + S + R + G)^*L + DF*(1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Local:

Data:

**ANDERSON  
 MESQUITA  
 CARNEIRO:05  
 644657396**

Assinado de forma  
 digital por ANDERSON  
 MESQUITA  
 CARNEIRO:05644657396  
 Dados: 2024.06.05  
 07:08:04 -03'00'

**RAISSA CRISTINA  
 PIMENTEL  
 SOUSA:0477413  
 6336**

Assinado de forma  
 digital por RAISSA  
 CRISTINA PIMENTEL  
 SOUSA:04774136336  
 Dados: 2024.06.05  
 07:41:41 -03'00'



99 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br



Av. Roseana Sarney Nº 356 Centro  
 Lago da Pedra - MA  
 CEP: 65 703-000



# ACOMPREENDIMENTOS

Departamento de Compras do Município



OBJETO: MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DE DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA  
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerada/ Hora: 113,68% Mensalista: 69,90%  
FONTES: SINAPI - 02/24 (Maranhão); ORSE 12/23 (Sergipe); SICRO 3 - 10/23 (Maranhão); SENFMA 028 - Ceará

BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A	INSS	20,00	20,00
A1	SESI	1,50	1,50
A2	SENAP	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SERBAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Semana Gozados Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECORCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,10
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,43	25,88
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,68
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL		9,22	6,96
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,87	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,51
TOTAL		18,28	7,46
TOTAL		112,83	69,90

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:05 644657396  
Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA CARNEIRO:0564465739  
Dados: 2024.06.05 07:08:57 -03'00'

RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:0477413 6336  
Assinado de forma digital por RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA:04774136336  
Dados: 2024.06.05 07:43:00 -03'00'

**MA**

**VALORES TÍPICOS  
OBTIDOS EM LICITAÇÃO**  
2221323785

**Nome:** AURELIO MESQUITA CARVALHO

**DOC. IDENTIFICADOR SERPRO**  
0332474027203 - SP 2A

**CPF:** 071.486.572-56      **DATA NASCIMTO:** 17/08/1994

**Endereço:**  
RUA CARVALHO VILHO  
ESTADO TABOADA DE MESQUITA C  
BRASIL

**PROFISSÃO:**      **SEX:**      **CE. NASC:**

**IP. REGISTRO:**      **REGIME:**      **PASSIVIDADE:**

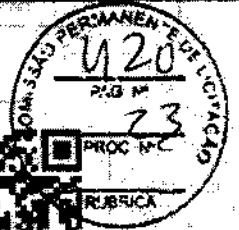
**REQUISIÇÕES:**

**Local:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO      **Data de emissão:** 25/08/2025

**ASSINADOR DIGITAL**  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MARANHÃO

**DENATRAN      CONTRAN**

QR-CODE



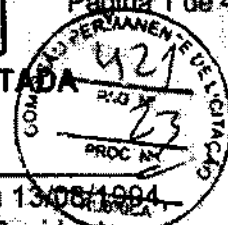
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**



**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 13/08/1994, inscrito no CPF: 056.446.573-96, e CNH 06055215695, DETRAN - MA, Residente e domiciliado na Rua da Igreja, S/N, Povoado Vila São Paulo, Fazenda São José, Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000; socios da sociedade empresária denominada "A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA", situada na Rua Conego Aderson, nº 500, Bairro Centro, Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000, inscrita no CNPJ: 40.481.636/0001-17 e Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201107462. Resolvem, em comum acordo, Alterar seu contrato social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera sua denominação social para "ANDERSON M CARNEIRO LTDA", com nome fantasia "AC EMPREENDIMENTOS".

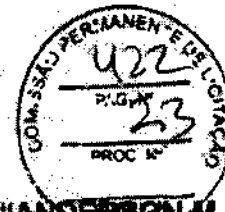
**CLAUSULA SEGUNDA -** A sociedade altera seu enredoço para a Avenida Roseana Sarney, nº 99C, Centro, Lago da Pedra- MA, CEP: 65.715-000.

**CLAUSULA TERCEIRA -** A sociedade altera suas atividades e passa a ter como atividade principal; 4120-4/00 construcao de edificios, e como atividades secundárias; 4211-1/01 construcao de rodovias e ferrovias 4399-1/05 perfuracao e construcao de pocos de agua 4299-5/01 construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4292-8/01 montagem de estruturas metalicas 4213-8/00 obras de urbanizacao - ruas,pracas e calcadas 4211-1/02 pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos 4222-7/02 obras de irrigacao 4321-5/00 instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4322-3/02 instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/04 servicos de pintura de edificios em geral 4399-1/02 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias 7112-0/00 servicos de engenharia 4311-8/02 preparacao de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/01 demolicao de edificios e outras estruturas 4313-4/00 obras de terraplenagem 4391-6/00 obras de fundacoes 7119-7/01 servicos de cartografia, topografia e geodesia 4399-1/03 obras de alvenaria 7711-0/00 locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes. 3811-4/00 coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4329-1/04 montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/05 aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4744-0/99 comercio varejista de materiais de construcao em geral 6499-9/99 - outras atividades de servicos financeiros não especificadas anteriormente 6436-1/00 - sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros 6461-1/00 - holdings de instituições financeiras 6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**"ANDERSON M CARNEIRO LTDA"**

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 13/08/1994, inscrito no CPF: 056.446.573-96, e CNH 06055215695, DETRAN - MA, Residente e domiciliado na Rua da Igreja, S/N, Povoado Vila São Paulo, Fazenda São José, Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000.





**CLAUSULA PRIMEIRA**- A Empresa tem por denominação social "ANDERSON M CARNEIRO LTDA", com sede na Avenida Roseana Sarney, nº 99C, Centro, Lago da Pedra- MA, CEP: 65.715-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201107462 e no CNPJ sob nº: 40.481.636/0001-17.

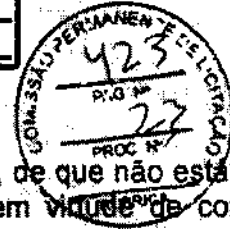
**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	Participação (%)	Valor R\$
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	100%	R\$250.000,00
Total	100%	R\$250.000,00

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto da empresa atividade principal; 4120-4/00 construção de edifícios, e como atividades secundárias; 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/02 obras de irrigação 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/02 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 7112-0/00 serviços de engenharia 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 obras de terraplenagem 4391-6/00 obras de fundações 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia 4399-1/03 obras de alvenaria 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 4221-9/02 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral 6499-9/99 - outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 6436-1/00 - sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros 6461-1/00 - holdings de instituições financeiras 6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo titular, Sr. ANDERSON MESQUITA CARNEIRO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



**CLÁUSULA SEXTA**- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA** - A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de Lago da Pedra – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DECIMA** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via, devendo esta ser arquivada na junta comercial do estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

Lago da Pedra- MA, 04 de abril de 2024.

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCV  
FLS 453

Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

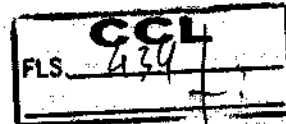
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 08:08 SOB Nº 20240430034.  
PROTOCOLO: 240430034 DE 04/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404724232. CNPJ DA SEDE: 40401636000117.  
NIRE: 21201107442. COM ESPÍRITO DO REGISTRO EM: 04/04/2024.  
ANDERSON M CARNEIRO LTDA

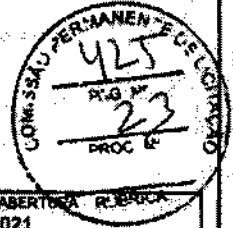
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.461.634/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA R. BRAGA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL ANDERSON M CARNEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-8-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 99C	COMPLEMENTO *****
CEP 65.715-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (99) 8473-1717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

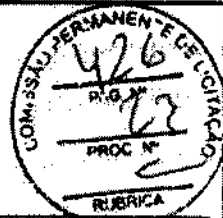
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 09:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.481.638/0001-17 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON M CARNEIRO LTDA
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.12-8-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 99C	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (99) 8473-1717
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 09:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS** CNPJ: 06621810000100  
 RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
 Rol Cadastral de Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 900057279, 900057279 )

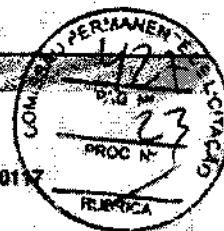
**CCL**  
 FLS. 436

Data Emissão: 02/05/2024  
 Hora: 11:19:40  
 Exercício: 2024  
 Usuário: PAULO  
 Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000057279  
 Nome: ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ: 40481636000117  
 Nome Fant.: A C EMPRENDIMENTOS PIS/NIT:  
 Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: 99 C CEP: 65715000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA



**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000057279  
 Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: 99 C CEP: 65715000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA  
 Área: Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: 126807540 Insc Municipal: 000057279 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 20/01/2021 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Empresa  
 Optante SN: N Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Data	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		20/01/2021	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Preparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneras (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assadeiras, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneras, com						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			0
Colocação de molduras e congêneras						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			0
Carpintaria e serralaria						
Código	Descrição	Atividade				
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos				
4120400	S	Construção de edifícios				
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias				
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
4213900	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
4222702	N	Obras de irrigação				
4292901	N	Montagem de estruturas metálicas				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS CNPJ: 06021810000100**  
**RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO**  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000057270', '000057270')

Data Emissão: 02/05/2024  
Hora: 11:19:40  
Exercício: 2024  
Usuário: PAULO  
Página(s): 2 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

4311802	N	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4330402	N	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	N	Obras de acabamento em gesso e estuque

Código Alvara	Ano	Descrição	Data Emissão	Data Validade
43	2022	Alvara de Inscrição Municipal	23/02/2022	31/12/2022
273	2024	Alvara de Inscrição Municipal	09/04/2024	31/12/2024



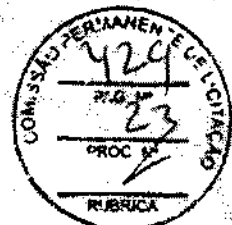
INSC. ESTADUAL: 12.880.754-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/04/2024  
RAZÃO SOCIAL: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: NSC  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.481.636/0001-17      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: ANDERSON M CARNEIRO LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201107482      CAPITAL SOCIAL: 250.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/01/2021      UFRE: 48 - Uira/Bacabal  
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/05/2021  
DATA OBRIG. NFE: --      ÁREA UTILIZADA: 30  
CORREIO ELETRÔNICO: jconstrutora.eng@gmail.com



**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 65715-000      NÚMERO: 99C  
ENDEREÇO: AVE ROSEANA SARNEY  
COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
CIDADE: LAGO DA PEDRA      FAX: --  
TELEFONE: (98)8483-2401  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      NÚMERO: 99C  
ENDEREÇO: AVE ROSEANA SARNEY  
COMPLEMENTO: QUADRA72 LOTE 19      BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
CIDADE: LAGO DA PEDRA      FAX: --  
TELEFONE: (98)8483-2401  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

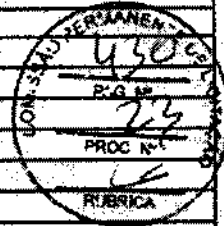
**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4213900	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	4298601	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
17	7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
18	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
19	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
20	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
21	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
22	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
23	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
24	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
25	6438100	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS
26	6481100	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8490099	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	6612605	AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
29	6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
34	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
35	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE



REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF	NOMBRIZAÇÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	101 - SÓCIO
5644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	205 - ADMINISTRADOR
2009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Estado do  
Maranhão

**SINTEGRACMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRACMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 40.481.636/0001-17 Inscricao Estadual: 12.680754-0

Razão Social: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE ROSEANA SARNEY

Número: 99C Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 84832401

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundárias**

Código	Descrição CNAE
4311002	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6436100	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS
6461100	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6499999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6612605	AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4213600	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

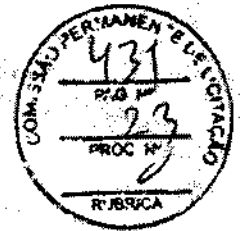
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/04/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE%):

EDF a partir de: 01/05/2021,



02/05/2024, 09:05

:: Consulta SINTEGRA/ICMS ::

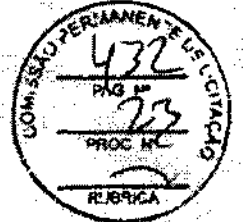


CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2024

Número da Consulta:



Para a Consulta | Imprimir

Selecione o país para COTEC + 2205-2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
**CNPJ: 40.481.636/0001-17**

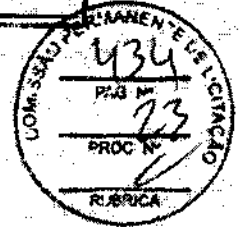
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:41 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2024.  
Código de controle da certidão: **E0B4.AAEE.8EF6.D707**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>CCI</b>
FLS. 443



Voltar	Imprimir
--------	----------



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.481.636/0001-17  
**Razão Social:** A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA CONEGO ADERSON 500 / CENTRO / SENADOR ALEXANDRE COSTA / MA / 65783-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052706245549563969

Informação obtida em 04/06/2024 21:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 159981/24

**Data da**

02/05/2024 09:06:06

**Inscrição Estadual:** 126807540

**CPF/CNPJ:** 40481636000117

**Razão Social:** ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**Endereço:** AVE ROSEANA SARNEY, 99C CEP: 65715000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84832401

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

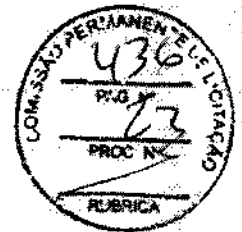
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 30/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 032350/24

**Data da**

02/05/2024 09:06:23

**Inscrição Estadual:** 126807540

**CPF/CNPJ:** 40481636000117

**Razão Social:** ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**Endereço:** AVE ROSEANA SARNEY, 99C CEP: 65715000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84832401

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 30/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06021810000100



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000057279 Matricula: 000057279  
Contribuinte: ANDERSON M CARNEIRO LTDA CPF/CNPJ 40481636000117  
Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99 C Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 20/01/2021 Inscr Municipal : 000057279 Inscr Estadual : 126807540 Data Encerramento:  
Atividade : Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque.

**ATENÇÃO:** Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 09/04/2024 Validade: 08/07/2024  
Número/Controle da Certidão: B430318A4FB91ADA



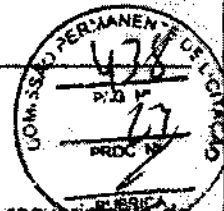
<http://mae.adm.informatica>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06021810000100

LAGO PEDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000057279 Matrícula: 000057279  
Contribuinte: ANDERSON M CARNEIRO LTDA CPF/CNPJ 40481636000117  
Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99 C Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios

Data de Abertura : 20/01/2021 Inscr Municipal : 000057279 Inscr Estadual : 126807540 Data Encerramento:  
Atividade : Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

**ATENÇÃO:** Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 08/07/2024

Número/Controle da Certidão: 4D039C352538A2D8



<http://ri.se.adm.informatica>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
CNPJ: 06021810000100  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 273/2024      Exercício: 2024  
Inscrição Municipal: 000057279      Validade: 31/12/2024  
Contribuinte: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Nome Fantasia: A C EMPRENDIMENTOS  
CPF/CNPJ: 40481636000117      RG/Inscrição Estadual: 126807540  
Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99 C - CENTRO  
CEP: 65715000      Complemento:



#### ATIVIDADES

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque

Observações:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 09/04/2024 referente a Taxas de Licença a verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:  
20/01/2021

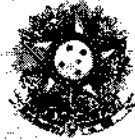
Validador: 4A7EAB7732870362



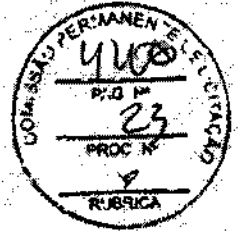
LAGO DA PEDRA - MA, 09/04/2024

**ERICK HENRIQUE ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Portaria 015/2022 - GAB

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON M CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.481.636/0001-17  
Certidão nº: 30403421/2024  
Expedição: 02/05/2024, às 09:05:17  
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON M CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.481.636/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. **CCL**  
 450



JUCEMA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405848717 em 25/04/2024, protocolo 240551605. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial:	ANDERSON M CARNEIRO LTDA
Número de Registro:	21201107462
CNPJ:	40481636000117
Município:	Lago da Pedra

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Azulejo(s)	Nome	CRC/CAB
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO	MA012188
05644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 10:58 SOB Nº 20240551605.  
 PROTOCOLO: 240551605 DE 24/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12405848717; NIRE: 21201107462.  
 ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 25/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, município Lago da Pedra, CNPJ nº 40.481.636/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201107462.

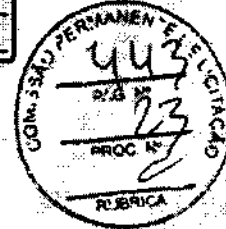
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2021

Ato constitutivo: 21201107462

Lago da Pedra, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012188

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 056.446.573-96



Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
CNPJ: 40.481.636/0001-17  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000033487 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678	1.141,99	
02/01/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000033487 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678		1.141,99
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>1.141,99</b>	<b>1.141,99</b>
05/01/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2022	0001	001	7239	30,00	
05/01/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2022	0001	001	7239		30,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2022	0001	001	7240	154,80	
05/01/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2022	0001	001	7240		154,80
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
06/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2021	0001	001	7273	222,98	
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2021	0001	001	7273		222,98
06/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2021	0001	001	7274	1,65	
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2021	0001	001	7274		1,65
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>224,63</b>	<b>224,63</b>
20/01/2022	2.01.01.01.01.0007	- Distribuição de Lucro sócio Yan Renne Ref. Distribuição de lucro sócio 000000000000517	0001	001	7706	18.000,00	
20/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Distribuição de lucro sócio Tan Renne Ref. Distribuição de lucro sócio 000000000000517	0001	001	7706		18.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
21/01/2022	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000518 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7707	2.192,00	
21/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000518 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7707		2.192,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>2.192,00</b>	<b>2.192,00</b>
22/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- S M S Cruz Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000519 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708	280,00	
22/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000519 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708		280,00
22/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- S M S Cruz Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000520 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7709	280,00	
22/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

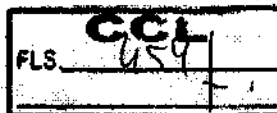


Livro Diário Nº. 3

Folha: 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
CNPJ: 40.481.836/0001-17  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000520 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708		280,00
22/01/2022	2.01.01.01.01.0008 - S M S Cruz		000				
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000521 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1	001	7710	280,00	
22/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		000				
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000521 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1	001	7710		280,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>540,00</b>	<b>540,00</b>
28/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7		0001	001	7711	760,00	
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000522 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
28/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	7711		760,00
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000522 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
28/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7		0001	001	7712	1.100,00	
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000523 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
28/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	7712		1.100,00
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000523 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
28/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7		0001	001	7713	685,00	
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000524 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
28/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	7713		685,00
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000524 FONMART TECNOLOGIA LTDA					
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>2.545,00</b>	<b>2.545,00</b>
29/01/2022	2.01.01.01.01.0010 - ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO		0001	001	7714	430,00	
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000525 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A					
29/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	7714		430,00
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000525 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A					
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>430,00</b>	<b>430,00</b>
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Referente FGTS 01/2022	0001	001	6819	249,63	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Referente FGTS 01/2022	0001	001	6819		249,63
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Faltas 01/2022	0001	001	6820	2.848,49	
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera a Empregados						
		Referente Faltas 01/2022	0001	001	6820		2.848,49
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente DSR 01/2022	0001	001	6821	35,20	
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunera a Empregados						



## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

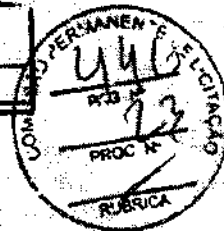
Folha: 4

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Referente DSR 01/2022	0001	001	6821		35,20
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Referente Atrasos 01/2022	0001	001	6822	22,24	
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	6822		22,24
31/01/2022	3.01.01.07.01.0001	Referente Hora Extra	0001	001	6823	283,44	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Referente Hora Extra 01/2022	0001	001	6823		283,44
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	6824	2.923,80	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Referente Salário Base 01/2022	0001	001	6824		2.923,80
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Referente Salário Base 01/2022	0001	001	6825	249,63	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	Referente INSS a Recolher	0001	001	6825		249,63
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	Referente INSS a Recolher 01/2022	0001	001	6825		249,63
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar	0001	001	7244	30,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento CAEMA a pagar - Jan/ 2022	0001	001	7244		30,00
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar	0001	001	7245	154,80	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento CAEMA a pagar - Jan/2022	0001	001	7245		154,80
31/01/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0001	001	7267	195,66	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Referente CEMAR a Pagar - Jan/ 2022	0001	001	7267		195,66
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050	Referente CEMAR a Pagar - Jan/ 2022	0001	001	7311	278,25	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7311		278,25
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7312	272,35	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente Telemar a Pagar - Jan/ 2022	0001	001	7312		272,35
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050	Referente Telemar a Pagar - Jan/ 2022	0001	001	7313	137,53	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente Telemar a Pagar - Jan/ 2022	0001	001	7313		137,53
Totais do dia 31:						7.681,02	7.681,02
Totais do mês de Janeiro:						16.913,44	16.913,44
02/02/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	0001	001	7316	137,53	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2021	0001	001	7316		137,53
05/02/2022	3.01.01.07.01.0049	Referente CAEMA a pagar -Fev/ 2022	0001	001	7234	154,80	
05/02/2022	2.01.01.17.01.0004	Referente CAEMA a pagar -Fev/ 2022	0001	001	7234		154,80
05/02/2022	3.01.01.07.01.0049	Referente CAEMA a pagar -Fev/ 2022	0001	001	7235	30,00	
05/02/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente CAEMA a pagar -Fev/ 2022	0001	001	7235		30,00

Continua...





## Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Folha: 5

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Fev/2022	0001	001	7235		30,00
						184,80	184,80
		<b>Totais do dia 05:</b>				184,80	184,80
06/02/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2021	0001	001	7317	272,35	
06/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2021	0001	001	7317		272,35
						272,35	272,35
		<b>Totais do dia 06:</b>				272,35	272,35
07/02/2022	2.01.01.01.01.0011	DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7715	402,00	
		00000000000526 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
07/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7715		402,00
		00000000000526 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
						402,00	402,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				402,00	402,00
09/02/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Jan/2022	0001	001	7275	195,66	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Jan/2022	0001	001	7275		195,66
09/02/2022	2.01.01.01.01.0012	SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7716	220,00	
		00000000000527 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
09/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7716		220,00
		00000000000527 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
						220,00	220,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				415,66	415,66
10/02/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7318	278,25	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2					
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7318		278,25
10/02/2022	2.01.01.01.01.0013	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7717	400,00	
		00000000000528 SEBRAE-MA SERVICO					
		DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS					
		EMPRESAS DO M					
10/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7717		400,00
		00000000000528 SEBRAE-MA SERVICO					
		DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS					
		EMPRESAS DO M					
						400,00	400,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				678,25	678,25
12/02/2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7718	230,00	
		00000000000530 FONMART					
		TECNOLOGIA LTDA					
12/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7718		230,00
		00000000000530 FONMART					
		TECNOLOGIA LTDA					
12/02/2022	2.01.01.01.01.0010	ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7719	150,00	
		00000000000531 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					



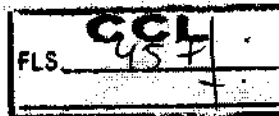
**Livro Diário Nº 3**

Licenciado para: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Folha: 6

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000531 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7719		150,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>360,00</b>	<b>360,00</b>
13/02/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000035862 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678	2.310,84	
13/02/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000035862 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678		2.310,84
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>2.310,84</b>	<b>2.310,84</b>
20/02/2022	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000532 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7720	2.192,00	
20/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000532 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7720		2.192,00
20/02/2022	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000533 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7721	150,00	
20/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000533 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7721		150,00
20/02/2022	2.01.01.01.01.0014	- LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA L Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000534 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7722	1.500,00	
20/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000534 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7722		1.500,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.842,00</b>	<b>3.842,00</b>
25/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Pagamento CAEMA a pagar - Fev/ 2022	0001	001	7246	30,00	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CAEMA a pagar - Fev/ 2022	0001	001	7246		30,00
25/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Pagamento CAEMA a pagar - Fev/ 2022	0001	001	7247	154,80	
26/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CAEMA a pagar - Fev/ 2022	0001	001	7247		154,80
26/02/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000036255 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7680	9.302,40	
26/02/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000036255 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7680		9.302,40
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>9.487,20</b>	<b>9.487,20</b>
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Referente FGTS 02/ 2022	0001	001	6826	317,50	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					

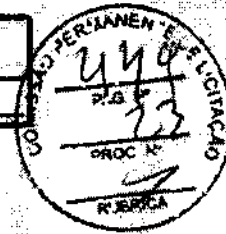
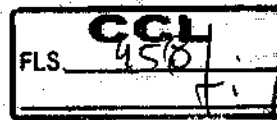


## Livro Diário Nº. 3

Folha. 7

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente FGTS 02/ 2022	0001	001	6826		317,50
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente Salário Família 02/ 2022	0001	001	6827	52,40	
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Família 02/ 2022	0001	001	6827		52,40
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 02/ 2022	0001	001	6828	3.073,19	
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 02/ 2022	0001	001	6828		3.073,19
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 02/ 2022	0001	001	6829	70,40	
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 02/ 2022	0001	001	6829		70,40
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 02/ 2022	0001	001	6830	30,50	
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 02/ 2022	0001	001	6830		30,50
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 02/ 2022	0001	001	6831	249,12	
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 02/ 2022	0001	001	6831		249,12
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 02/ 2022	0001	001	6832	3.803,80	
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 02/ 2022	0001	001	6832		3.803,80
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente INSS a Recolher 02/ 2022	0001	001	6833	317,50	
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente INSS a Recolher 02/ 2022	0001	001	6833		317,50
28/02/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 02/ 2022	0001	001	6834	600,00	
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 02/ 2022	0001	001	6834		600,00
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente CEMAR a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7265	270,17	
28/02/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Referente CEMAR a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7266		270,17
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7307	272,35	
28/02/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7307		272,35
28/02/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7308	131,97	
28/02/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7308		131,97

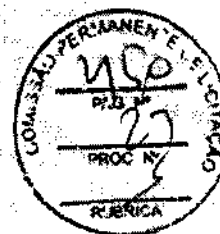


## Livro Diário Nº. 3

Folha: 8

Empresa: ANDERSON M. CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000535 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7723		2.063,36
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>2.063,36</b>	<b>2.063,36</b>
03/03/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7318	131,97	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2 Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7318		131,97
03/03/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000036614 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7681	512,10	
03/03/2022	2.01.01.01.01.0000	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000036614 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7681		512,10
03/03/2022	2.01.01.01.01.0015	- J. GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000537 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7724	380,00	
03/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000537 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7724		380,00
03/03/2022	2.01.01.01.01.0016	- RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÓRIOS LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000538 FORQUILHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	7725	380,00	
03/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000538 FORQUILHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	7725		380,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>1.404,07</b>	<b>1.404,07</b>
04/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CERMAR a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7276	270,17	
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CERMAR a Pagar - Fev/ 2022	0001	001	7276		270,17
04/03/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000540 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7726	200,00	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000540 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7726		200,00
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>470,17</b>	<b>470,17</b>
05/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7232	154,80	
05/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7232		154,80
05/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7233	30,00	
05/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7233		30,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
10/03/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					



## Livro Diário Nº. 3

Folha: 9

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

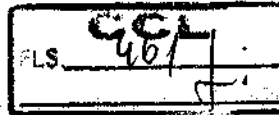
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7320	272,35	
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2021	0001	001	7320		272,35
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
16/03/2022	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Valor referente a compra de mercadoria NF 000037313 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7682	347,56	
16/03/2022	2.01.01.01.01.0008 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	Valor referente a compra de mercadoria NF 000037313 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7682		347,56
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>347,56</b>	<b>347,56</b>
25/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7249	30,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7249		30,00
25/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7250	154,80	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2022	0001	001	7250		154,80
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
30/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7305	272,35	
30/03/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7305		272,35
30/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7306	106,84	
30/03/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7306		106,84
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>379,19</b>	<b>379,19</b>
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 03/ 2022	0001	001	6835	335,27	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 03/ 2022	0001	001	6835		335,27
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 03/ 2022	0001	001	6838	2.949,88	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 03/ 2022	0001	001	6836		2.949,88
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 03/ 2022	0001	001	6837	35,20	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 03/ 2022	0001	001	6837		35,20
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 03/ 2022	0001	001	6838	26,78	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 03/ 2022	0001	001	6838		26,78
31/03/2022	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 03/ 2022	0001	001	6839	93,46	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 03/ 2022	0001	001	6839		93,46
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Contribuição Sindical 03/ 2022	0001	001	6840	138,93	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						



Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Contribuição Sindical 03/ 2022	0001	001	6840		138,83
31/03/ 2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 03/ 2022	0001	001	6841	4.167,80	
31/03/ 2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 03/ 2022	0001	001	6841		4.167,80
31/03/ 2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 03/ 2022	0001	001	6842	335,27	
31/03/ 2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 03/ 2022	0001	001	6842		335,27
31/03/ 2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 03/ 2022	0001	001	6843	740,00	
31/03/ 2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 03/ 2022	0001	001	6843		740,00
31/03/ 2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente CEMAR a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7265	204,71	
31/03/ 2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Referente CEMAR a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7265		204,71
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>9.027,30</b>	<b>9.027,30</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>14.333,60</b>	<b>14.333,60</b>
01/04/ 2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mar/ 2022	0001	001	7277	204,71	
01/04/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mar/ 2022	0001	001			204,71
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>204,71</b>	<b>204,71</b>
02/04/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2021	0001	001	7321	108,84	
02/04/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2021	0001	001	7321		108,84
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>108,84</b>	<b>108,84</b>
05/04/ 2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a pagar - Abr/ 2022	0001	001	7230	30,00	
05/04/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Abr/ 2022	0001	001	7230		30,00
05/04/ 2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a pagar - Abr/ 2022	0001	001	7231	154,80	
05/04/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Abr/ 2022	0001	001	7231		154,80
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
09/04/ 2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038524 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7683	1.035,59	
09/04/ 2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038524 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7683		1.035,59
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>1.035,59</b>	<b>1.035,59</b>
10/04/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2021	0001	001	7322	272,35	
10/04/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2021	0001	001	7322		272,35
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
13/04/ 2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					



## Livro Diário Nº. 3

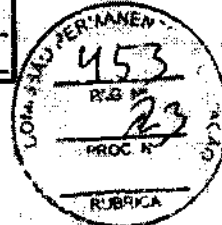
Folha: 11

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038823 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7684	1.535,21	
13/04/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038823 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7684		1.535,21
					Totais do dia 13:	1.535,21	1.535,21
20/04/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038972 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7685	1.300,66	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038972 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7685		1.300,66
					Totais do dia 20:	1.300,66	1.300,66
21/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2022	0001	001	7251	154,80	
21/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2022	0001	001	7251		154,80
21/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2022	0001	001	7252	30,00	
21/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2022	0001	001	7252		30,00
					Totais do dia 21:	184,80	184,80
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 04/2022	0001	001	6844	329,07	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 04/2022	0001	001	6844		329,07
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 04/2022	0001	001	6845	4.306,57	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 04/2022	0001	001	6845		4.306,57
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 04/2022	0001	001	6846	35,20	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 04/2022	0001	001	6846		35,20
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 04/2022	0001	001	6847	36,44	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 04/2022	0001	001	6847		36,44
30/04/2022	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 04/2022	0001	001	6848	15,97	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 04/2022	0001	001	6848		15,97
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 04/2022	0001	001	6849	4.167,80	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 04/2022	0001	001	6849		4.167,80
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 04/2022	0001	001	6850	329,07	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 04/2022	0001	001	6850		329,07
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

Continua...

Rs. 462 f.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Diferença salarial 04/ 2022	0001	001	8851	558,71	
30/04/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Diferença salarial 04/ 2022	0001	001	8851		558,71
30/04/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2022	0001	001	7303	272,35	
30/04/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2022	0001	001	7303		272,35
30/04/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2022	0001	001	7304	114,09	
30/04/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2022	0001	001	7304		114,09
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>10.165,27</b>	<b>10.165,27</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>14.990,23</b>	<b>14.990,23</b>
04/05/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2021	0001	001	7323	114,09	
04/05/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2021	0001	001	7323		114,09
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>114,09</b>	<b>114,09</b>
05/05/ 2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7228	30,75	
05/05/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7228		30,75
05/05/ 2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7229	154,80	
05/05/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7229		154,80
05/05/ 2022	2.01.01.01.01.0010 - ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO						
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000550 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7727	280,00	
05/05/ 2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000550 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7727		280,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>465,55</b>	<b>465,55</b>
10/05/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2021	0001	001	7324	272,35	
10/05/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2021	0001	001	7324		272,35
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
11/05/ 2022	2.01.01.01.01.0005 - Sherwin Williams do Brasil IND						
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000553 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7728	530,00	
11/05/ 2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000553 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7728		530,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>530,00</b>	<b>530,00</b>
21/05/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7253	154,80	
21/05/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/ 2022	0001	001	7253		154,80
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>154,80</b>	<b>154,80</b>
23/05/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						

Continua...



LS. 463

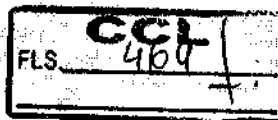


Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M. CARNEIRO LTDA  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento CAEMA a pagar - Mai/2022	0001	001	7254	30,75	
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/2022	0001	001	7254		30,75
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>30,75</b>	<b>30,75</b>
28/05/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7337	57,00	
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7337		57,00
26/05/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Mai/2022	0001	001	7338	57,00	
28/05/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Mai/2022	0001	001	7338		57,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>114,00</b>	<b>114,00</b>
30/05/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Mai/2022	0001	001	7302	272,35	
30/05/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Mai/2022	0001	001	7302		272,35
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Referente FGTS 05/2022	0001	001	6852	458,04	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 05/2022	0001	001	6852		458,04
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Faltas 05/2022	0001	001	6853	4.526,23	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 05/2022	0001	001	6853		4.526,23
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente DSR 05/2022	0001	001	6854	148,45	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 05/2022	0001	001	6854		148,45
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 05/2022	0001	001	6855	81,30	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 05/2022	0001	001	6855		81,30
31/05/2022	3.01.01.07.01.0001	Hora Extra					
		Referente Hora Extra 05/2022	0001	001	6856	346,28	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 05/2022	0001	001	6856		346,28
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 05/2022	0001	001	6857	5.565,77	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 05/2022	0001	001	6857		5.565,77
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 05/2022	0001	001	6858	458,04	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 05/2022	0001	001	6858		458,04
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 05/2022	0001	001	6859	660,00	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 05/2022	0001	001	6859		660,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					

Continua...



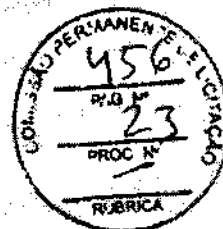
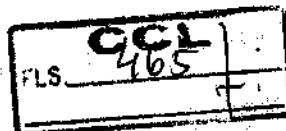
## Livro Diário Nº. 3

Folha: 14

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	Referente CEMAR a Pagar - Mai/2022	0001	001	7263	240,53	
		Referente CEMAR a Pagar - Mai/2022	0001	001	7263		240,53
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>12.484,84</b>	<b>12.484,84</b>
		<b>Totais do mês de Maio:</b>				<b>14.438,53</b>	<b>14.438,53</b>
01/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mai/2022	0001	001	7278	240,53	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mai/2022	0001	001	7278		240,53
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>240,53</b>	<b>240,53</b>
05/06/2022	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jun/2022	0001	001	7225	30,00	
05/06/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jun/2022	0001	001	7225		30,00
05/06/2022	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a pagar - Jun/2022	0001	001	7227	154,80	
05/06/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Jun/2022	0001	001	7227		154,80
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
10/06/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mai/2021	0001	001	7325	272,35	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mai/2021	0001	001	7325		272,35
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
13/06/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7686	1.420,59	
		NF 000041309 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
13/06/2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7686		1.420,59
		NF 000041309 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>1.420,59</b>	<b>1.420,59</b>
16/06/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7687	1.605,29	
		NF 000041427 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
16/06/2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7687		1.605,29
		NF 000041427 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>1.605,29</b>	<b>1.605,29</b>
20/06/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7335	119,86	
20/06/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7335		119,86
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>119,86</b>	<b>119,86</b>
21/06/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/2022	0001	001	7258	30,00	
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/2022	0001	001	7258		30,00
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
23/06/2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/2022	0001	001	7255	164,80	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...



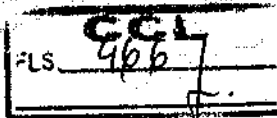
## Livro Diário Nº. 3

Folha: 15

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/ 2022	0001	001	7255		154,80
					Totais do dia 23:	154,80	154,80
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 06/ 2022	0001	001	6860	393,23	
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 06/ 2022	0001	001	6860		393,23
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 06/ 2022	0001	001	6861	4.072,18	
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 06/ 2022	0001	001	6861		4.072,18
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 06/ 2022	0001	001	6862	38,02	
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 06/ 2022	0001	001	6862		38,02
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 06/ 2022	0001	001	6863	188,43	
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 06/ 2022	0001	001	6863		188,43
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 06/ 2022	0001	001	6864	4.765,00	
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 06/ 2022	0001	001	6864		4.765,00
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente INSS a Recolher 06/ 2022	0001	001	6865	393,23	
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente INSS a Recolher 06/ 2022	0001	001	6865		393,23
30/06/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 06/ 2022	0001	001	6866	450,00	
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 06/ 2022	0001	001	6866		450,00
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente CEMAR a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7209	229,03	
30/06/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Referente CEMAR a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7209		229,03
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7292	38,21	
30/06/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7292		38,21
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Referente Shurias Contabilidade - Jun/ 2022	0001	001	7294	300,00	
30/06/ 2022	1.01.01.02.01.0002 - Caixa Econômica Federal Ag:1577/003	Referente Shurias Contabilidade - Jun/ 2022	C/c: 04051-2	0001	001	7294	300,00
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7300	279,35	
30/06/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7300		279,35
30/06/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7301	123,84	
30/06/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						

Continua...

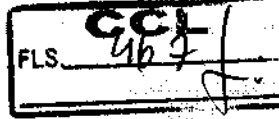


Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7301		123,94
					Totais do dia 30:	11.270,82	11.270,82
					Totais do mês de Junho:	15.288,84	15.288,84
02/07/ 2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7212	229,03	
02/07/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7212		229,03
02/07/ 2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7290	38,28	
02/07/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefonia a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7290		38,28
02/07/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7333	123,94	
02/07/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7333		123,94
02/07/ 2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7334	123,94	
02/07/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7334		123,94
					Totais do dia 02:	515,19	515,19
03/07/ 2022	2.01.01.01.01.0003	- A L M Correia Metalurgica - ME					
		Referente A L M Correia - Jul/ 2022	0001	001	6158	422,12	
03/07/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente A L M Correia - Jul/ 2022	0001	001	6158		422,12
03/07/ 2022	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6159	236,18	
03/07/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6159		236,18
					Totais do dia 03:	658,30	658,30
05/07/ 2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7279	32,39	
05/07/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7279		32,39
05/07/ 2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7283	167,18	
05/07/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7283		167,18
					Totais do dia 05:	199,57	199,57
06/07/ 2022	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6140	594,76	
06/07/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6140		594,76
					Totais do dia 06:	594,76	594,76
07/07/ 2022	3.01.01.03.05.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7698	2.679,10	
		NF 000042333 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
07/07/ 2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7698		2.679,10
		NF 000042333 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
07/07/ 2022	3.01.01.03.05.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7699	200,00	
		NF 00006409 LUMIAN ENGENHARIA					
		COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					

Continua...



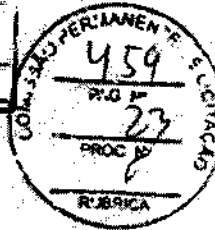
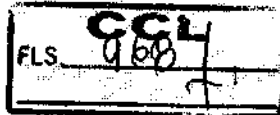
## Livro Diário Nº. 3

Folha: 17

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/07/2022	2.01.01.01.01.0014	LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA L					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7699		200,00
		NF 000006409 LUMIAN ENGENHARIA					
		COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>2.879,10</b>	<b>2.879,10</b>
08/07/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7293	38,21	
08/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefona a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7293		38,21
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>38,21</b>	<b>38,21</b>
09/07/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7700	40,00	
		NF 000006419 LUMIAN ENGENHARIA					
		COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
09/07/2022	2.01.01.01.01.0014	LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA L					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7700		40,00
		NF 000006419 LUMIAN ENGENHARIA					
		COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
10/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7326	272,35	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7326		272,35
10/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefona a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7336	119,86	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2022	0001	001	7336		119,86
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>392,21</b>	<b>392,21</b>
12/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6141	251,76	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6141		251,76
12/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6142	511,73	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6142		511,73
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>763,49</b>	<b>763,49</b>
13/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6143	473,53	
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2022	0001	001	6143		473,53
13/07/2022	3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente Serviço de pintura - Jul/ 2022	0001	001	6144	120,00	
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Serviço de pintura - Jul/ 2022	0001	001	6144		120,00
13/07/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7701	677,31	
		NF 000042719 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
13/07/2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7701		677,31
		NF 000042719 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>1.270,84</b>	<b>1.270,84</b>
14/07/2022	2.01.01.01.01.0006	New Comercio IMP e EXP					

Continua...

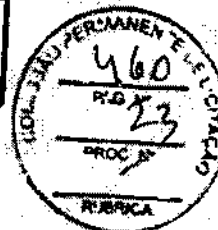
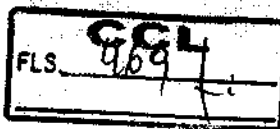


## Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente New Comércio - Jul/2022 Caixa	0001	001	6145	100,00	
		Referente New Comércio - Jul/2022	0001	001	6145		100,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15/07/2022	2.01.01.01.01.0007	Porto Seguro Serviços LTDA Referente Porto Seguro - Jul/2022	0001	001	6147	291,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Porto Seguro - Jul/2022	0001	001	6147		291,00
15/07/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000042829 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7702	2.359,15	
15/07/2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000042829 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7702		2.359,15
15/07/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000339400 J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	0001	001	7703	392,18	
15/07/2022	2.01.01.01.01.0015	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD Valor referente a compra de mercadoria NF 000339400 J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	0001	001	7703		392,18
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.042,33</b>	<b>3.042,33</b>
16/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6148	535,11	
16/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6148		535,11
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>535,11</b>	<b>535,11</b>
17/07/2022	3.01.01.03.08.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços Referente a NF 000000528 RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA	0001	001	7704	1.555,02	
17/07/2022	2.01.01.01.01.0016	RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA Referente a NF 000000528 RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA	0001	001	7704		1.555,02
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.555,02</b>	<b>1.555,02</b>
18/07/2022	2.01.01.01.01.0008	S M S Cruz Referente Boleto S M S CRUZ - Jul/2022	0001	001	6150	52,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Boleto S M S CRUZ - Jul/2022	0001	001	6150		52,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>52,00</b>	<b>52,00</b>
18/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6151	206,32	
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6151		206,32
19/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6152	433,55	
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6152		433,55
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>639,87</b>	<b>639,87</b>
20/07/2022	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Referente Cartão Itaucard - Jul/2022	0001	001	6149	211,02	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Folha: 19

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	3.01.01.07.01.0050	Referente Cartão Itaucard - Jul/2022	0001	001	6149		211,02
20/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente Telemar a Pagar - Jul/2022	0001	001	7288	229,50	
20/07/2022	2.01.01.17.01.0002	Referente Telemar a Pagar - Jul/2022	0001	001	7288		229,50
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7281	38,28	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2022	0001	001	7281		38,28
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>478,80</b>	<b>478,80</b>
21/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA	0001	001	6154	590,77	
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6154		590,77
21/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Referente CAEMA a Pagar - Jul/2022	0001	001	7280	32,39	
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente CAEMA a Pagar - Jul/2022	0001	001	7280		32,39
21/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Pagamento CAEMA a Pagar - Jul/2022	0001	001	7282	167,18	
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Pagamento CAEMA a Pagar - Jul/2022	0001	001	7282		167,18
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>790,34</b>	<b>790,34</b>
22/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6153	426,31	
22/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6153		426,31
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>426,31</b>	<b>426,31</b>
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6156	526,40	
23/07/2022	2.01.01.01.01.0002	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6156		526,40
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6160	367,39	
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6160		367,39
23/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000578 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7729	3.920,00	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000578 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7729		3.920,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>4.813,79</b>	<b>4.813,79</b>
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6155	491,62	
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente Ferronorte - Jul/2022	0001	001	6155		491,62
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>491,62</b>	<b>491,62</b>
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente A.L.M Correia - Jul/2022	0001	001	6157	240,34	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Referente A.L.M Correia - Jul/2022	0001	001	6157		240,34
28/07/2022	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					

Continua...





FLS. 981

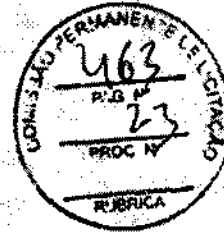
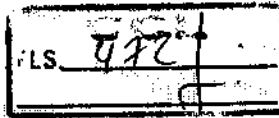


**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente CEMAR a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7207	213,52	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Referente CEMAR a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7207		213,52
31/07/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7298	272,35	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7298		272,35
31/07/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7298	126,49	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7299		126,49
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>16.891,76</b>	<b>16.891,76</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>38.989,33</b>	<b>38.989,33</b>
02/08/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7295	37,85	
02/08/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7295		37,85
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>37,85</b>	<b>37,85</b>
03/08/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7329	126,49	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7329		126,49
03/08/2022	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7730	3.920,00	
		00000000000581 LOJAS LE BISCUIT S/A					
03/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7730		3.920,00
		00000000000581 LOJAS LE BISCUIT S/A					
		<b>Totais do dia 03:</b>				<b>4.046,49</b>	<b>4.046,49</b>
05/08/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7224	32,39	
05/08/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7224		32,39
05/08/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688	1.166,95	
		NF 000043812 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
05/08/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688		1.166,95
		NF 000043812 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>1.199,34</b>	<b>1.199,34</b>
06/08/2022	2.01.01.01.01.0011	- DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7731	8.000,00	
		00000000000586 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
06/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7731		8.000,00
		00000000000586 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
07/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7208	213,52	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



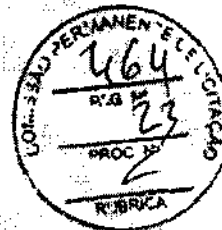
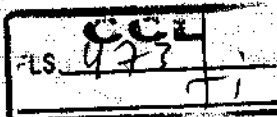
## Livro Diário Nº. 3

Folha: 22

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7208		213,52
					Totais do dia 07:	213,52	213,52
10/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7289	229,50	
10/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7289		229,50
10/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7328	272,35	
10/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2021	0001	001	7328		272,35
					Totais do dia 10:	801,85	801,85
14/08/ 2022	2.01.01.01.01.0015	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000589 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7732	3.800,00	
14/08/ 2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000589 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7732		3.800,00
					Totais do dia 14:	3.800,00	3.800,00
18/08/ 2022	2.01.01.01.01.0012	- SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA L Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000591 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7733	150,00	
18/08/ 2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000591 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7733		150,00
					Totais do dia 18:	150,00	150,00
20/08/ 2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7284	107,52	
20/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7284		107,52
20/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pagamento Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7286	37,85	
20/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento Telemar a Pagar - Jul/ 2022	0001	001	7286		37,85
					Totais do dia 20:	145,37	145,37
21/08/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2022	0001	001	7257	32,39	
21/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2022	0001	001	7257		32,39
21/08/ 2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2022	0001	001	7258	167,18	
21/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2022	0001	001	7258		167,18
21/08/ 2022	2.01.01.01.01.0015	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000592 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7734	9.500,00	
21/08/ 2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000592 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7734		9.500,00
					Totais do dia 21:	9.699,57	9.699,57
24/08/ 2022	2.01.01.01.01.0014	- LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA L					

Continua...



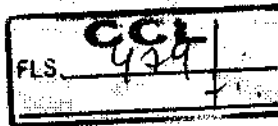
## Livro Diário Nº. 3

Folha: 23

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000593 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7735	1.350,00	
24/08/2022	3.01.01.01.01.0009	- Recolha da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000593 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7735		1.350,00
<b>Total do dia 24:</b>						<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
25/08/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044884 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7889	1.309,69	
25/08/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044884 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7889		1.309,69
25/08/2022	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044898 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7890	157,60	
25/08/2022	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044898 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7890		157,60
<b>Total do dia 25:</b>						<b>1.467,29</b>	<b>1.467,29</b>
30/08/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7223	167,18	
30/08/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7223		167,18
<b>Total do dia 30:</b>						<b>167,18</b>	<b>167,18</b>
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 08/ 2022	0001	001	6875	624,51	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recoher					
		Referente FGTS 08/ 2022	0001	001	6875		624,51
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 08/ 2022	0001	001	6876	5.991,96	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 08/ 2022	0001	001	6876		5.991,96
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 08/ 2022	0001	001	6877	78,90	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 08/ 2022	0001	001	6877		78,90
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 08/ 2022	0001	001	6878	49,51	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 08/ 2022	0001	001	6878		49,51
31/08/2022	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 08/ 2022	0001	001	6879	1.052,63	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 08/ 2022	0001	001	6879		1.052,63
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 08/ 2022	0001	001	6880	6.911,54	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 08/ 2022	0001	001	6880		6.911,54

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

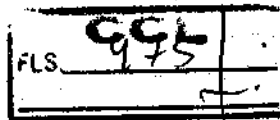
Folha: 24

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 08/ 2022	0001	001	6881	654,88	
31/08/ 2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Referente INSS a Recolher 08/ 2022	0001	001	6881		654,88
31/08/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Compensação de adiantamento 08/ 2022	0001	001	6882	1.110,00	
31/08/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunier a Empregados						
		Referente Compensação de adiantamento 08/ 2022	0001	001	6882		1.110,00
31/08/ 2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente CEMAR a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7213	266,45	
31/08/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Referente CEMAR a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7213		266,45
31/08/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7214	266,45	
31/08/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7214		266,45
31/08/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7298	272,35	
31/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7298		272,35
31/08/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7297	127,87	
31/08/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7297		127,87
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>17.407,05</b>	<b>17.407,05</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>48.185,51</b>	<b>48.185,51</b>
02/09/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7217	38,00	
02/09/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7217		38,00
02/09/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7330	127,87	
02/09/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/ 2022	0001	001	7330		127,87
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>165,87</b>	<b>165,87</b>
05/09/ 2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7220	167,18	
05/09/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7220		167,18
05/09/ 2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7261	32,39	
05/09/ 2022	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7261		32,39
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>199,57</b>	<b>199,57</b>
10/09/ 2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pagamento Potiguar - Set/ 2022	0001	001	8163	65,59	
10/09/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Potiguar - Set/ 2022	0001	001	8163		65,59
10/09/ 2022	3.01.01.07.01.0057 - Combustível						
		Referente Maestro Posto Natureza - Set/ 2022	0001	001	8168	100,00	
10/09/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

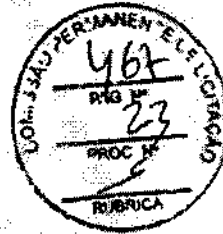
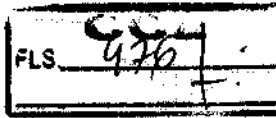


## Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M. CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Mastro Posto Natureza - Set/2022	0001	001	6168		100,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Referente Mastro Posto Natureza - Set/2022	0001	001	6169	100,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Mastro Posto Natureza - Set/2022	0001	001	6169		100,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Referente Recibo restaurante - Set/2022	0001	001	6170	20,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Recibo restaurante - Set/2022	0001	001	6170		20,00
10/09/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2022	0001	001	7287	107,52	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2022	0001	001	7287		107,52
10/09/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2022	0001	001	7331	272,35	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2022	0001	001	7331		272,35
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>665,46</b>	<b>665,46</b>
17/09/2022	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Pagamento Posto Angelim - Set/2022	0001	001	6168	141,52	
17/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Posto Angelim - Set/2022	0001	001	6168		141,52
17/09/2022	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Referente Posto Diplomata - Set/2022	0001	001	6167	141,52	
17/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Santander					
		Referente Posto Diplomata - Set/2022	0001	001	6167		141,52
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>283,04</b>	<b>283,04</b>
20/09/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Set/2022	0001	001	7218	38,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Telemar a Pagar - Set/2022	0001	001	7218		38,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>38,00</b>	<b>38,00</b>
21/09/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pagamento Potiguar - Set/2022	0001	001	6165	40,00	
21/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Potiguar - Set/2022	0001	001	6165		40,00
21/09/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2022	0001	001	7260	167,18	
21/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2022	0001	001	7260		167,18
21/09/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2022	0001	001	7262	32,39	
21/09/2022	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2022	0001	001	7262		32,39
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>239,57</b>	<b>239,57</b>
29/09/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Referente Farpara - Out/2022	0001	001	6178	8,00	
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Farpara - Out/2022	0001	001	6178		8,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>

Continua...

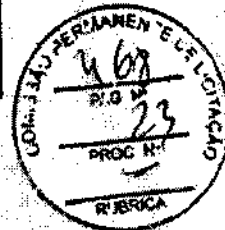
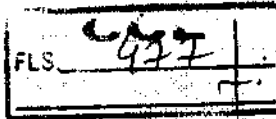


## Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a pagar - Set/ 2022	0001	001	6124	272,35	
30/09/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a pagar - Set/ 2022	0001	001	6124		272,35
30/09/ 2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Referente Alimentação Anderson - Set/ 2022	0001	001	6176	40,00	
30/09/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Alimentação Anderson - Set/ 2022	0001	001	6176		40,00
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Referente FGTS 09/ 2022	0001	001	6883	570,01	
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Referente FGTS 09/ 2022	0001	001	6883		570,01
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Faltas 09/ 2022	0001	001	6884	5.929,07	
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente Faltas 09/ 2022	0001	001	6884		5.929,07
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente DSR 09/ 2022	0001	001	6885	39,60	
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente DSR 09/ 2022	0001	001	6885		39,60
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Atrasos 09/ 2022	0001	001	6886	54,80	
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente Atrasos 09/ 2022	0001	001	6886		54,80
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra						
		Referente Hora Extra 09/ 2022	0001	001	6887	281,54	
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Hora Extra 09/ 2022	0001	001	6887		281,54
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente Salário Base 09/ 2022	0001	001	6888	6.911,54	
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Salário Base 09/ 2022	0001	001	6888		6.911,54
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente INSS a Recolher 09/ 2022	0001	001	6889	570,01	
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Referente INSS a Recolher 09/ 2022	0001	001	6889		570,01
30/09/ 2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Compensação de adiantamento 09/ 2022	0001	001	6890	560,00	
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente Compensação de adiantamento 09/ 2022	0001	001	6890		560,00
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.9048 - Energia Elétrica						
		Referente CEMAR a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7215	283,36	
30/09/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Referente CEMAR a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7215		283,36
30/09/ 2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7216	283,36	
30/09/ 2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7216		283,36
30/09/ 2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7295	123,78	
30/09/ 2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						

Continua...

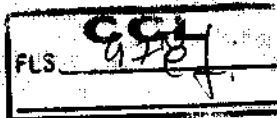


Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7295		123,78
					Totais do dia 30:	15.918,42	15.918,42
					Totais do mês de Setembro:	17.518,93	17.518,93
02/10/ 2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Referente Alimentação Anderson - Out/ 2022	0001	001	6175	20,00	
02/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Alimentação Anderson - Out/ 2022	0001	001	6175		20,00
02/10/ 2022	3.01.01.07.01.0006	Materiais de Expediente Referente Ferrarsa - Out/ 2022	0001	001	6178	3,50	
02/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferrarsa - Out/ 2022	0001	001	6178		3,50
02/10/ 2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar Pagamento Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7332	123,78	
02/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento Telemar a Pagar - Set/ 2022	0001	001	7332		123,78
					Totais do dia 02:	147,28	147,28
05/10/ 2022	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Out/ 2022	0001	001	7241	30,00	
05/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente CAEMA a pagar - Out/ 2022	0001	001	7241		30,00
					Totais do dia 05:	30,00	30,00
07/10/ 2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Referente Alimentação Anderson - Out/ 2022	0001	001	6177	40,00	
07/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Alimentação Anderson - Out/ 2022	0001	001	6177		40,00
					Totais do dia 07:	40,00	40,00
08/10/ 2022	1.01.15.01.18.0001	Materiais Diversos Referente COMAPA COM - Set/ 2022	0001	001	6171	160,00	
08/10/ 2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente COMAPA COM - Set/ 2022	0001	001	6171		160,00
08/10/ 2022	3.01.01.03.06.0001	Materiais Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045437 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7691	4.718,60	
08/10/ 2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000045437 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7691		4.718,60
08/10/ 2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045441 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7692	680,13	
08/10/ 2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000045441 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7692		680,13
					Totais do dia 08:	6.738,73	6.738,73
09/10/ 2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045450 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7693	2.359,60	
09/10/ 2022	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					

Continua...



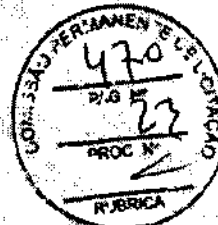
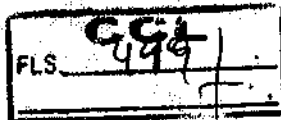
Livro Diário Nº. 3

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000045450 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7693		2.359,80
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>2.359,80</b>	<b>2.359,80</b>
10/10/2022	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar Referente Telemar a pagar - Set/2022	0001	001	6125	272,35	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Telemar a pagar - Set/2022	0001	001	6125		272,35
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
11/10/2022	2.01.01.01.01.0003	A L M Correia Metalurgica - ME Referente ALM Correia - Out/2022	0001	001	6126	1.370,79	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente ALM Correia - Out/2022	0001	001	6126		1.370,79
11/10/2022	2.01.01.01.01.0004	Wurth do Brasil Peças de Fixação LTDA Referente Wurth do Brasil - Out/2022	0001	001	6127	277,20	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Wurth do Brasil - Out/2022	0001	001	6127		277,20
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>1.647,99</b>	<b>1.647,99</b>
12/10/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6121	338,97	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6121		338,97
12/10/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6122	259,69	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6122		259,69
12/10/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet Pagamento Internet - Out/2022	0001	001	6123	106,50	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento Internet - Out/2022	0001	001	6123		106,50
12/10/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Referente Shurias Contabilidade - Out/2022	0001	001	6128	400,00	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Shurias Contabilidade - Out/2022	0001	001	6128		400,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>1.105,16</b>	<b>1.105,16</b>
13/10/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Referente Shurias Contabilidade - Out/2022	0001	001	6129	300,00	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Shurias Contabilidade - Out/2022	0001	001	6129		300,00
13/10/2022	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6130	786,38	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferronorte - Out/2022	0001	001	6130		786,38
13/10/2022	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Referente Ferpara - Out/2022	0001	001	6172	60,00	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Referente Ferpara - Out/2022	0001	001	6172		60,00
13/10/2022	3.01.01.07.01.0057	Combustível Referente Ferpara - Out/2022	0001	001	6173	50,00	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...





## Livro Diário Nº. 3

Folha: 29

Empresa: ANDERSON M. CARNEIRO LTDA  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Ferpansa - Out/ 2022	0001	001	6173		50,00
					Totais do dia 13:	1.196,38	1.196,38
14/10/2022	2.01.01.01.01.0005	- Sherwin Williams do Brasil IND					
		Referente Sherwin - Out/ 2022	0001	001	6132	93,12	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Sherwin - Out/ 2022	0001	001	6132		93,12
14/10/2022	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Out/ 2022	0001	001	6139	425,61	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Out/ 2022	0001	001	6139		425,61
					Totais do dia 14:	518,73	518,73
18/10/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpaza					
		Referente Potiguar - Out/ 2022	0001	001	6174	91,67	
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Potiguar - Out/ 2022	0001	001	6174		91,67
					Totais do dia 18:	91,67	91,67
29/10/2022	2.01.01.01.01.0013	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7736	380,00	
		00000000000600 SEBRAE-MA SERVICIO					
		DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS					
		EMPRESAS DO M					
29/10/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7736		380,00
		00000000000600 SEBRAE-MA SERVICIO					
		DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS					
		EMPRESAS DO M					
					Totais do dia 29:	380,00	380,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 10/ 2022	0001	001	6891	558,02	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 10/ 2022	0001	001	6891		558,02
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 10/ 2022	0001	001	6892	5.481,91	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 10/ 2022	0001	001	6892		5.481,91
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 10/ 2022	0001	001	6893	82,65	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 10/ 2022	0001	001	6893		82,65
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 10/ 2022	0001	001	6894	95,21	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 10/ 2022	0001	001	6894		95,21
31/10/2022	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 10/ 2022	0001	001	6895	185,71	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 10/ 2022	0001	001	6895		185,71
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 10/ 2022	0001	001	6896	6.911,54	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 10/ 2022	0001	001	6896		6.911,54
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 10/ 2022	0001	001	6897	558,02	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...



**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
 Período: 01/10/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 10/ 2022	0001	001	6897		558,02
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 10/ 2022	0001	001	6898	840,00	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 10/ 2022	0001	001	6898		840,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>14.713,06</b>	<b>14.713,06</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>28.242,15</b>	<b>28.242,15</b>
05/11/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Referente a NF 00001363 ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO	0001	001	7694	2.850,00	
05/11/2022	2.01.01.01.01.0010	ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO					
		Referente a NF 00001363 ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO	0001	001	7694		2.850,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.850,00</b>	<b>2.850,00</b>
11/11/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000164792 DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ	0001	001	7695	30,00	
11/11/2022	2.01.01.01.01.0011	DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000164792 DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ	0001	001	7695		30,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
13/11/2022	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Referente a NF 000080528 SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA LTDA	0001	001	7696	15.343,44	
13/11/2022	2.01.01.01.01.0012	SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE					
		Referente a NF 000080528 SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA LTDA	0001	001	7696		15.343,44
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>15.343,44</b>	<b>15.343,44</b>
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Referente FGTS 11/ 2022	0001	001	6899	627,31	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 11/ 2022	0001	001	6899		627,31
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Faltas 11/ 2022	0001	001	6900	7.121,94	
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 11/ 2022	0001	001	6900		7.121,94
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 11/ 2022	0001	001	6901	42,80	
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 11/ 2022	0001	001	6901		42,80
30/11/2022	3.01.01.07.01.0001	Hora Extra					
		Referente Hora Extra 11/ 2022	0001	001	6902	924,64	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 11/ 2022	0001	001	6902		924,64
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 11/ 2022	0001	001	6903	6.911,54	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 11/ 2022	0001	001	6903		6.911,54

Continua...

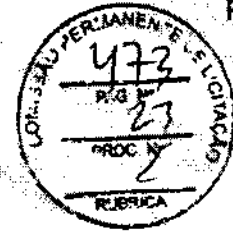
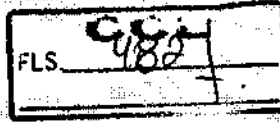
FLS. 9817



**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: ANDERSON M. CARNEIRO LTDA  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 11/2022	0001	001	6904	671,44	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 11/2022	0001	001	6904		671,44
<b>Totais do dia 30:</b>						<u>16.299,67</u>	<u>16.299,67</u>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<u>34.523,11</u>	<u>34.523,11</u>
26/12/2022	3.01.01.03.08.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7697	1.314,10	
		NF 000281357 J.GONCALVES SANTOS					
		FILHO CIA LTA					
28/12/2022	2.01.01.01.01.0013	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7697		1.314,10
		NF 000281357 J.GONCALVES SANTOS					
		FILHO CIA LTA					
<b>Totais do dia 28:</b>						<u>1.314,10</u>	<u>1.314,10</u>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<u>1.314,10</u>	<u>1.314,10</u>



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

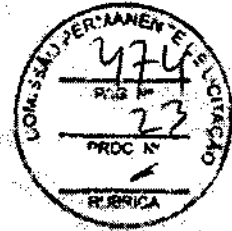
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA.

Lago da Pedra, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012188

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 056.446.573-96



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
05644857396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 10:58 SOB Nº 20140551805.  
 PROTOCOLO: 240551605 DE 24/04/2024. NIRE: 21201107462.  
 ANDERSON M CARNEIRO LTDA

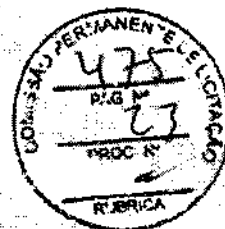
**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 25/04/2024  
 empresafacil.ma.gov.br

FLS. 489

# A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



## ATIVO

### ATIVO CIRCULANTE

Caixa	R\$ 2.350,00	
Bancos c/ Movimento	R\$ 17.742,97	
Aplicações Financeiras	R\$ 20.002,20	
Clientes	R\$ 29.225,40	
Estoques	R\$ 0,00	R\$ 63.320,57

### ATIVO PERMANENTE

Equipamentos operacionais	R\$ 191.447,55	
Móveis e Utensílios	R\$ 52.125,25	R\$ 243.572,80
<b>Total do Ativo.....R\$</b>		<b>R\$ 306.893,37</b>

## PASSIVO

### PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	R\$ 24.778,50	R\$ 24.778,50
--------------	---------------	---------------

### ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Encargos sociais a pagar	R\$ 32.114,87	R\$ 32.114,87
--------------------------	---------------	---------------

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Lucros acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Total do Passivo.....R\$ R\$ 306.893,37**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial com base na documentação que nos foi apresentada, encerrado no dia 31 de dezembro de 2022, totalizando no ativo e no passivo a importância de R\$ 306.893,37 ( Trezentos e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

São Luis, 31 de dezembro de 2022

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

**Tomaz Maurício Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43

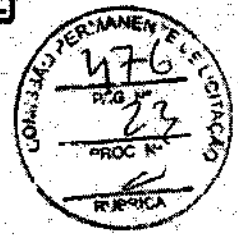
R CONEGO ADERSON, Nº 500, CENTRO, SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CEP: 65.783-000

A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462

CCL  
FLS. 485

# A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Receitas de serviços	R\$ 1.820.256,80	
Receitas de Produtos	R\$ 0,00	
Total das receitas		R\$ 1.820.256,80
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
Impostos sobre as vendas e serviços	R\$ 161.224,70	
Devolução das vendas	R\$ 0,00	
Total das deduções		R\$ 161.224,70
<b>(-) CUSTOS</b>		
Custo dos produtos	R\$ 0,00	
Custo dos serviços	R\$ 458.663,20	
Total dos custos		R\$ 458.663,20
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	R\$ 489.332,57	
Despesas na prestação de serviços	R\$ 151.447,00	
		R\$ 640.779,57
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		
Despesas Financeiras	R\$ 3.914,75	
(-) Receitas financeiras	R\$ 3.166,70	
Total		R\$ 748,05
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 558.841,28</b>

São Luis, 31 de Dezembro de 2022

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

**Tomas Mauricio Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43

R. CONEGO ADERSON, Nº 500, CENTRO, SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CEP: 65.783-000  
A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462

# A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

ANALISES DE INDICES CONTÁBEIS



## 1- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = IET

IET: EXIGIVEL TOTAL  
ATIVO TOTAL

IET: R\$ 32.114,87  
R\$ 306.899,37

IET: R\$ 0,10

## 2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

ILG: ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

ILG: R\$ 63.320,57  
R\$ 24.778,50

ILG: 2,56

## 3- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC: AT. CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASS. CIRCULANTE + EX. LONGO PRAZO

ILC: R\$ 63.320,57  
R\$ 56.893,37

ILC: R\$ 1,11

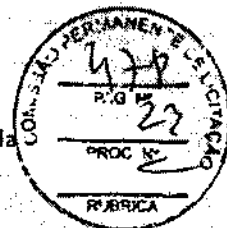
São Luís, 31 de Dezembro de 2022

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

**Tomaz Maurício Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43



**A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**



A Empresa A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNP: 40.481.636/0001-17, estabelecida em R. CONEGO ADERSON, Nº 500, CENTRO, SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CEP: 65.783-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob NIRE 21201107462.

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos de Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a) Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**Receita Bruta Operacional**

Venda de Serviços	R\$ 1.820.256,80
(-) Dedução da Receita	R\$ 161.224,70
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 1.659.032,10</b>
(-) Custos do Serviço Prestado	R\$ 458.663,20
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 411.682,00</b>
(-) Despesas Operacionais	R\$ 640.779,57
(-) Despesas Financeiras	R\$ 748,05
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>R\$ 558.841,28</b>

**b) Ativo Circulante**

O Ativo Circulante está representado pelas contas:

Caixa	R\$ 2.350,00
Banco	R\$ 17.742,97
Aplicações Financeiras	R\$ 20.002,20
Clientes	R\$ 23.225,40
Estoque	R\$ 0,00

**c) Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante está representado pela conta:

Imobilizado	R\$ 243.572,80
-------------	----------------

**d) Passivo Circulante**

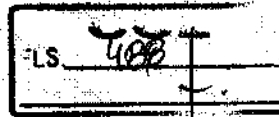
O Passivo Circulante está representado pelas seguintes contas:

Fornecedores	R\$ 24.778,50
Obrigações Trab. Previd. E Fiscais	R\$ 32.114,87

**e) Capital**

O Capital Social da empresa está representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	R\$ 250.000,00	100%
----------------------------	----------------	------

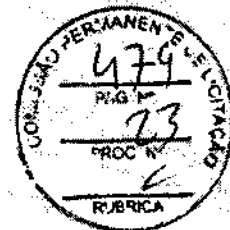


## A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

### Instrumentos Financeiros

Os Instrumentos Financeiros, Ativo e Passivo da empresa em 31/12/2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.



**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

**Tomaz Mauricio Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43

R CONEGO ADERSON, Nº 500, CENTRO, SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CEP: 65.783-000  
A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462



FLS. 489



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03006679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
05644657386	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:16 SOB Nº 20231003900.  
 PROTOCOLO: 231803900 DE 02/08/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311484789. CNPJ DA SEDE: 40481836000117.  
 NIRE: 21281107462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.  
 A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

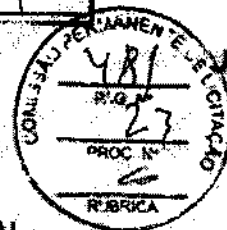
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIPA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)

A validade deste documento, se legítimo, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. 990



JUCEMA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405550718 em 19/04/2024, protocolo 240514688. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANDERSON M CARNEIRO LTDA
Número de Registro:	21201107462
CNPJ:	40481636000117
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO	MA012188
05644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 15:42 SOB Nº 20240514688.  
 PROTOCOLO: 240514688 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12405550718. NIRE: 21201107462.  
 ANDERSON M CARNEIRO LTDA

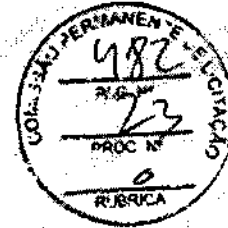
JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 19/04/2024.  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, município Lago da Pedra, CNPJ nº 40.481.636/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201107462.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2021

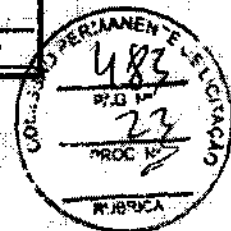
Ato constitutivo: 21201107462

Lago da Pedra, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012188

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 056.446.573-96

FLS. **492**

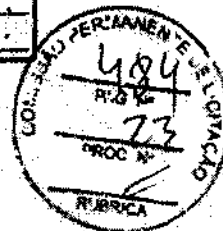


**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 49.441.836/0001-17  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	3.01.01.09.00.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000033487 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678	1.141,99	
02/01/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000033487 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7678		1.141,99
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>1.141,99</b>	<b>1.141,99</b>
05/01/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2023	0001	001	7239	30,00	
05/01/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2023	0001	001	7239		30,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2023	0001	001	7240	154,80	
05/01/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Jan/ 2023	0001	001	7240		154,80
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
06/01/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2020	0001	001	7273	222,98	
06/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2020	0001	001	7273		222,98
06/01/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2020	0001	001	7274	1,65	
06/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CEMAR a Pagar - Dez/2020	0001	001	7274		1,65
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>224,63</b>	<b>224,63</b>
20/01/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000517 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7706	1.674,00	
20/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000517 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7706		1.674,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.674,00</b>	<b>1.674,00</b>
21/01/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000518 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7707	2.192,00	
21/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000518 LOJAS LE BISCUIT S/A	0001	001	7707		2.192,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>2.192,00</b>	<b>2.192,00</b>
22/01/2023	2.01.01.01.01.0008	- S M S Cruz Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000519 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708	280,00	
22/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000519 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708		280,00
22/01/2023	2.01.01.01.01.0008	- S M S Cruz Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000520 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7709	280,00	
22/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...



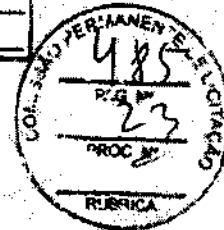
**Livro Diário Nº. 2**

Folha: 3

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000520 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7708		280,00
22/01/2023	2.01.01.01.01.0008	- S M S Cruz					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000521 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	000	001	7710	280,00	
22/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000521 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	000	001	7710		280,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>840,00</b>	<b>840,00</b>
28/01/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000522 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7711	760,00	
28/01/2023	3.01.01.01.01.0008	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000522 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7711		760,00
28/01/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000523 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7712	1.100,00	
28/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000523 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7712		1.100,00
28/01/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000524 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7713	685,00	
28/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000524 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7713		685,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>2.545,00</b>	<b>2.545,00</b>
29/01/2023	2.01.01.01.01.0010	- ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000525 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7714	430,00	
29/01/2023	3.01.01.01.01.0008	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000525 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7714		430,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>430,00</b>	<b>430,00</b>
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 01/2023	0001	001	6819	249,63	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 01/2023	0001	001	6819		249,63
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 01/2023	0001	001	6820	2.848,49	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 01/2023	0001	001	6820		2.848,49
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 01/2023	0001	001	6821	35,20	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					



**Livro Di rio N . 2**

Licenciado para: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

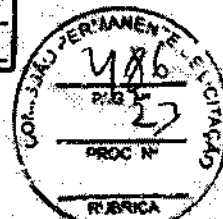
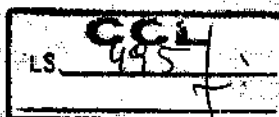
Folha: 4

Peri do: 01/01/2023 a 31/02/2023

Data	C�ncta	Hist�rico	Estab	Centro	Chave	D�bito	Cr�dito
		Referente DSR 01/2023	0001	001	6821		35,20
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Sal�rios a Pagar					
		Referente Atraso 01/2023	0001	001	6822	22,24	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Sal�rios, Gratif e Outras Remunera � Empregados					
		Referente Atrasos 01/2023	0001	001	6822		22,24
31/01/2023	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 01/2023	0001	001	6823	283,44	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Sal�rios a Pagar					
		Referente Hora Extra 01/2023	0001	001	6823		283,44
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Sal�rios, Gratif e Outras Remunera � Empregados					
		Referente Sal�rio Base 01/2023	0001	001	6824	2.923,80	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Sal�rios a Pagar					
		Referente Sal�rio Base 01/2023	0001	001	6824		2.923,80
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010	- Sal�rios a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 01/2023	0001	001	6825	249,63	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 01/2023	0001	001	6825		249,63
31/01/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jan/2023	0001	001	7244	30,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jan/2023	0001	001	7244		30,00
31/01/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jan/2023	0001	001	7245	154,80	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jan/2023	0001	001	7245		154,80
31/01/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia El�trica					
		Referente GEMAR a Pagar - Jan/2023	0001	001	7267	195,66	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Referente GEMAR a Pagar - Jan/2023	0001	001	7267		195,66
31/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Fev/2023	0001	001	7311	278,25	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Fev/2023	0001	001	7311		278,25
31/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jan/2023	0001	001	7312	272,35	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jan/2023	0001	001	7312		272,35
31/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jan/2023	0001	001	7313	137,53	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jan/2023	0001	001	7313		137,53
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>7.881,02</b>	<b>7.881,02</b>
		<b>Totais do m�s de Janeiro:</b>				<b>16.913,44</b>	<b>16.913,44</b>
02/02/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2020	0001	001	7316	137,53	
02/02/2023	1.01.01.02.01.0002	- Caixa Econ�mica Federal Ag: 1577/003		C/c: 04051-2			
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2020	0001	001	7316		137,53
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>137,53</b>	<b>137,53</b>
05/02/2023	3.01.01.07.01.0049	- �gua					
		Referente CAEMA a pagar - Fev/2023	0001	001	7234	154,80	
05/02/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Fev/2023	0001	001	7234		154,80
05/02/2023	3.01.01.07.01.0049	- �gua					
		Referente CAEMA a pagar - Fev/2023	0001	001	7235	30,00	

Continua...





## Livro Diário Nº. 2

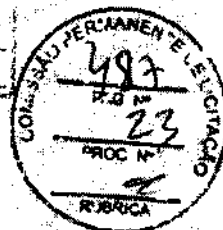
Licenciado para: AJ CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Folha: 5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Fev/ 2023	0001	001	7235		30,00
					Totais do dia 06:	184,80	184,80
06/02/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2020	0001	001	7317	272,35	
09/02/2023	1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jan/2020	0001	001	7317		272,35
					Totais do dia 06:	272,35	272,35
07/02/2023	2.01.01.01.01.0011	DIST.DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000526 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7715	402,00	
07/02/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000526 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7715		402,00
					Totais do dia 07:	402,00	402,00
09/02/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Jan/ 2023	0001	001	7275	195,66	
09/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Jan/ 2023	0001	001	7275		195,66
09/02/2023	2.01.01.01.01.0012	SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000527 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7716	220,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000527 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7716		220,00
					Totais do dia 09:	415,66	415,66
10/02/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7318	278,25	
10/02/2023	1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2					
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7318		278,25
10/02/2023	2.01.01.01.01.0013	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000528 SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO M	0001	001	7717	400,00	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000528 SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO M	0001	001	7717		400,00
					Totais do dia 10:	678,25	678,25
12/02/2023	2.01.01.01.01.0006	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000530 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7718	230,00	
12/02/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000530 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7718		230,00
12/02/2023	2.01.01.01.01.0010	ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000531 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7719	150,00	

LS 496

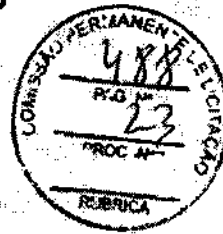


**Livro Diário N° 2**

Licenciado para: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7719		150,00
		000000000000531 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
13/02/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercaderia	0001	001	7679	2.310,84	
		NF 000035882 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
13/02/2023	2.01.01.01.01.0008	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercaderia	0001	001	7679		2.310,84
		NF 000035882 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>2.310,84</b>	<b>2.310,84</b>
20/02/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7720	2.192,00	
		000000000000532 LOJAS LE BISCUIT S/A					
20/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7720		2.192,00
		000000000000532 LOJAS LE BISCUIT S/A					
20/02/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7721	150,00	
		000000000000533 LOJAS LE BISCUIT S/A					
20/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7721		150,00
		000000000000533 LOJAS LE BISCUIT S/A					
20/02/2023	2.01.01.01.01.0014	- LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIAL					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7722	1.500,00	
		000000000000534 COHAMA ARTIGOS					
		PARA FESTAS LTDA					
20/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7722		1.500,00
		000000000000534 COHAMA ARTIGOS					
		PARA FESTAS LTDA					
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.842,00</b>	<b>3.842,00</b>
25/02/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Fav/ 2023	0001	001	7248	30,00	
25/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Fav/ 2023	0001	001	7248		30,00
25/02/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Fav/ 2023	0001	001	7247	154,80	
25/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a pagar - Fav/ 2023	0001	001	7247		154,80
25/02/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercaderia	0001	001	7680	9.302,40	
		NF 000036255 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
25/02/2023	2.01.01.01.01.0008	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercaderia	0001	001	7680		9.302,40
		NF 000036255 FERRONORTE COM DE					
		FERRAGENS LTDA-F7					
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>9.487,20</b>	<b>9.487,20</b>
26/02/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 02/ 2023	0001	001	8828	317,50	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0802	- FGTS a Recolher					



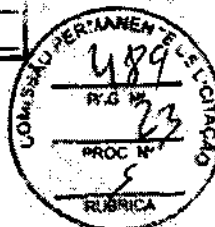
Livro Diário Nº. 2

Folha: 7

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente FGTS 02/ 2023	0001	001	6826		317,50
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente Salário Família 02/ 2023	0001	001	6827	52,40	
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Família 02/ 2023	0001	001	6827		52,40
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 02/ 2023	0001	001	6828	3.073,19	
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 02/ 2023	0001	001	6828		3.073,19
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 02/ 2023	0001	001	6829	70,40	
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 02/ 2023	0001	001	6829		70,40
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 02/ 2023	0001	001	6830	30,50	
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 02/ 2023	0001	001	6830		30,50
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 02/ 2023	0001	001	6831	249,12	
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 02/ 2023	0001	001	6831		249,12
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 02/ 2023	0001	001	6832	3.803,80	
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 02/ 2023	0001	001	6832		3.803,80
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente INSS a Recolher 02/ 2023	0001	001	6833	317,50	
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente INSS a Recolher 02/ 2023	0001	001	6833		317,50
28/02/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 02/ 2023	0001	001	6834	600,00	
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 02/ 2023	0001	001	6834		600,00
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente CEMAR a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7266	270,17	
28/02/ 2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Referente CEMAR a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7266		270,17
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7307	272,35	
28/02/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7307		272,35
28/02/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7308	131,97	
28/02/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Fev/ 2023	0001	001	7308		131,97

FLS. 498



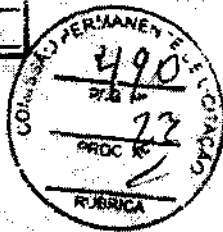
Livro Diário N° 2

Folha: 8

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000535 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7723		2.083,36
Totais do dia 02:						2.083,36	2.083,36
03/03/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pagamento Telamar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7319	131,97	
03/03/2023	1.01.01.02.01.0002	- Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2 Pagamento Telamar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7319		131,97
03/03/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000038814 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7681	512,10	
03/03/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000038814 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7681		512,10
03/03/2023	2.01.01.01.01.0015	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000537 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7724	380,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000537 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7724		380,00
03/03/2023	2.01.01.01.01.0016	- RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÓRIOS LTDA. Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000536 FORQUILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0001	001	7725	380,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000536 FORQUILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0001	001	7725		380,00
Totais do dia 03:						1.404,07	1.404,07
04/03/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagamento CERMAR a Pagar - Fev/2023	0001	001	7276	270,17	
04/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento CERMAR a Pagar - Fev/2023	0001	001	7276		270,17
04/03/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000540 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7726	200,00	
04/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000540 FONMART TECNOLOGIA LTDA	0001	001	7726		200,00
Totais do dia 04:						470,17	470,17
05/03/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Mar/2023	0001	001	7232	154,80	
05/03/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Mar/2023	0001	001	7232		154,80
05/03/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água Referente CAEMA a pagar - Mar/2023	0001	001	7233	30,00	
05/03/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Mar/2023	0001	001	7233		30,00
Totais do dia 05:						184,80	184,80
10/03/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					

LS 499

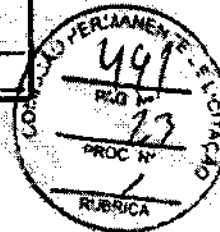


**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: A.J. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7320	272,35	
		Pagamento Telemar a Pagar - Fev/2020	0001	001	7320		272,35
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
16/03/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Valor referente a compra de mercadoria NF 000037313 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7662	347,56	
16/03/2023	2.01.01.01.01.0000 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	Valor referente a compra de mercadoria NF 000037313 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7662		347,56
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>347,56</b>	<b>347,56</b>
25/03/2023	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2023	0001	001	7249	30,00	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2023	0001	001	7249		30,00
25/03/2023	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2023	0001	001	7250	154,80	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Mar/ 2023	0001	001	7250		154,80
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
30/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7305	272,35	
30/03/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7305		272,35
30/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7306	106,84	
30/03/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7306		106,84
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>379,19</b>	<b>379,19</b>
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 03/ 2023	0001	001	6835	335,27	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 03/ 2023	0001	001	6835		335,27
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 03/ 2023	0001	001	6836	2.948,88	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 03/ 2023	0001	001	6836		2.948,88
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 03/ 2023	0001	001	6837	35,20	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 03/ 2023	0001	001	6837		35,20
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 03/ 2023	0001	001	6838	26,78	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 03/ 2023	0001	001	6838		26,78
31/03/2023	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 03/ 2023	0001	001	6839	93,46	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 03/ 2023	0001	001	6839		93,46
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Contribuição Sindical 03/ 2023	0001	001	6840	138,83	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						

LS 500



Livro Diário Nº. 2

Folha: 10

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Contribuição Sindical 03/ 2023	0001	001	6840		138,93
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 03/ 2023	0001	001	6841	4.167,80	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 03/ 2023	0001	001	6841		4.167,80
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 03/ 2023	0001	001	6842	335,27	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 03/ 2023	0001	001	6842		335,27
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 03/ 2023	0001	001	6843	740,00	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 03/ 2023	0001	001	6843		740,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente CEMAR a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7265	204,71	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Referente CEMAR a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7265		204,71
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>9.027,30</b>	<b>9.027,30</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>14.333,60</b>	<b>14.333,60</b>
01/04/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7277	204,71	
01/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mar/ 2023	0001	001	7277		204,71
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>204,71</b>	<b>204,71</b>
02/04/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2020	0001	001	7321	106,84	
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2020	0001	001	7321		106,84
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>106,84</b>	<b>106,84</b>
05/04/2023	3.01.01.07.01.0048	- Água					
		Referente CAEMA a pagar - Abril 2023	0001	001	7230	30,00	
05/04/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Abril 2023	0001	001	7230		30,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0048	- Água					
		Referente CAEMA a pagar - Abril 2023	0001	001	7231	154,80	
05/04/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Abril 2023	0001	001	7231		154,80
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
08/04/2023	3.01.01.03.03.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038524 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7683	1.035,59	
09/04/2023	2.01.01.01.01.0008	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038524 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7683		1.035,59
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.035,59</b>	<b>1.035,59</b>
10/04/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2020	0001	001	7322	272,35	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mar/2020	0001	001	7322		272,35
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
13/04/2023	3.01.01.03.03.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					

LS 5017



Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038623 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7684	1.535,21	
13/04/2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					1.535,21
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038623 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7684		1.535,21
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>1.535,21</b>	<b>1.535,21</b>
20/04/2023	3.01.01.03.08.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038972 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7685	1.300,66	
20/04/2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					1.300,66
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000038972 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7685		1.300,66
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.300,66</b>	<b>1.300,66</b>
21/04/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2023	0001	001	7251	154,80	
21/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					154,80
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2023	0001	001	7251		154,80
21/04/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2023	0001	001	7252	30,00	
21/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					30,00
		Pagamento CAEMA a pagar - Abr/2023	0001	001	7252		30,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 04/2023	0001	001	6844	329,07	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					329,07
		Referente FGTS 04/2023	0001	001	6844		329,07
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 04/2023	0001	001	6845	4.308,57	
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					4.308,57
		Referente Faltas 04/2023	0001	001	6845		4.308,57
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 04/2023	0001	001	6846	35,20	
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					35,20
		Referente DSR 04/2023	0001	001	6846		35,20
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 04/2023	0001	001	6847	36,44	
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					36,44
		Referente Atrasos 04/2023	0001	001	6847		36,44
30/04/2023	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 04/2023	0001	001	6848	15,97	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					15,97
		Referente Hora Extra 04/2023	0001	001	6848		15,97
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 04/2023	0001	001	6849	4.167,80	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					4.167,80
		Referente Salário Base 04/2023	0001	001	6849		4.167,80
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 04/2023	0001	001	6850	329,07	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					329,07
		Referente INSS a Recolher 04/2023	0001	001	6850		329,07
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

Continua...



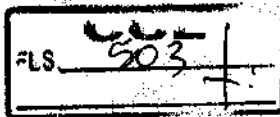
Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Diferença salarial 04/ 2023	0001	001	6851	558,71	
30/04/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					558,71
		Referente Diferença salarial 04/ 2023	0001	001	6851		
30/04/ 2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					272,35
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2023	0001	001	7303	272,35	
30/04/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					272,35
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2023	0001	001	7303		
30/04/ 2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					114,09
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2023	0001	001	7304	114,09	
30/04/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					114,09
		Referente Telemar a Pagar - Abr/ 2023	0001	001	7304		
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>10.165,27</b>	<b>10.165,27</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>14.990,23</b>	<b>14.990,23</b>
04/05/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					114,09
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2020	0001	001	7323	114,09	
04/05/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					114,09
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2020	0001	001	7323		
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>114,09</b>	<b>114,09</b>
05/05/ 2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					30,75
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7228	30,75	
05/05/ 2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					30,75
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7228		
05/05/ 2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					154,80
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7229	154,80	
05/05/ 2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					154,80
		Referente CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7229		
05/05/ 2023	2.01.01.01.01.0010	- ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO					280,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7727	280,00	
		000000000000550 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
05/05/ 2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					280,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7727		
		000000000000550 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>465,55</b>	<b>465,55</b>
10/05/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					272,35
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2020	0001	001	7324	272,35	
10/05/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					272,35
		Pagamento Telemar a Pagar - Abr/2020	0001	001	7324		
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
11/05/ 2023	2.01.01.01.01.0005	- Sherwin Williams do Brasil IND					530,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7728	530,00	
		000000000000553 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
11/05/ 2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					530,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7728		
		000000000000553 EMPREENDIMENTOS					
		PAGUE MENOS S/A					
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>530,00</b>	<b>530,00</b>
21/05/ 2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					154,80
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7253	154,80	
21/05/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					154,80
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/ 2023	0001	001	7253		
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>154,80</b>	<b>154,80</b>
23/05/ 2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					

Continua...





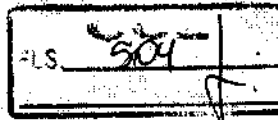
## Livro Diário Nº. 2

Folha: 13

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Mai/2023	0001	001	7254	30,75	
		Pagamento CAEMA a pagar - Mai/2023	0001	001	7254		30,75
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>30,75</b>	<b>30,75</b>
26/05/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7337	57,00	
26/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7337		57,00
26/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mai/2023	0001	001	7338	57,00	
26/05/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mai/2023	0001	001	7338		57,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>114,00</b>	<b>114,00</b>
30/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Mai/2023	0001	001	7302	272,35	
30/05/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Mai/2023	0001	001	7302		272,35
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 05/2023	0001	001	6852	458,04	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 05/2023	0001	001	6852		458,04
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 05/2023	0001	001	6853	4.526,23	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 05/2023	0001	001	6853		4.526,23
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 05/2023	0001	001	6854	148,45	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 05/2023	0001	001	6854		148,45
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 05/2023	0001	001	6855	81,30	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 05/2023	0001	001	6855		81,30
31/05/2023	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 05/2023	0001	001	6856	346,28	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 05/2023	0001	001	6856		346,28
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 05/2023	0001	001	6857	5.565,77	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 05/2023	0001	001	6857		5.565,77
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente INSS a Recolher 05/2023	0001	001	6858	458,04	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente INSS a Recolher 05/2023	0001	001	6858		458,04
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 05/2023	0001	001	6859	660,00	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 05/2023	0001	001	6859		660,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...



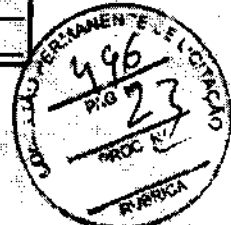
Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente CEMAR a Pagar - Mai/ 2023	0001	001	7263	240,53	
31/05/ 2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					240,53
		Referente CEMAR a Pagar - Mai/ 2023	0001	001	7263		240,53
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>12.484,84</b>	<b>12.484,84</b>
		<b>Totais do mês de Maio:</b>				<b>14.438,53</b>	<b>14.438,53</b>
01/06/ 2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mai/ 2023	0001	001	7278	240,53	
01/06/ 2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					240,53
		Pagamento CERMAR a Pagar - Mai/ 2023	0001	001	7278		240,53
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>240,53</b>	<b>240,53</b>
05/06/ 2023	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7225	30,00	
05/06/ 2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7225		30,00
05/06/ 2023	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7227	154,80	
05/06/ 2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7227		154,80
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>184,80</b>	<b>184,80</b>
10/06/ 2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Mai/2020	0001	001	7325	272,35	
10/06/ 2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					272,35
		Pagamento Telemar a Pagar - Mai/2020	0001	001	7325		272,35
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>272,35</b>	<b>272,35</b>
13/06/ 2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688	1.420,59	
		NF 000041309 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
13/06/ 2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688		1.420,59
		NF 000041309 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>1.420,59</b>	<b>1.420,59</b>
16/06/ 2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7687	1.605,29	
		NF 000041427 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
16/06/ 2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7687		1.605,29
		NF 000041427 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>1.605,29</b>	<b>1.605,29</b>
20/06/ 2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7335	119,88	
20/06/ 2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7335		119,88
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>119,88</b>	<b>119,88</b>
21/06/ 2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7256	30,00	
21/06/ 2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					30,00
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7256		30,00
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
23/06/ 2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7255	154,80	
23/06/ 2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

FLS. 305



Livro Diário N.º 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento CAEMA a pagar - Jun/ 2023	0001	001	7256		154,80
					<b>Total de dia 23:</b>	<b>154,80</b>	<b>154,80</b>
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Referente FGTS 06/ 2023	0001	001	6860	393,23	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 06/ 2023	0001	001	6860		393,23
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Faltas 06/ 2023	0001	001	6861	4.072,18	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 06/ 2023	0001	001	6861		4.072,18
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente DSR 06/ 2023	0001	001	6862	38,02	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 06/ 2023	0001	001	6862		38,02
30/06/2023	3.01.01.07.01.0001	Hora Extra					
		Referente Hora Extra 06/ 2023	0001	001	6863	188,43	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 06/ 2023	0001	001	6863		188,43
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 06/ 2023	0001	001	6864	4.765,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 06/ 2023	0001	001	6864		4.765,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 06/ 2023	0001	001	6865	393,23	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 06/ 2023	0001	001	6865		393,23
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 06/ 2023	0001	001	6866	450,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 06/ 2023	0001	001	6866		450,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente CEMAR a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7209	228,03	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Referente CEMAR a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7209		228,03
30/06/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7292	38,21	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7292		38,21
30/06/2023	3.01.01.07.01.0088	Assessoria Contábil					
		Referente Shuntas Contabilidade - Jun/ 2023	0001	001	7294	300,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica Federal Ag:1577/003 C/c: 04051-2					
		Referente Shuntas Contabilidade - Jun/ 2023	0001	001	7294		300,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7300	279,35	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7300		279,35
30/06/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7301	123,84	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					

Continua...

FLS. 506



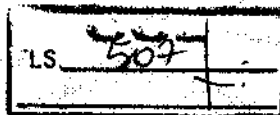
Livro Diário N.º 2

Folha: 16

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7301		123,94
					Totais do dia 30:	11.270,82	11.270,62
					Totais do mês de Junho:	16.298,84	16.298,84
02/07/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jun/2023	0001	001	7212	229,03	
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jun/2023	0001	001	7212		229,03
02/07/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7290	38,28	
02/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7290		38,28
02/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7333	123,94	
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7333		123,94
02/07/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7334	123,94	
02/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7334		123,94
					Totais do dia 02:	616,19	616,19
03/07/2023	2.01.01.01.01.0003	A L M Correia Metalurgica - ME					
		Referente A L M Correia - Jul/2023	0001	001	6158	422,12	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente A L M Correia - Jul/2023	0001	001	6158		422,12
03/07/2023	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6159	236,16	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6159		236,16
					Totais do dia 03:	668,30	668,30
05/07/2023	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/2023	0001	001	7279	32,39	
05/07/2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/2023	0001	001	7279		32,39
05/07/2023	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/2023	0001	001	7283	167,18	
05/07/2023	2.01.01.17.01.0004	CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/2023	0001	001	7283		167,18
					Totais do dia 05:	199,57	199,57
06/07/2023	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6140	594,76	
06/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6140		594,76
					Totais do dia 06:	694,76	694,76
07/07/2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7698	2.679,10	
		NF 000042333 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
07/07/2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7698		2.679,10
		NF 000042333 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
07/07/2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7699	200,00	
		NF 000006409 LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					

Continua...



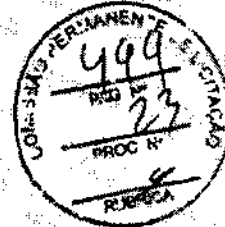
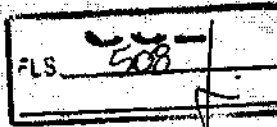
## Livro Diário Nº. 2

Folha: 17

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/07/2023	2.01.01.01.01.0014	LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIAL					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000006409 LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0001	001	7699		200,00
						<b>Totais do dia 07:</b>	<b>2.878,10</b>
08/07/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7293	38,21	
08/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7293		38,21
						<b>Totais do dia 08:</b>	<b>38,21</b>
09/07/2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000006419 LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0001	001	7700	40,00	
09/07/2023	2.01.01.01.01.0014	LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIAL					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000006419 LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0001	001	7700		40,00
						<b>Totais do dia 09:</b>	<b>40,00</b>
10/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7326	272,35	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7326		272,35
10/07/2023	2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7336	119,86	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/2023	0001	001	7336		119,86
						<b>Totais do dia 10:</b>	<b>392,21</b>
12/07/2023	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6141	251,76	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6141		251,76
12/07/2023	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6142	511,73	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6142		511,73
						<b>Totais do dia 12:</b>	<b>783,49</b>
13/07/2023	2.01.01.01.01.0002	Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6143	473,53	
13/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/2023	0001	001	6143		473,53
13/07/2023	3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente Serviço de pintura - Jul/2023	0001	001	6144	120,00	
13/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Referente Serviço de pintura - Jul/2023	0001	001	6144		120,00
13/07/2023	3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000042719 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7701	677,31	
13/07/2023	2.01.01.01.01.0009	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000042719 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7701		677,31
						<b>Totais do dia 13:</b>	<b>1.270,64</b>
14/07/2023	2.01.01.01.01.0009	New Comercio IMP e EXP					

Continua...



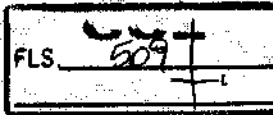
## Livro Diário Nº. 2

Folha: 18

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente New Comércio - Jul/ 2023	0001	001	6145	100,00	
14/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente New Comércio - Jul/ 2023	0001	001	6145		100,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15/07/2023	2.01.01.01.01.0007 - Porto Seguro Serviços LTDA						
		Referente Porto Seguro - Jul/ 2023	0001	001	6147	291,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Porto Seguro - Jul/ 2023	0001	001	6147		291,00
15/07/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000042828 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7702	2.359,15	
15/07/2023	2.01.01.01.01.0009 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7						
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000042828 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7702		2.359,15
15/07/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000339400 J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	0001	001	7703	392,18	
15/07/2023	2.01.01.01.01.0015 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD						
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000339400 J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	0001	001	7703		392,18
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.042,33</b>	<b>3.042,33</b>
18/07/2023	2.01.01.01.01.0002 - Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6148	535,11	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6148		535,11
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>535,11</b>	<b>535,11</b>
17/07/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Referente a NF 000000528 RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA.	0001	001	7704	1.555,02	
17/07/2023	2.01.01.01.01.0016 - RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA.						
		Referente a NF 000000528 RJ PINTURAS, TELHAS E ACESSÁRIOS LTDA.	0001	001	7704		1.555,02
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>1.555,02</b>	<b>1.555,02</b>
18/07/2023	2.01.01.01.01.0008 - S.M S Cruz						
		Referente Boleto S M S CRUZ - Jul/ 2023	0001	001	6150	52,00	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Boleto S M S CRUZ - Jul/ 2023	0001	001	6150		52,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>52,00</b>	<b>52,00</b>
19/07/2023	2.01.01.01.01.0002 - Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6151	206,32	
19/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6151		206,32
19/07/2023	2.01.01.01.01.0002 - Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6152	433,55	
19/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6152		433,55
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>639,87</b>	<b>639,87</b>
20/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Referente Cartão Itaucard - Jul/ 2023	0001	001	6149	211,02	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

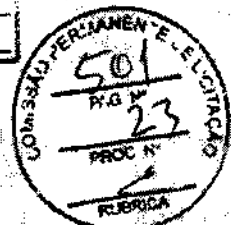


Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Cartão Itaucard - Jul/ 2023	0001	001	6148		211,02
20/07/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7288	228,50	
20/07/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7288		228,50
20/07/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7291	38,28	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Jun/ 2023	0001	001	7291		38,28
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>478,60</b>	<b>478,60</b>
21/07/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6154	590,77	
21/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6154		590,77
21/07/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7280	32,39	
21/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente CAEMA a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7280		32,39
21/07/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7282	167,18	
21/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7282		167,18
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>790,34</b>	<b>790,34</b>
22/07/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6153	426,31	
22/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6153		426,31
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>426,31</b>	<b>426,31</b>
23/07/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6156	526,40	
23/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6156		526,40
23/07/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6160	367,39	
23/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6160		367,39
23/07/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7729	3.820,00	
		00000000000578 LOJAS LE BISCUIT S/A					
23/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7729		3.820,00
		00000000000578 LOJAS LE BISCUIT S/A					
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>4.813,78</b>	<b>4.813,78</b>
24/07/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6156	491,62	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Jul/ 2023	0001	001	6156		491,62
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>491,62</b>	<b>491,62</b>
28/07/2023	2.01.01.01.01.0003	- A L M Correia Metalurgica - ME					
		Referente A L M Correia - Jul/ 2023	0001	001	6157	240,34	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente A L M Correia - Jul/ 2023	0001	001	6157		240,34
28/07/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					

Continua...



Livro Diário Nº. 2

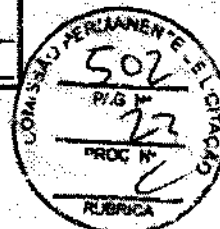
Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Truukk Transporte urgente LTDA - ME - Jul/ 2023	0001	001	6161	900,00	
29/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente Truukk Transporte urgente LTDA - ME - Jul/ 2023	0001	001	6161		900,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.140,34</b>	<b>1.140,34</b>
29/07/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Valor referente a compra de mercadoria NF 000043446 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7705	680,37	
29/07/2023	2.01.01.01.01.0008 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	Valor referente a compra de mercadoria NF 000043446 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7705		680,37
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>680,37</b>	<b>680,37</b>
31/07/2023	2.01.01.01.01.0006 - New Comercio IMP e EXP	Referente New Comercio - Jul/ 2023	0001	001	6162	1.314,59	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente New Comercio - Jul/ 2023	0001	001	6162		1.314,59
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 07/ 2023	0001	001	6867	567,99	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 07/ 2023	0001	001	6867		567,99
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 07/ 2023	0001	001	6868	5.796,09	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 07/ 2023	0001	001	6868		5.796,09
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente DSR 07/ 2023	0001	001	6869	78,90	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente DSR 07/ 2023	0001	001	6869		78,90
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 07/ 2023	0001	001	6870	15,70	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 07/ 2023	0001	001	6870		15,70
31/07/2023	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 07/ 2023	0001	001	6871	306,60	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 07/ 2023	0001	001	6871		306,60
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 07/ 2023	0001	001	6872	6.911,54	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 07/ 2023	0001	001	6872		6.911,54
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente INSS a Recolher 07/ 2023	0001	001	6873	567,99	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Referente INSS a Recolher 07/ 2023	0001	001	6873		567,99
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 07/ 2023	0001	001	6874	720,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 07/ 2023	0001	001	6874		720,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...



FLS. 511 J.



Livro Diário Nº. 2

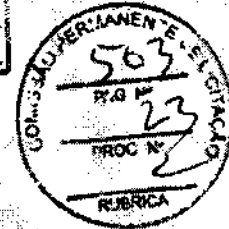
Folha: 21

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente CEMAR a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7207	213,52	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					213,52
		Referente CEMAR a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7207		
31/07/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					272,35
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7298	272,35	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					272,35
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7298		
31/07/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					126,49
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7299	126,49	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					126,49
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7299		
		Totais do dia 31:				16.881,78	16.881,78
		Totais do mês de Julho:				38.889,33	38.889,33
02/08/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					37,85
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7285	37,85	
02/08/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					37,85
		Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7285		
		Totais do dia 02:				37,85	37,85
03/08/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					126,49
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7328	126,49	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					126,49
		Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7328		
03/08/2023	2.01.01.01.01.0007	- Porto Seguro Serviços LTDA					3.920,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7730	3.920,00	
		00000000000581 LOJAS LE BISCUIT S/A					
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					3.920,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7730		
		00000000000581 LOJAS LE BISCUIT S/A					
		Totais do dia 03:				4.046,49	4.046,49
05/08/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					32,39
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7224	32,39	
05/08/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					32,39
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7224		
05/08/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					1.168,95
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688	1.168,95	
		NF 000043812 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
05/08/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					1.168,95
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7688	1.168,95	
		NF 000043812 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Totais do dia 05:				1.199,34	1.199,34
06/08/2023	2.01.01.01.01.0011	- DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ					8.000,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7731	8.000,00	
		00000000000586 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A					
06/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					8.000,00
		Ref. Prestação de Serviço NF	0001	001	7731		
		00000000000586 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A					
		Totais do dia 06:				8.000,00	8.000,00
07/08/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					213,52
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7208	213,52	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

FLS 572



Livro Diário Nº. 2

Folha: 22

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento CEMAR a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7208		213,52
					Totais do dia 07:	213,52	213,52
10/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7289	229,50	
10/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7289		229,50
10/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7328	272,35	
10/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Telemar a Pagar - Jul/2020	0001	001	7328		272,35
					Totais do dia 10:	501,85	501,85
14/08/ 2023	2.01.01.01.01.0015 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000588 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7732	3.800,00	
14/08/ 2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000589 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7732		3.800,00
					Totais do dia 14:	3.800,00	3.800,00
18/08/ 2023	2.01.01.01.01.0012 - SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA L	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000591 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7733	150,00	
18/08/ 2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000591 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0001	001	7733		150,00
					Totais do dia 18:	150,00	150,00
20/08/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7284	107,52	
20/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7284		107,52
20/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Pagamento Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7286	37,85	
20/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Telemar a Pagar - Jul/ 2023	0001	001	7286		37,85
					Totais do dia 20:	145,37	145,37
21/08/ 2023	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2023	0001	001	7257	32,39	
21/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2023	0001	001	7257		32,39
21/08/ 2023	2.01.01.17.01.0064 - CAEMA a Pagar	Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2023	0001	001	7258	167,18	
21/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento CAEMA a pagar - Ago/ 2023	0001	001	7258		167,18
21/08/ 2023	2.01.01.01.01.0015 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000592 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7734	9.500,00	
21/08/ 2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000592 VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	7734		9.500,00
					Totais do dia 21:	9.699,57	9.699,57
24/08/ 2023	2.01.01.01.01.0014 - LUMIAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA L						

Continua...

FLS. 513



Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000593 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7735	1.350,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 000000000000593 COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0001	001	7735		1.350,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
25/08/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044884 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7659	1.308,69	
25/08/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044884 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7699		1.308,69
25/08/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044898 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7690	157,80	
25/08/2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000044898 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7690		157,80
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.467,29</b>	<b>1.467,29</b>
30/08/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7223	167,18	
30/08/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Referente CAEMA a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7223		167,18
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>167,18</b>	<b>167,18</b>
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 08/ 2023	0001	001	6875	624,51	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 08/ 2023	0001	001	6875		624,51
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 08/ 2023	0001	001	6876	5.991,06	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 08/ 2023	0001	001	6876		5.991,06
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 08/ 2023	0001	001	6877	78,90	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 08/ 2023	0001	001	6877		78,90
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 08/ 2023	0001	001	6878	49,51	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 08/ 2023	0001	001	6878		49,51
31/08/2023	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 08/ 2023	0001	001	6879	1.052,63	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 08/ 2023	0001	001	6879		1.052,63
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 08/ 2023	0001	001	6880	6.911,54	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 08/ 2023	0001	001	6880		6.911,54
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

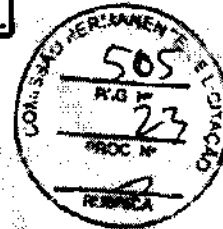
Continua...

FLS. 579

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

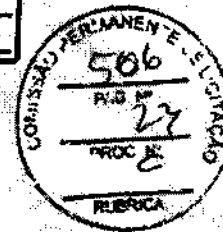


Folha: 24

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 08/ 2023	0001	001	6881	654,88	
31/08/ 2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Referente INSS a Recolher 08/ 2023	0001	001	6881		654,88
31/08/ 2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Referente Compensação de adiantamento 08/ 2023	0001	001	6882	1.110,00	
31/08/ 2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente Compensação de adiantamento 08/ 2023	0001	001	6882		1.110,00
31/08/ 2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente CEMAR a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7213	268,45	
31/08/ 2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Referente CEMAR a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7213		268,45
31/08/ 2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7214	268,45	
01/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento CEMAR a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7214		268,45
31/08/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7298	272,35	
31/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7298		272,35
31/08/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7297	127,87	
31/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7297		127,87
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>17.407,85</b>	<b>17.407,85</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>48.186,61</b>	<b>48.186,61</b>
02/08/ 2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7217	38,00	
02/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7217		38,00
02/08/ 2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7330	127,87	
02/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/ 2023	0001	001	7330		127,87
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>165,87</b>	<b>165,87</b>
05/08/ 2023	3.01.01.07.01.0048 - Água						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7220	167,18	
05/08/ 2023	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7220		167,18
05/08/ 2023	3.01.01.07.01.0048 - Água						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7261	32,39	
05/08/ 2023	2.01.01.17.01.0004 - CAEMA a Pagar						
		Referente CAEMA a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7261		32,39
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>199,57</b>	<b>199,57</b>
10/08/ 2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut. Conservação e Limpeza						
		Pagamento Potiguar - Set/ 2023	0001	001	6163	65,50	
10/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento Potiguar - Set/ 2023	0001	001	6163		65,50
10/08/ 2023	3.01.01.07.01.0057 - Combustível						
		Referente Maestro Posto Natureza - Set/ 2023	0001	001	6168	100,00	
10/08/ 2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FLS. 518

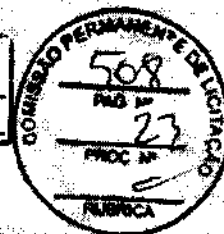


Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Maestre Posto Natureza - Set/2023	0001	001	6168		100,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Referente Maestre Posto Natureza - Set/2023	0001	001	6169	100,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Maestre Posto Natureza - Set/2023	0001	001	6169		100,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Referente Recibo restaurante - Set/2023	0001	001	6170	20,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Recibo restaurante - Set/2023	0001	001	6170		20,00
10/09/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2023	0001	001	7287	107,52	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2023	0001	001	7287		107,52
10/09/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2023	0001	001	7331	272,35	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Telemar a Pagar - Ago/2023	0001	001	7331		272,35
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>666,46</b>	<b>666,46</b>
17/09/2023	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Pagamento Posto Angelim - Set/2023	0001	001	6166	141,52	
17/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Posto Angelim - Set/2023	0001	001	6166		141,52
17/09/2023	3.01.01.07.01.0057	- Combustível					
		Referente Posto Diplomata - Set/2023	0001	001	6167	141,52	
17/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Santander					
		Referente Posto Diplomata - Set/2023	0001	001	6167		141,52
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>283,04</b>	<b>283,04</b>
20/09/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a Pagar - Set/2023	0001	001	7218	38,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Telemar a Pagar - Set/2023	0001	001	7218		38,00
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>38,00</b>	<b>38,00</b>
21/09/2023	3.01.01.07.01.0064	- Manut. Conservação e Limpeza					
		Pagamento Potiguar - Set/2023	0001	001	6165	40,00	
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Potiguar - Set/2023	0001	001	6165		40,00
21/09/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2023	0001	001	7260	167,18	
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2023	0001	001	7260		167,18
21/09/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2023	0001	001	7262	32,39	
21/09/2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar					
		Pagamento CAEMA a Pagar - Set/2023	0001	001	7262		32,39
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>239,57</b>	<b>239,57</b>
29/09/2023	3.01.01.07.01.0056	- Materiais de Expediente					
		Referente Farpasa - Out/2023	0001	001	6179	8,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Farpasa - Out/2023	0001	001	6179		8,00
		<b>Totais do dia 29:</b>				<b>8,00</b>	<b>8,00</b>
30/09/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					

Continua...



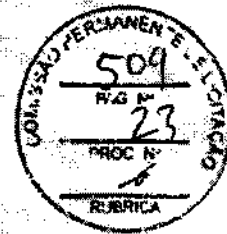
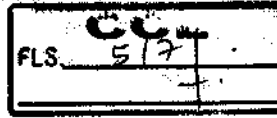
## Lívro Diário Nº. 2

Folha: 26

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a pagar - Set/ 2023	0001	001	6124	272,35	
30/09/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Referente Telemar a pagar - Set/ 2023	0001	001	6124		272,35
30/09/ 2023	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador					
		Referente Alimentação Anderson - Set/ 2023	0001	001	6176	40,00	
30/09/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Alimentação Anderson - Set/ 2023	0001	001	6176		40,00
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 09/ 2023	0001	001	6883	570,01	
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 09/ 2023	0001	001	6883		570,01
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 09/ 2023	0001	001	6884	5.929,07	
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 09/ 2023	0001	001	6884		5.929,07
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 09/ 2023	0001	001	6885	39,60	
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 09/ 2023	0001	001	6885		39,60
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 09/ 2023	0001	001	6886	54,80	
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 09/ 2023	0001	001	6886		54,80
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 09/ 2023	0001	001	6887	281,54	
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 09/ 2023	0001	001	6887		281,54
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 09/ 2023	0001	001	6888	6.911,54	
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 09/ 2023	0001	001	6888		6.911,54
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 09/ 2023	0001	001	6889	570,01	
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 09/ 2023	0001	001	6889		570,01
30/09/ 2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Compensação de adiantamento 09/ 2023	0001	001	6890	560,00	
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Compensação de adiantamento 09/ 2023	0001	001	6890		560,00
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente CEMAR a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7215	283,36	
30/09/ 2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Referente CEMAR a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7215		283,36
30/09/ 2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7215	283,36	
30/09/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento CEMAR a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7215		283,36
30/09/ 2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7295	123,78	
30/09/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					

Continua...

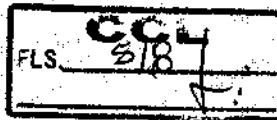


Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7285		123,78
					Totais de dia 30:	18.818,42	18.818,42
					Totais do mês de Setembro:	17.818,88	17.818,88
02/10/ 2023	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador Referente Alimentação Anderson - Out/ 2023	0001	001	6175	20,00	
02/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Alimentação Anderson - Out/ 2023	0001	001	6175		20,00
02/10/ 2023	3.01.01.07.01.0068	- Materiais de Expediente Referente Ferrparaa - Out/ 2023	0001	001	6178	3,50	
02/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Ferrparaa - Out/ 2023	0001	001	6178		3,50
02/10/ 2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pagamento Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7332	123,78	
02/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento Telemar a Pagar - Set/ 2023	0001	001	7332		123,78
					Totais do dia 02:	147,26	147,26
05/10/ 2023	2.01.01.17.01.0004	- CAEMA a Pagar Referente CAEMA a pagar - Out/ 2023	0001	001	7241	30,00	
05/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente CAEMA a pagar - Out/ 2023	0001	001	7241		30,00
					Totais do dia 05:	30,00	30,00
07/10/ 2023	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador Referente Alimentação Anderson - Out/ 2023	0001	001	6177	40,00	
07/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Alimentação Anderson - Out/ 2023	0001	001	6177		40,00
					Totais do dia 07:	40,00	40,00
08/10/ 2023	1.01.15.01.19.0001	- Materiais Diversos Referente COMAPA COM - Set/ 2023	0001	001	6171	160,00	
08/10/ 2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente COMAPA COM - Set/ 2023	0001	001	6171		160,00
08/10/ 2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045437 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7681	4.719,60	
08/10/ 2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000045437 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7691		4.719,60
08/10/ 2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045441 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7692	860,13	
08/10/ 2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7 Valor referente a compra de mercadoria NF 000045441 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7692		860,13
					Totais do dia 08:	8.739,73	5.739,73
09/10/ 2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços Valor referente a compra de mercadoria NF 000045450 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7693	2.358,80	
09/10/ 2023	2.01.01.01.01.0009	- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7					

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Folha: 28

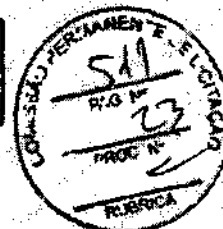
Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a compra de mercadoria NF 000045450 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F7	0001	001	7693		2.359,80
						<b>Totais do dia 09:</b>	<b>2.359,80</b>
10/10/2023	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Referente Telemar a pagar - Set/ 2023	0001	001	6125	272,35	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Telemar a pagar - Set/ 2023	0001	001	6125		272,35
						<b>Totais do dia 10:</b>	<b>272,35</b>
11/10/2023	2.01.01.01.01.0003	- ALM Correia Metalurgica - ME Referente ALM Correia - Out/ 2023	0001	001	6126	1.370,79	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente ALM Correia - Out/ 2023	0001	001	6126		1.370,79
11/10/2023	2.01.01.01.01.0004	- Wurth do Brasil Peças de Fixação LTDA Referente Wurth do Brasil - Out/ 2023	0001	001	6127	277,20	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Wurth do Brasil - Out/ 2023	0001	001	6127		277,20
						<b>Totais do dia 11:</b>	<b>1.647,99</b>
12/10/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6121	338,97	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6121		338,97
12/10/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6122	259,69	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6122		259,69
12/10/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pagamento Internet - Out/ 2023	0001	001	6123	106,50	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagamento Internet - Out/ 2023	0001	001	6123		106,50
12/10/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Referente Shurias Contabilidade - Out/ 2023	0001	001	6126	400,00	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Shurias Contabilidade - Out/ 2023	0001	001	6126		400,00
						<b>Totais do dia 12:</b>	<b>1.105,16</b>
13/10/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Referente Shurias Contabilidade - Out/ 2023	0001	001	6129	300,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Shurias Contabilidade - Out/ 2023	0001	001	6129		300,00
13/10/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6130	786,38	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	6130		786,38
13/10/2023	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Referente Ferpasa - Out/ 2023	0001	001	6172	60,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Referente Ferpasa - Out/ 2023	0001	001	6172		60,00
13/10/2023	3.01.01.07.01.0057	- Combustível Referente Ferpasa - Out/ 2023	0001	001	6173	50,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



FLS. 519

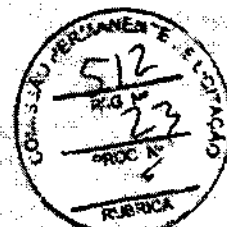


Livro Diário Nº. 2

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente Ferrapsa - Out/ 2023	0001	001	8173		50,00
					Totais do dia 13:	1.188,38	1.188,38
14/10/2023	2.01.01.01.01.0005	- Sherwin Williams do Brasil IND					
		Referente Sherwin - Out/ 2023	0001	001	8132	93,12	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Sherwin - Out/ 2023	0001	001	8132		93,12
14/10/2023	2.01.01.01.01.0002	- Ferronorte Comercio de Ferragens LTDA					
		Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	8138	425,81	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Ferronorte - Out/ 2023	0001	001	8138		425,81
					Totais do dia 14:	618,73	618,73
18/10/2023	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Referente Potiguar - Out/ 2023	0001	001	8174	91,67	
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente Potiguar - Out/ 2023	0001	001	8174		91,67
					Totais do dia 18:	91,67	91,67
29/10/2023	2.01.01.01.01.0013	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA-LTA					
		Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000600 SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO M	0001	001	7736	380,00	
29/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Ref. Prestação de Serviço NF 00000000000600 SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO M	0001	001	7736		380,00
					Totais do dia 29:	380,00	380,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Referente FGTS 10/ 2023	0001	001	6881	558,02	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Referente FGTS 10/ 2023	0001	001	6881		558,02
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Faltas 10/ 2023	0001	001	6882	5.481,91	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Faltas 10/ 2023	0001	001	6882		5.481,91
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente DSR 10/ 2023	0001	001	6883	82,65	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente DSR 10/ 2023	0001	001	6883		82,65
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Atrasos 10/ 2023	0001	001	6894	95,21	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Atrasos 10/ 2023	0001	001	6894		95,21
31/10/2023	3.01.01.07.01.0001	- Hora Extra					
		Referente Hora Extra 10/ 2023	0001	001	6895	185,71	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Hora Extra 10/ 2023	0001	001	6895		185,71
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente Salário Base 10/ 2023	0001	001	6896	6.911,54	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente Salário Base 10/ 2023	0001	001	6896		6.911,54
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente INSS a Recolher 10/ 2023	0001	001	6897	558,02	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

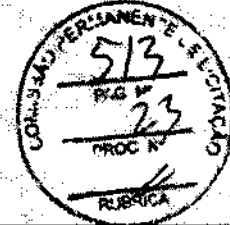
Folha: 30

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 10/2023	0001	001	6897		558,02
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Compensação de adiantamento 10/2023	0001	001	6898	840,00	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Compensação de adiantamento 10/2023	0001	001	6898		840,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>14.713,06</b>	<b>14.713,06</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>28.242,16</b>	<b>28.242,16</b>
05/11/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Referente a NF 000001363 ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO	0001	001	7694	2.850,00	
05/11/2023	2.01.01.01.01.0010 - ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO	Referente a NF 000001363 ESTILOFER ARTEFATOS ARTISTICOS EM FERRO	0001	001	7694		2.850,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.850,00</b>	<b>2.850,00</b>
11/11/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Valor referente a compra de mercadoria NF 000164792 DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ	0001	001	7695	30,00	
11/11/2023	2.01.01.01.01.0011 - DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ	Valor referente a compra de mercadoria NF 000164792 DIST DE EMB MACROPACK LTDA MATRIZ	0001	001	7695		30,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
13/11/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Referente a NF 000080528 SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA LTDA	0001	001	7696	15.343,44	
13/11/2023	2.01.01.01.01.0012 - SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE	Referente a NF 000080528 SIGMA COMERCIO DE CHAPAS CORTE E DOBRA LTDA	0001	001	7696		15.343,44
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>15.343,44</b>	<b>15.343,44</b>
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Referente FGTS 11/2023	0001	001	6899	627,31	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Referente FGTS 11/2023	0001	001	6899		627,31
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Faltas 11/2023	0001	001	6900	7.121,94	
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Faltas 11/2023	0001	001	6900		7.121,94
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Atrasos 11/2023	0001	001	6901	42,80	
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Atrasos 11/2023	0001	001	6901		42,80
30/11/2023	3.01.01.07.01.0001 - Hora Extra	Referente Hora Extra 11/2023	0001	001	6902	924,64	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Hora Extra 11/2023	0001	001	6902		924,64
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Referente Salário Base 11/2023	0001	001	6903	6.911,54	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Referente Salário Base 11/2023	0001	001	6903		6.911,54
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

FLS. **CG**  
527



**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente INSS a Recolher 11/ 2023	0001	001	6904	671,44	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Referente INSS a Recolher 11/ 2023	0001	001	6904		671,44
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>18.289,67</b>	<b>18.289,67</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>34.823,11</b>	<b>34.823,11</b>
28/12/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7697	1.314,10	
		NF 000261357 J.GONCALVES SANTOS					
		FILHO CIA LTA					
28/12/2023	2.01.01.01.01.0013	- J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA					
		Valor referente a compra de mercadoria	0001	001	7697		1.314,10
		NF 000261357 J.GONCALVES SANTOS					
		FILHO CIA LTA					
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>1.314,10</b>	<b>1.314,10</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.314,10</b>	<b>1.314,10</b>

LS. 522

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA.

Lago da Pedra, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012188

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 056.446.573-96



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

I.S. 523



## ASSINATURA ELETRÔNICA

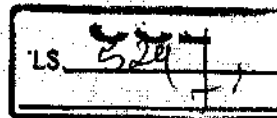
Certificamos que o ato da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
05644857396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 19:42 SOB N° 20240514688.  
PROTOCOLO: 240514688 DE 17/04/2024. NIRE: 21201107462.  
ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

Caixa	R\$ 4.150,00	
Bancos c/ Movimento	R\$ 68.447,60	
Aplicações Financeiras	R\$ 35.500,85	
Clientes	R\$ 28.556,30	
Estoques	R\$ 0,00	R\$ 136.654,75

**ATIVO PERMANENTE**

Equipamentos operacionais	R\$ 398.775,20	
Móveis e Utensílios	R\$ 139.659,05	R\$ 538.434,25

Total do Ativo.....R\$ R\$ 675.089,00

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores	R\$ 9.885,81	R\$ 9.885,81
--------------	--------------	--------------

**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**

Encargos sociais a pagar	R\$ 18.580,90	R\$ 18.580,90
--------------------------	---------------	---------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital social	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Lucros líquido do exercício	R\$ 396.622,29	R\$ 396.622,29

Total do Passivo.....R\$ R\$ 675.089,00

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial com base na documentação que nos foi apresentada, encerrado no dia 31 de dezembro de 2023, totalizando no ativo e no passivo a importância de R\$ 675.089,00 ( seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e nove reais).

LAGO DA PEDRA - MA, 31 de dezembro de 2023

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

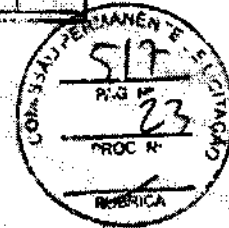
Tomaz Maurício Costa de Araújo  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43

AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99C, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA, CEP: 65.715-000

ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462

CCL  
LS 505

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**



**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

Receitas de serviços	R\$ 1.301.554,20	
Receitas de Produtos	R\$ 0,00	
<b>Total das receitas</b>		<b>R\$ 1.301.554,20</b>

**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Impostos sobre as vendas e serviços	R\$ 118.440,57	
Devolução das vendas	R\$ 0,00	
<b>Total das deduções</b>		<b>R\$ 118.440,57</b>

**(-)CUSTOS**

Custo dos produtos	R\$ 0,00	
Custo dos serviços	R\$ 298.774,14	
<b>Total dos custos</b>		<b>R\$ 298.774,14</b>

**(-)DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativas	R\$ 320.150,50	
Despesas na prestação de serviços	R\$ 167.558,80	
		<b>R\$ 487.709,30</b>

**(-)DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS**

Despesas Financeiras	R\$ 2.114,70	
(-)Receitas financeiras	R\$ 2.106,80	
<b>Total</b>		<b>R\$ 7,90</b>

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

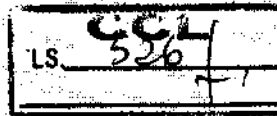
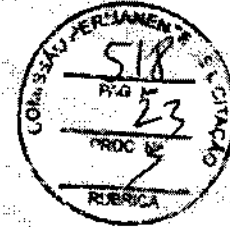
**R\$ 396.622,29**

LAGO DA PEDRA - MA, 31 de Dezembro de 2023

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 056.446.573-96**

**Tomaz Maurício Costa de Araujo**  
**Contador CRC/MA 012188-0**  
**CPF: 030.096.793-43**

**AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99C, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA, CEP: 65.715-000**  
**ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462**

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
ANÁLISES DE ÍNDICES CONTÁBEIS**1- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = IET**IET: EXIGÍVEL TOTAL  
ATIVO TOTALIET: R\$ 18.580,90  
R\$ 675.089,00

IET: R\$ 0,03

**2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG**ILG: ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTEILG: R\$ 136.654,75  
R\$ 9.885,81

ILG: 13,82

**3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**ILC: AT. CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASS. CIRCULANTE + EX. LONGO PRAZOILC: R\$ 136.654,75  
R\$ 28.466,71

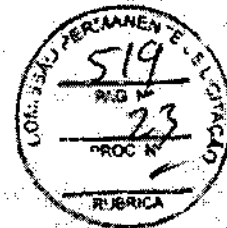
ILC: R\$ 4,80

LAGO DA PEDRA - MA, 31 de Dezembro de 2023

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96**Tomaz Mauricio Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99C, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA, CEP: 65.715-000  
ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462



**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
NOTAS EXPLICATIVAS



A Empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462 AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99C, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA, CEP: 65.715-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob NIRE 21600155339, está inserida no segmento de construção civil.

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos de Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a) Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**Receita Bruta Operacional**

Venda de Serviços	R\$ 1.301.554,20
(-) Dedução da Receita	R\$ 118.440,57
Receita Líquida	R\$ 1.183.113,63
(-) Custos do Serviço Prestado	R\$ 298.774,14
Lucro Bruto	R\$ 411.682,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ 487.709,30
(-) Despesas Financeiras	R\$ 7,90
Resultado do Exercício	R\$ 396.622,29

**b) Ativo Circulante**

O Ativo Circulante está representado pelas contas:

Caixa	R\$ 4.150,00
Banco	R\$ 68.447,60
Aplicações Financeiras	R\$ 35.500,85
Clientes	R\$ 28.556,30
Estoque	R\$ 0,00

**c) Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante está representado pela conta:

Imobilizado	R\$ 538.434,25
-------------	----------------

**d) Passivo Circulante**

O Passivo Circulante está representado pelas seguintes contas:

Fornecedores	R\$ 9.885,81
Obrigações Trab. Previd. E Fiscais	R\$ 18.580,90

**e) Capital**

O Capital Social da empresa está representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO	R\$ 250.000,00	100%
----------------------------	----------------	------

LS 528  
LTD

**ANDERSON M CARNEIRO**  
NOTAS EXPLICATIVAS



**f) Instrumentos Financeiros**

Os Instrumentos Financeiros, Ativo e Passivo da empresa em 31/12/2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 056.446.573-96

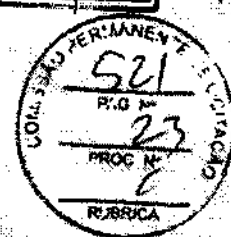
**Tomaz Maurício Costa de Araujo**  
Contador CRC/MA 012188-0  
CPF: 030.096.793-43

AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99C, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA, CEP: 65.715-000  
ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNP: 40.481.636/0001-17, NIRE: 21201107462



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 529



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03009679343	TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO
05644657396	ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 13:18 SOB Nº 20240514521.  
 PROTOCOLO: 240514521 DE 19/04/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405333589. CNPJ DA SEDE: 4048163600017.  
 NIRE: 21201107462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.  
 ANDERSON M CARNEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 2301



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : TOMAZ MAURICIO COSTA DE ARAUJO  
 REGISTRO..... : MA-012188/O-9  
 CATEGORIA..... : CONTADOR  
 CPF..... : \*\*\*.096.793-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/05/2024 as 15:03:04.

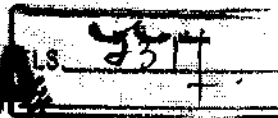
Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 96898.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra



CERTJUDONE-2VLP - 692024  
Código de validação: D239B543DC

Número da guia: 24053901001773172.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)** empresa inscrita com CNPJ nº 40.481.636/0001-17, com endereço: Av. Roseana Sarney nº 99 C, Bairro Centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, 277 A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Figueiras" nesta cidade de Lago da Pedra - MA.

Lago da Pedra/MA, 19 de abril de 2024.

### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico ( PJE ) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.



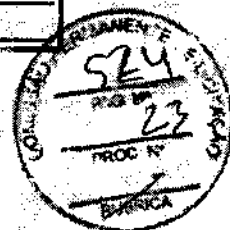
CERTJUDONE-2VLP - 692024 / Código: D239B543DC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FLS. **CCL**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

**SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra  
Matrícula 191460

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 19/04/2024 11:22 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-2VLP - 892024 / Código: D239B543DC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 908817/2024

Emissão: 03/06/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: dzC16

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

CNPJ: 40.481.634/0001-17

Registro: 0005466946

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 23/03/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-6/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/02 MONTAGEM DE MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-8/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4221-8/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 8499-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6436-1/00 - SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-FINANCEIRAS 7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 6461-1/00- HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 6612-6/05 - AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS 8819-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99 C, CENTRO, Lago da Pedra, MA, 65715000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546718DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305359565. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

Registro: 1118662568

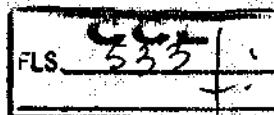
CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-96

Data Início: 07/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 908817/2024

Emissão: 03/06/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: dzC16

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ART 28 ALÍNEAS 'A' A 'K' DO DECRETO N 23568/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI N 5194/66, COM RESTRICÇÕES DAS ATIVIDADES 02, 03 E 08 DO ART 1 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA PARA BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO.

**Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Profissional: RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA**

**Registro: 1116789701**

**CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*-36**

**Data Início: 23/04/2024**

**Data Fim: Indefinido**

**Data Fim de Contrato: Indefinido**

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.

**Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Sócios**

**Sócio: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**

**CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-96**

**Função: SOCIO/PROPRIETARIO**



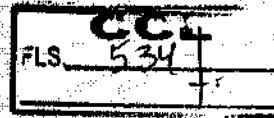




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 908816/2024  
 Emissão: 03/06/2024  
 Validade: 30/05/2024  
 Chave: yz507



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 a 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
 Registro: 1118662568  
 CPF: 066.744.441-96

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 19/06/2019

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 25 ALÍNEAS 'A' A 'K' DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI N 5194/66, COM RESTRICÕES DAS ATIVIDADES 02, 03 E 05 DO ART 1 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA PARA BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA

Data de Formação: 18/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 6305227762. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J.R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA

Registro: 0005424143

CNPJ: 29.403.641/0001-42

Data Início: 21/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Registro: 0005465846

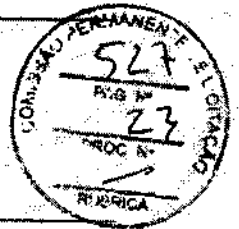
CNPJ: 40.481.636/0001-17

Data Início: 07/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

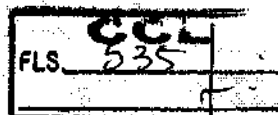
**CREA-MA**

Nº 906792/2024

Emissão: 30/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Zcd51



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

Registro: 1116789701

CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*.36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/08/2017

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 28/08/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autor de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

Registro: 0005486948

CNPJ: 40.481.636/0001-17

Data Início: 23/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA

Registro: 0005424143

CNPJ: 29.403.541/0001-42

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005434963

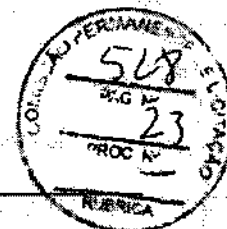
CNPJ: 39.828.481/0001-04

Data Início: 05/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 28 de Junho de 1973

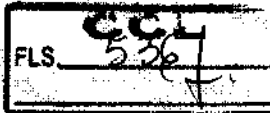
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**873040/2022**

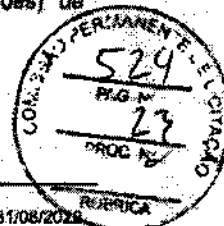
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA**  
Registro: **1116789701MA** RNP: **1116789701**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20220533309** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/05/2022** Baixada em: **31/08/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Roberto** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Dos Poderes** Nº: **s/n**  
Complemento:  Bairro: **Centro**  
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**  
Contrato: **001/TP/004/2022** Celebrado em: **24/05/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 824.950,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Dos Poderes** Nº: **s/n**  
Complemento:  Bairro: **Centro**  
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.021234, -44.892429**  
Data de início: **25/05/2022** Conclusão efetiva: **23/08/2022**  
Finalidade:   
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Roberto** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**

Atividade Técnica: **19 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10271,62 metro cúbico;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA.**

**Informações Complementares**

\* O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da art, não sendo contempladas neste registro as itens 2.4.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **873040/2022**  
19/08/2022, 11:20  
Y4ZCd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4ZCd

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

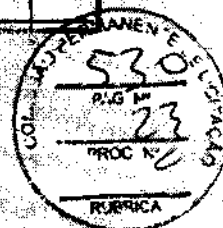
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FLS. **537**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO**  
 CNPJ Nº 01.612.348/0001-00  
 PRAÇA DOIS PODERES, S/N, CENTRO




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.403.541/0001-42, inscrição Estadual nº 12.550492-5, Nº de Registro no CREA/MA: 000542414-3, com sede na Avenida José Vieira de Melo Nº 264, Rodoviária, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715-000, Executou os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, na zona rural do município de São Roberto - MA, CEP 65.758-000, conforme contrato nº 001/TP/004/2022, conforme características e quantitativos abaixo:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- Profissional Responsável Técnico: RAÍSSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
- Título do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL
- Número do Profissional no CREA-MA: 1116789701MA
- Empresa Executora dos Serviços: JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
- CNPJ: 29.403.541/0001-42
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: AVENIDA JOSÉ VIEIRA DE MELO Nº 264, RODOVIÁRIA, LAGO DA PEDRA-MA, CEP 65.715.000.
- Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA
- CNPJ da Contratante: 01.612.348/0001-00
- Valor do Contrato: R\$24.950,99 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
- Endereço da Obra: ZONA RURAL, SÃO ROBERTO - MA, CEP: 65.758-000
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART Nº MA20220533309
- Período de Execução da Obra: 25/05/2022 A 23/08/2022 PLANILHA EM ANEXO.

SÃO ROBERTO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA  
 Pedro Henrique Trabuhi Martins  
 CPF Nº 048.526.173-17  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873040/2022, emitida em 19/09/2022

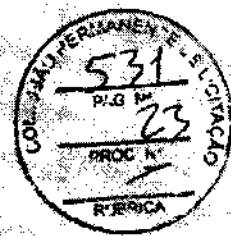
Certidão nº 873040/2022  
 20/09/2022, 08:37  
 Chave de Impressão: V4Z04

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2022 e contém 3 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO**  
**CNRJ Nº 01.812.348/0001-00**  
**PRAÇA DOIS PODERES, S/N. CENTRO**



**PLANILHA DOS QUANTITATIVOS**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant
2			<b>META 02 - OBETO / OBRA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VONAL (MIN - CODEVAST - Nº/PROPOSTA SICOM: 003522/2019).</b>		
2.1	CPU-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mes	3
2.1.1			Administração local		
2.2	CPU-01	Próprio	SERVÍCIOS PRELIMINARES	m²	25
2.2.1			Placa de obra		
2.2.2	10775	Próprio	Locação de containers escritório com banheiro	mes	3
2.2.3					
2.3	CPU-03	Próprio	MONTEIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	unid	2
2.3.1			Mobilização de máquinas e equipamentos		
2.4			<b>DEMATAMENTO</b>		
2.4.1	0501700	SICRO3	Desm. obst. limpeza áreas c/for. diam. até 0,15 m das áreas laterais esquerda e direita. Hábitas adjacentes ao leito natural	m²	63500
2.5			<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.5.1	4015008	SICRO3	Excavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³	m³	13221,92
2.5.2	5914374	SICRO3	Transporte comercial c/ base, 10m3 rod. não pav. (DMT = 10 KM; rodovia em leito natural)	tkm	136347,7
2.5.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	118000
2.5.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 300% do Proctor normal	m³	15271,92
2.5.5	5914374	SICRO3	Transporte bits fora c/ base, 10m3 rod. não pav. (DMT = 10 KM; rodovia em leito natural)	tkm	91914,88
2.6			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
2.6.1	5502986	SICRO3	Limpeza camada vegetal em jazida	m²	12800
2.6.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	7560
2.6.3	4816003	Próprio	Excavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³	m³	25200
2.6.4	5914374	SICRO3	Transporte comercial c/ base, 10m3 rod. não pav. (DMT = 10 KM; rodovia em leito natural)	tkm	22047,1
2.6.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 300% do Proctor normal	m³	25200
2.7			<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>		
2.7.1	0804079	SICRO3	Corpo de BSTD Ø = 0,80 m PAJ - areia, brita e pedra de mão concretadas	m	47
2.7.2	0804113	SICRO3	Boca BSTD Ø = 0,80 m - inclinação 30° - areia e brita comerciais - duas tetas	un	14
2.8	CPU-04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	15600
2.8.1			Reparação de danos físicos ao meio ambiente		

SÃO ROBERTO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

*Pedro Henrique Trabulsi Martins*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA**  
**Pedro Henrique Trabulsi Martins**  
**CPF nº 048.526.173-17**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Contratante**

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873040/2022, em 19/09/2022 em

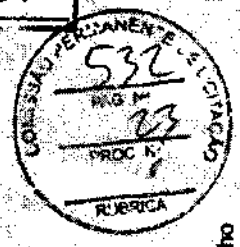
Certidão nº 873040/2022  
 20/09/2022, 09:37  
 Chave de Impressão: Y4ZCd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 3 folhas



FLS. 539



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO**  
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00  
PRAÇA DOIS PODERES, S/N, CENTRO



**LAUDO TÉCNICO**

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE A PROFISSIONAL, RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA, CREA/CONFEA 1116789701/MA, ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ, Nº 102, BAIRRO VILA SANTA, NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA - MA, EXECUTOU O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO ROBERTO - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001/TP/004/2022, JUNTAMENTE COM A EMPRESA JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ 29.403.541/0001-42, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ VIEIRA DE MELO, Nº 264, BAIRRO RODOVIÁRIA NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA - MA. SERVIÇO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, CNPJ 01.612.348/0001-00, LOCALIZADA NA PRAÇA DOIS PODERES, S/N, CENTRO. OBRA INICIADA EM 25 DE MAIO DE 2022 A 23 DE AGOSTO DE 2022, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

SÃO ROBERTO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

*João Victor Abreu Arruda*

JOÃO VICTOR ABREU ARRUDA  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1120645778  
CPF: 055.809.223-37  
RG: 0158951420000 SESP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873040/2022, em 19/09/2022 em

Certidão nº 873040/2022, 20/09/2022, 08:37

Chave de Impressão: Y4Z0d  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 3 folhas





# EDIFICA

CONSTRUÇÕES

FLS. 540



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RAZÃO SOCIAL:** EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 21.690.520/0001-43

**Endereço:** Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000

**E-mail:** edificaconstrucoes@gmail.com

**(DDD) Telefone:** (99) 98447-9931

#### REPRESENTANTE

**Nome:** Francisco John Leno Damasceno dos Santos

**Cédula de Identidade/órgão emissor:** 022268522002-6-SSP/MA

**CPF:** 054.487.423-43

**Cargo/Função:** PROPRIETARIA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA** CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, sediada na **AVENIDA ROSEANA SARNEY, 99-C, CENTRO, Lago da Pedra, MA, 65715000**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, Solteiro, CREA MA Nº 1118652568.

**EXECUTOU OS SERVIÇOS:** obras de Recuperação das Estradas Vicinais no município de Lima Campos/MA, conforme convênio nº 8.440.00/2021 - SICONV nº 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos.

Conforme características e quantitativos abaixo:

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Profissional Responsável Técnico: **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118652568

Valor do Contrato: Valor: R\$ 405.170,15

Endereço da obra: município de Lima Campos- MA.

Obra Registrada no CREA/MA sob

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240764964

ART VINCULADA A MA20230679752

Data de início: 10/11/2023 Previsão de término: 24/04/2024

#### 2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta Recuperação das Estradas Vicinais no município de Lima Campos/MA. Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Band	Descrição	UND	QUANT.
1			META 01		
1.1			ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1.1	COMP. 23	Próprio	Elaboração de projeto executivo	UND	0,0
1.2			META 02		
1.2.1	COMP. 24	Próprio	Placa Individualizada da obra	M²	0,0
1.2.2			SERVIÇOS INICIAIS		
1.2.2	COMP. 26	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1
1.2.3	COMP. 27	Próprio	BARRACAO DE OBRAS	M²	0,0
1.2.4	COMP. 28	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	5
2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	4016008	SICROS	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		

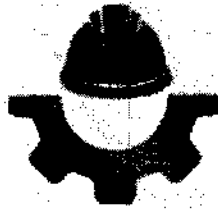
Rua 21 de Abril, Nº 14  
Centro - Igarapé Grande -Ma

**EDIFICA CONSTRUÇÕES**  
LTDA - CNPJ  
21.690.520/0001-43

Assinado de forma digital por  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA -  
CNPJ 21.690.520/0001-43  
Dados: 2024.04.30 11:23:59 -03'00'

edificaconstrucoes.ig@gmail.com  
(99) 8447-9931

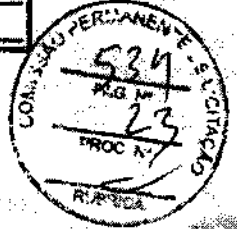
CNPJ: 21.690.520/0001-43



# EDIFICA

## CONSTRUÇÕES

FLS. 54



2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	TKM	0,0
2.3	5501700	SICRO3	Diametamento, destocamento, limpeza de áreas e estocagem de material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M <sup>2</sup>	0,0
2.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	M <sup>2</sup>	38310
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M <sup>2</sup>	11850
3			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M <sup>2</sup>	5933,34
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	M <sup>2</sup>	13350
3.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	M <sup>2</sup>	8900
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	TKM	540,68
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M <sup>2</sup>	8900
4			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>		
4.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	M	78
4.2	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escandide 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	UN	26
4.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	M	6
4.4	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - escandide 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	UN	2
5			<b>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</b>		
5.1	PLANILHE EM ANEXO	Próprio	PONTE - SEDE AO POVOADO SANTO ANTÔNIO	1	0,0
6			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
6.1	COMP. 29	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M <sup>2</sup>	5933,34

CNPJ 21.690.520/0001-43

Igarapé Grande (MA), 30 de abril de 2024.

**EDIFICA CONSTRUÇÕES** Assinado de forma digital por  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ  
21.690.520/0001-43  
Dados: 2024.04.30 11:24:13 -03'00'

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
Francisco John Leno Damasceno dos Santos  
RG nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF nº 054.487.423-43

Rua 21 de Abril, Nº 14  
Centro - Igarapé Grande -MA

edificaconstrucoes.ig@gmail.com  
(99) 8447-9931



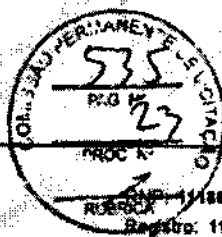


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20240764964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **ANDERSON M CARNEIRO LTDA**

Registro: **0005466946-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
RUA 21 DE ABRIL  
Complemento:  
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **21.690.620/0001-43**  
Nº: **14**  
CEP: **66720000**  
ART Vinculada: **MA26230679752**

Contrato: **091101.2023**

Celebrado em: **09/11/2023**

Valor: **R\$ 405.170,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA ESTRADAS DIVERSAS**

Nº: **8/N**

Complemento:  
Cidade: **LIMA CAMPOS**  
Data de início: **10/11/2023**

Previsão de término: **24/04/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **MA**

CEP: **66720000**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Coordenadas Geográficas: **-4.854824, -44.437050**

Proprietário: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **21.690.620/0001-43**

**4. Atividade Técnica**

**16 - Execução**

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	8.900,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	84,00	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.8.1 - DE PONTES	8,00	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação das Estradas Vicinais no município de Lima Campos, MA, conforme convênio nº 8.440.00/2021 - SICONV nº 823393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004;
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO - CPF: 068.445.873-09**

Local

data

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.690.620/0001-43**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9881  
Impresso em: 30/04/2024 às 10:30:42 por: p: 180.83.40.81



FLS. 593



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240764964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

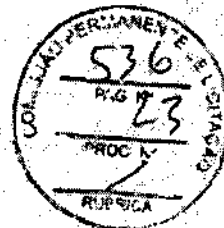
INICIAL

Valor de ART: R\$ 282,55

Registrada em: 22/04/2024

Valor pago: R\$ 282,55

Nosso Número: 8305462788



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/pub/sof>, com a chave: w0681  
Impresso em: 30/04/2024 às 10:50:42 por: ip: 190.83.40.81

www.crea.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

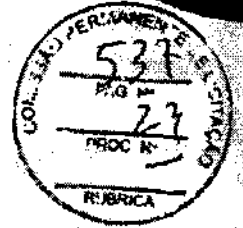




**EMPREENDIMIENTOS**

Empreendimentos, Comércio, Bens e Serviços

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio.

ANDERSON M. CARNEIRO  
MESQUITA  
CARNEIRO  
056446573  
96

Autenticado de  
forma digital por  
ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO  
056446573  
96  
2024/04  
21:23:12 -0300



89 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br



Av. Roseana Sarvey nº 810 Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP 65.703-000



## EMPREENHIMENTOS

Gerenciamento de Construção e Faturamento



- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO:056446  
57396

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.04 21:23:38  
-03'00'

ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENHIMENTOS)

CNPJ Nº 40.481.636/0001-17

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

RG Nº 0355474020087 SSP MA

CPF Nº. 056.446.573-96



99 9 8473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br



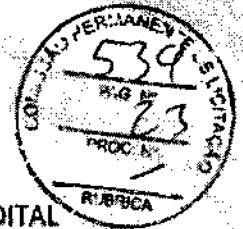
Av. Rosanna Sarney nº 500 Centro,  
Lago da Pedra - MA  
CEP. 65.783.000



**EMPREENDIMENTOS**

Empreendimentos em Lazer, Turismo e Atendimento

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constantes no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temostodas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA**  
**CARNEIRO:056446573**  
**96**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.04 21:24:03  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96





## EMPREENDIMENTOS

Gestão de Licitação e Contratação

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP  
Processo Administrativo nº 023/2024



(X) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS), INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ANDERSON MESQUITA CARNEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96.**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ANDERSON MESQUITA CARNEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:056446573  
96**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.04 21:24:31  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96



08 9 8473 1717



acemprendimentos@outlook.com.br



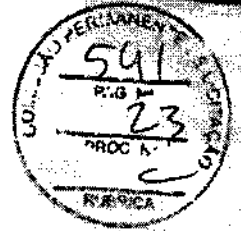
Av. Roseana Sarney s/n Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.793-000



**EMPREENDIMIENTOS**

Gerenciamento de Licitação, Contratação e Faturamento

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARAÇÃO**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, que tomou conhecimento do local a ser realizada a obra emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado.

LAGOA DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA**  
**CARNEIRO:056446573**  
**96**

Assinado de forma digital por  
**ANDERSON MESQUITA**  
**CARNEIRO:05644657396**  
Dados: 2024.06.04 21:24:56  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96



99 9 3473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br



Av. Roseana Sarney Nº 1000 Centro  
Lagoa da Pedra - MA  
CEP. 65 793 000



**EMPREENDIMIENTOS**

Empreendimentos em Gestão, Lazer e Turismo

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARAÇÃO**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, que tomou conhecimento do local a ser realizada a obra emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA**  
**CARNEIRO:056446573**  
**96**

Assinado de forma digital por  
**ANDERSON MESQUITA**  
**CARNEIRO:05644657396**  
Dados: 2024.06.04 21:24:56  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96



99 9 8470 1717



acemprendimentos@outlook.com.br



Av. Rosanna Carneiro nº 998 Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP 65.793-000





**EMPREENDIMIENTOS**

Gerenciamento em Construção e Empreendimentos

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**DECLARAÇÃO**



Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M. CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, bem como nos termos da Lei federal nº. 14.133 de 2021.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA** Assinado de forma digital por  
**CARNEIRO:0564465739** **ANDERSON MESQUITA**  
**6** **CARNEIRO:05644657396**  
Dados: 2024.06.04 21:25:24 -03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96





**EMPREENDIMIENTOS**

Empreendimentos em Construção e Planejamento

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARAÇÃO**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº 056.446.573-96, DECLARA, que a profissional de engenharia Raissa Cristina Pimentel Sousa, portadora do CPF nº. 047.741.363-36, CREA MA nº. 1116789701, acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO:05644657  
396**

Assinado de forma digital  
por **ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396**  
Dados: 2024.06.04  
21:25:57 -03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96

**RAISSA CRISTINA  
PIMENTEL  
SOUSA:04774136  
336**

Assinado de forma digital  
por **RAISSA CRISTINA  
PIMENTEL**  
SOUSA:04774136336  
Dados: 2024.06.04  
21:26:33 -03'00'





**AC EMPREENDIMENTOS**

Desenvolvimento na Construção Civil

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**



**DECLARAÇÃO**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, que a licitante e o seu sócio não estejam respondendo processo de apuração por improbidade administrativa.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:056446573  
96**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.04 21:27:15  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96



89 9 8473 1717



acempreendimentos@outlook.com.br

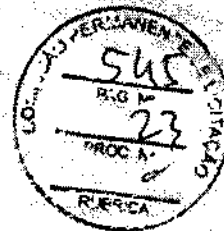


Av. Roseana Sarduy A. 356 Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP. 66.793.000



**EMPREENDIMENTOS**

Empreendimentos de Construção e Corretagem



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**DECLARAÇÃO**

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M. CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº 056.446.573-96, DECLARA, que concorda em firmar o Contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante convocação, de reconhecimento à Administração Pública do direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da lei

LAGOA DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON  
MESQUITA  
CARNEIRO:056446573  
96**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.04 21:27:44  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMENTOS)**

CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96





**EMPREENDIMIENTOS**

Correção e melhoria de serviços e atendimento

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

**DECLARAÇÃO**



Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SRP**

Processo Administrativo nº. 23/2024

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 0355474020087 SSP MA E CPF Nº. 056.446.573-96, DECLARA, que a licitante manterá, caso seja vencedora da licitação, durante toda a execução contrato, um escritório como núcleo de execução, para atendimento da população e demanda da Administração, com toda infraestrutura necessária na sede do Município de Brejo de Arcaia – MA.

LAGO DA PEDRA - MA, 04 DE JUNHO DE 2024

**ANDERSON MESQUITA** Assinado de forma digital por  
**CARNEIRO:056446573** **ANDERSON MESQUITA**  
**96** **CARNEIRO:05644657396**  
Dados: 2024.06.04 21:28:21  
-03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA (AC EMPREENDIMIENTOS)**  
CNPJ Nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
RG Nº 0355474020087 SSP MA  
CPF Nº. 056.446.573-96



99 9 8473 1/17



acompreendimentos@outlook.com.br

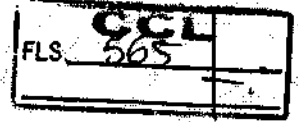


Av. Roseana Sarney s/nº Rec. Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.793-000



Prefeitura Municipal  
**BREJO DE AREIA**

Portal de  
**Compras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização - Concorrência Pública**

**Nº 04**



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo: 023/2024  
 Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR  
 Data Disputa: 05/06/2024 09:00:00 Tipo da disputa: Por Lote  
 Data Impug./Escl.: 03/06/2024 18:00:00 Data Fim Propostas: 05/06/2024 08:55:00  
 Intervalo Lances: 500,0000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

**PROCEDIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEMANDA DE ESTRADA VICINAL EM BREJO DE AREIA - MA**

As 09:00 horas do dia 05/06/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 010/2022, de 01 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 023/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

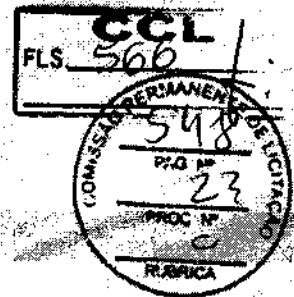
**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANDERSON M CARNEIRO LTDA	AC EMPREENDIMENTOS	40.481.636/0001-17
MENDES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MENDES SILVA CONSTRUCOES	41.945.368/0001-00

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 04



**LOTES / ITENS**

Nº 01 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 Quantidade: 1  
 Valor: 11.676.650,99  
 Vencedor ANDERSON M CARNEIRO LTDA 40.481.636/0001-17 Valor: 11.559.883,63

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MENDES SILVA COMERCIO E	11676650.9900	11676650.9900	04/06/2024 17:55:11	CLASSIFICADA
ANDERSON M CARNEIRO LTDA	11559883.6300	11559883.6300	04/06/2024 21:46:35	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

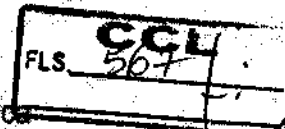
Empresa	Situação	Valor
1 ANDERSON M CARNEIRO LTDA	ADJUDICADO	11559883.6300
2 MENDES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	11676650.9900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/06/2024 09:00:44	11559883.6300	ANDERSON M CARNEIRO LTDA
05/06/2024 09:00:44	11676650.9900	MENDES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

## Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 04



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/05 17:24	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01812318000196/compras/2024/10">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01812318000196/compras/2024/10</a>
05/06 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
05/06 09:00	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/06 09:04	Pregoeiro		BOM DIA SENHORES LICITANTES
05/06 09:04	Pregoeiro		SESSÃO ABERTA PARA LANCES
05/06 09:10	Sistema	01	O lote/item n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/06 09:12	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... encerrada!
05/06 09:12	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... foi o fornecedor com valor R\$ 11.559.883,6300 !
05/06 09:12	Sistema		Fase de disputa encerrada
05/06 09:13	Sistema		O Fornecedor MENDES SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
05/06 09:13	Sistema		O Fornecedor ANDERSON M CARNEIRO LTDA pode enviar mensagens.
05/06 09:14	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta...
05/06 09:15	ANDERSON M CARNEIRO LTDA		Bom dia
05/06 09:17	JOSIAS DE SALES SANTOS		É POSSIVEL MELHORAR A PROPOSTA?
05/06 09:20	ANDERSON M CARNEIRO LTDA		Sr.(A) Agente de Contratação nosso preço encontra-se no limite, devido a logística e por prezarmos pela a excelente qualidade em nossos serviços, mantaremos o preço ora vencedor. Certo de sua compreensão. De já agradecemos!
05/06 09:31	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... encerrada.
05/06 09:31	Sistema	01	O fornecedor ANDERSON M CARNEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM...
06/06 14:11	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEM... foi ADJUDICADO.
06/06 14:12	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/06/2024 14:42:04
10/06 17:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSIAS DE SALES SANTOS.

## PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANDERSON M CARNEIRO LTDA	AC EMPREENDIMENTOS	40.481.636/0001-17
Contato: ANDERSON MESQUITA	(99)984731717	acempreendimentos@outlook.com.br
MENDES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MENDES SILVA CONSTRUCOES	41.945.368/0001-00
Contato: EDIVAN	(98)982540740	contffecontabilidade@gmail.com

*Josias de Sales Santos*

JOSIAS DE SALES SANTOS/Pregoeiro/Agente de Contratação

*Isaque Souza da Silva*

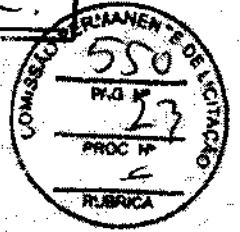
ISAQUE SOUZA DA SILVA/Equipe de Apoio



Ata de Realização - Concorrência Pública

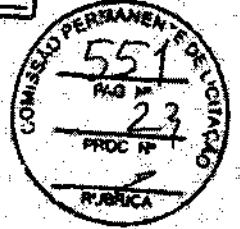
Nº 04

CCL	
LS	508



*Antonia Gracilene da Silva de Souza*  
ANTONIA GRACILENE DA SILVA SOUZA/Equipe de Apoio

*Maria Pereira da Silva*  
Maria Pereira da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação  
Processo Nº 04

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: ANDERSON M CARNEIRO LTDA**

40.481.636/0001-17

LOTE/ITEM

01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

FABRICANTE/MARCA VALOR UNIT.

QTD VALOR FINAL

QTD: 1

11.559.883,63

1 11.559.883,63

**VALOR TOTAL:**

**11.559.883,63**

**VALOR GERAL:**

**11.559.883,63**

Brejo de Areia, 06/06/2024

*Joabio Matias Maia Filho*  
**JOABIO MATIAS MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

Ref.: Solicitação de Auditoria Prévia e Parecer  
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA

Senhor (a) Procurador do Município,

Em obediência ao disposto encaminhamos, para Auditoria Prévia e Parecer dessa Procuradoria do Município, da Concorrência Eletrônico SRP Nº 04/2024– Processo Administrativo Nº 023/2024, da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA.

Brejo de Areia – MA, 07 de junho de 2024.



JOSIAS DE SALES SANTOS  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02/2024 de 30 de janeiro de 2024

PARECER

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP N° 004/2024**

Proc. Adm: 023/2024

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP N° 004/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA, conforme solicitação constante em Memorando em anexo da secretaria municipal de Administração e pedidos em anexos nos autos.

Neste sentido, formado o processo, com a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA, proveniente da secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizada pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com levantamento feito pelos (as) secretários (as) e pedido em anexo nos autos, elaborados pelo setor responsável, a Comissão de Licitação, entendeu de efetuar a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônico**, tipo menor preço global.

Assim, procedeu à elaboração do respectivo **Concorrência Eletrônico**, de acordo com o que dispõe na Lei n° 14.133/2001 § 3° do art. 75, solicitou a publicação da minuta do Edital e seus anexos no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação, Portal de Contratações Pública - PNCP e, afixou a minuta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, desta forma, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com a **CONCORRÊNCIA ELETRONICO SRP N° 04/2024**, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia **05/06/2024**, às **09:00h00hs**.

Na data mencionada, 01 (uma) empresa licitante concorreu ao certame, sendo ela **ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ n° 40.481.636/0001-17**. Momento em que o Agente de Contratação iniciou a fase de lance a qual transcorreu de forma normal.

Após finalização da fase de lance, o Agente de Contratação passou a análise da documentação da empresa detentora de item. Após a análise decidiu por habilitar a empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ n° 40.481.636/0001-17**, com valor global de **R\$ 11.559.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**. Sendo a mesma declarada vencedora nos itens detetores.

É o quanto basta relatar.

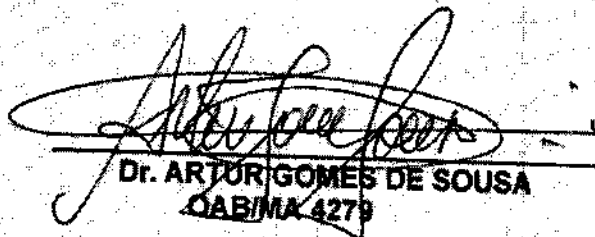
Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Contratação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade **Concorrência Eletrônico** em virtude do valor total estimado para a despesa. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, da mencionada Lei Federal. Quanto ao julgamento da proposta, constata-se que o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Contratação ao

realizar a análise da documentação apresentada pela empresa interessada e, julgando a proposta, obedeceu ao prescrito nos art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

É o parecer s.m.j.

Brejo de Areia - MA, 07 de junho de 2024.

  
Dr. ARTUR GOMES DE SOUSA  
OAB/MA 4279

**HOMOLOGAÇÃO**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024**

**PROC. ADMº Nº 23/2024**

**MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s).

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17 estabelecida na Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 343.593,46	2,97 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	94,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16	0,33 %
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS.	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.645,50	0,39 %

*[Assinatura]*

1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.950,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.649,50	0,39 %
2			TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO					R\$ 7.451.129,91	64,46 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.558.648,83	22,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.824,07	4,56 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65	15,22 %
3			OBRAS DE ARTES CORRENTES					R\$ 485.187,16	4,20 %
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87	0,03 %
3.2	99373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68	0,04 %

3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m³	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	1.057,53	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	46,40	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,35 %
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	288,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,36	2,48 %
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 148.591,44	1,29 %
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 3.279.973,10	28,37 %
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.304.611,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34	12,75 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	163.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.987,19	2,50 %
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33	8,35 %
						<b>Total sem BDI</b>		<b>R\$ 9.247.906,90</b>	
						<b>Total do BDI</b>		<b>R\$ 2.311.976,73</b>	
						<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 11.559.883,63</b>	

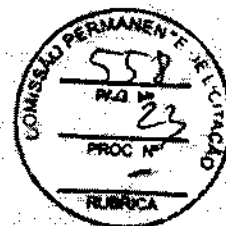
*[Assinatura]*



Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 11.559.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Brejo de Areia (MA), 10 de junho de 2024.



*Joabio Matias Maia Filho*

**JOABIO MATIAS MAIA FILHO**

**Secretário (a) Municipal de Administração**

LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 30 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As demais cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29 de maio de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores das referidas. Brejo/MA, 12 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 78cdc52347800c9f926426c73428a4

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADO: PLAMONTEC -

PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 04 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de junho de 2024. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE 012/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 12 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 3ba1b141c4988529b0155a87838319ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

PROC. ADMº Nº 23/2024  
MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA



DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): ANDERSON M CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17 estabelecida na Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 343.593,46
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	94,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30
1.3	C4892	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50
1.4	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50
2			TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO					R\$ 7.451.129,91
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76
2.2	4018008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.558.648,83
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_13/2019	m²	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.824,07
2.5	3502976	SICRO3	Compactação de terras a 100% do Proctor normal	m²	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65
3			OBRAS DE ARTES CORRENTES					R\$ 485.187,16
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87



3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> POTÊNCIA: 11,3 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 08/2023	m <sup>3</sup>	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68
3.3	7522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m <sup>2</sup>	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 1.057,53
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF: 01/2024	m <sup>2</sup>	46,48	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28
3.5	0804039	SICRO3	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	288,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,36
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTD D = 1,00 m - escorridade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 148.591,44
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 3.279.973,10
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dim: 50 a 200m	m <sup>3</sup>	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	km	1.304.611,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF: 11/2019	m <sup>2</sup>	163.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.987,19
4.4	3502976	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>2</sup>	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33

Total sem BDI	R\$ 8.247.906,90
Total do BDI	R\$ 2.311.976,73
Total Geral	R\$ 11.559.883,63

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 11.559.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 10 de junho de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração.

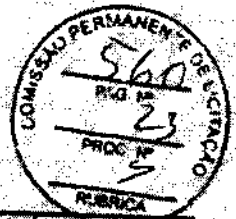
Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: 60b5c0a0e397c65f014c0897a01f0566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

HOMOLOGAÇÃO  
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente prego, Homologa a empresa vencedora conforme indicado abaixo:  
Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 33.961.610/0001-00



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	Fabricante/Marca	Valor Unitário	TOTAL
------	----------------	-----	------	------------------	----------------	-------



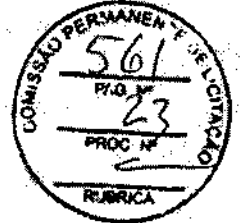
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CCF  
 FLS. 579

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**  
 DE 11/06/2024



**PROCESSO DE ORIGEM**  
 Concorrência Eletrônico Nº 004/2024  
 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2024



**OBJETO**  
 prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA



**VALOR TOTAL REGISTRADO**  
 R\$ 11.669.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)



**VIGÊNCIAS**  
 INICIAL: 11 de junho de 2024  
 FINAL: 11 de junho de 2025



**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
 Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
 Secretaria Municipal de Administração



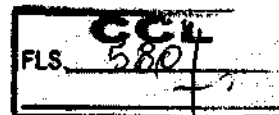
**DADOS DO BENEFICIÁRIO**  
 ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17  
 Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA  
 ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-96

**PREÂMBULO**

Aos 11 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epigrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônico SRP Nº 04/2024, que tem como objeto REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de reforma e manutenção de estradas vicinais, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônico SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021; e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

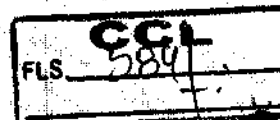
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. **CCL 585**



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá aceitar adesões caso elas possam garantir a execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

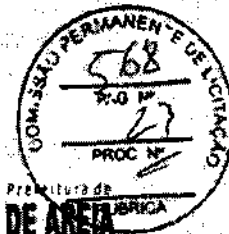
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 343.593,46</b>	<b>2,97 %</b>
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m <sup>2</sup>	94,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16	0,33 %
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CCL  
 FLS 586



1.4	04993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS.	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.543,50	0,39 %
2			TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO					R\$ 7.451.129,91	64,46 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.558.648,83	22,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.824,07	4,56 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65	15,22 %
3			OBRAS DE ARTES CORRENTES					R\$ 485.187,16	4,20 %
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 3.583,87	0,03 %
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68	0,04 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m³	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 1.057,53	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	m²	46,40	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,35 %
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PAZ - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	288,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,36	2,48 %
3.6	0804120	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 148.591,44	1,29 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



								R\$	
			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>3.279.973,10</b>	<b>28,37 %</b>
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.304.611,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34	12,75 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	163.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.987,19	2,50 %
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33	8,35 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 9.247.906,90</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 2.311.976,73</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 11.559.883,63</b>	

Brejo de Areia – MA, 11 de junho de 2024.

*Joabio Matias Maia Filho*  
**JOABIO MATIAS MAIA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
396

Assinado de forma digital por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2024.06.11 17:03:34 -03'00'

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
CPF: 056.446.573-96

Código Identificador: 916b56b1d512d469c22d66689fe0f13a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**PORTARIA DE Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Gabinete do Secretário**

**Portaria de nº 002 de 11 de junho de 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, Município de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº002/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição -3359- dia 28 de maio de 2024 - conforme o anexo 1, desta portaria.

Art. 2º - Divulgar a lista de aprovado conforme edital nº002/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Brejo, estado do Maranhão, em 11 de junho de 2024.

Flávio de Sousa Chaves

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

**Lista do Aprovado**

**Nome do Projeto / Nome do Responsável / Valor Aprovado**

**Nº Inscrição: 01**

**Nome do Proponente: E.A.P. Prestação de Serviços LTDA**

**CNPJ: 07.229.405/0001-45**

**Pontuação: 10**

**Projeto:** Seleção de projeto de Empresa especializada em produção e entretenimento para operacionalizar e fazer a execução das festas populares tradicionais, festivais, manifestações culturais e as ações, de acordo as metas do plano de ação aprovados pela lei 14.399/22. Seguindo o plano de execução anual PAAR da Política Nacional Aldir Blanc, do município de Brejo - MA.

**valor: R\$259.829,89**

**Observações:**

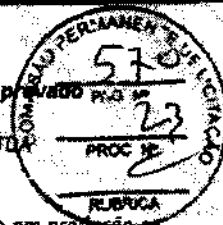
Candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização, no período indicado pela Política Nacional Lei Aldir Blanc?

( X ) Sim ( ) Não

Brejo - MA, 11 de junho de 2024.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código Identificador: 68e6ff1557be99ed7507baa927cdf97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**

Concorrência Eletrônica Nº 004/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2024

**OBJETO**

prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA

**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 11.559.889,83 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

**VIGÊNCIAS**

INICIAL: 11 de junho de 2024

FINAL: 11 de junho de 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Administração

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

ANDERSON N CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.836/0001-17

Avenida Rosana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA

ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-96

**PRÉAMBULO**

As 11 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica SRP Nº 04/2024, que tem como objeto **REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de reforma e manutenção de estradas vicinais, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônica SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dele;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

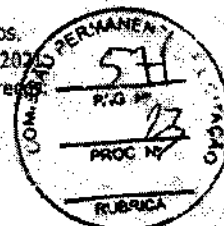
4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; PROC
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

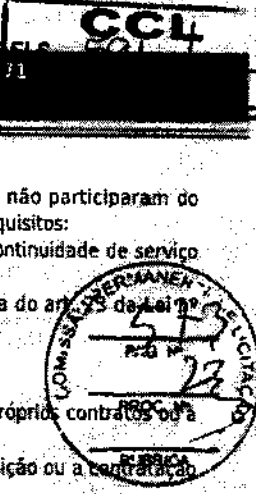


#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



**CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 14, III, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 243.583,46</b>	<b>2,97 %</b>
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada m² - Rev 02_01/2022	m²	94,50	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 37.883,16	0,33 %
1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, desbaste e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	329.882,00	R\$ 0,52	R\$ 0,85	R\$ 214.423,30	1,85 %
1.3	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %
1.4	C4999	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	7.350,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 45.643,50	0,39 %
2			<b>TERRAPLENAGEM E REGULIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.451.129,91</b>	<b>64,46 %</b>
2.1	4011289	SICRO3	Regularização do subleito	m³	816.348,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 1.118.396,76	9,67 %
2.2	4018008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	297.640,72	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1.488.203,60	12,87 %
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão rescalante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Km	2.264.291,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 2.558.548,83	22,13 %
2.4	100574	SNAP	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERNAS, AF 11/2019	m³	297.640,72	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 526.824,07	4,56 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	297.640,72	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 1.759.056,65	15,22 %
3			<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>					<b>R\$ 485.187,16</b>	<b>4,20 %</b>
3.1	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	345,60	R\$ 8,30	R\$ 10,17	R\$ 3.583,87	0,03 %



3.2	83373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 HP/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	259,20	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 4.315,68	0,04 %	
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rola vibratória pé de camião, a 100% do proctor normal	m³	259,20	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 1.057,53	0,01 %	
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF 01/2024	m²	46,40	R\$ 787,16	R\$ 883,95	R\$ 41.015,28	0,35 %	
3.5	0804038	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PAZ - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	288,00	R\$ 786,18	R\$ 995,22	R\$ 286.623,35	2,48 %	
3.6	0804220	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - excoisidade 0° - areia extraída e brita produzida - alças retas	un	72,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.083,77	R\$ 148.591,44	1,29 %	
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 9.279.873,10	28,37 %	
4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, até 50 a 200m	m³	163.269,60	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 551.851,24	4,77 %	
4.2	5814374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.304.611,81	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.474.211,34	12,75 %	
4.3	140574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	163.269,60	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 288.987,19	2,50 %	
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	163.269,60	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 964.923,33	8,35 %	
						Total sem BDI		R\$ 9.247.966,90		
						Total de BDI		R\$ 2.311.976,73		
						Total Geral		R\$ 11.559.943,63		

Brejo de Areia - MA, 14 de junho de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17 ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-96

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: 863b2b4cbe20f9c608e591f4f4d1c3fe

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O município de Brejo de Areia/MA, Através deste, vem comunicar o cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 que teve como objeto: Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Pontes de Madeira no município de Brejo de Areia MA, por motivo de interesse público, a publicação do cancelamento será publicado no dia 14/06/2024 no diário do município e dia 18/06/2024 no DIÁRIO DO ESTADO MA. Certo de sua compreensão, relevamos protestos de alta estima e consideração. JOABIO MATIAS MAIA FILHO, Brejo de Areia/MA, 13 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código Identificador: fb74d2a4433e92e208e8a5ea9c445c56

RETIFICAÇÃO Nº 002 DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - SEMED

RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA QUE NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DE AREIA - MA, no uso das atribuições legais;  
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.  
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.  
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.  
CONSIDERANDO o Art. 10 da Decreto nº 007/2024, de 12 de março de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Prestação de serviços de reforma e manutenção das estradas vicinais do município de Caxias -MA.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Caxias -MA, verificando a necessidade de Prestação de serviços de reforma e manutenção das estradas vicinais do município, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 04/2024, realizado para atender a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 04/2024, realizado para atender a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a*

*participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão*

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Caxias -MA, adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos materiais pretendidos**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor

Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias-MA, 14 de outubro de 2024.



---

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## 1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Concorrência Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo n.º 023/2024, oriunda da Prefeitura do Município de Brejo de Areia/MA, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício de nº 742/2024, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, datado de 09 de Setembro de 2024; Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, datado de 09 de Setembro de 2024; Ata de Registro de Preço, da Prefeitura de Brejo de Areia/MA e demais documentações e certidões; Estudo Técnico, assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, e pela Engenheira Civil, Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 09 de Setembro de 2024; Dotação Orçamentária, datada de 09 de setembro de 2024; Pesquisas de preços; Autorização Orçamentária, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, Sr. Manoel José de Macedo Simão, em data de 09 de setembro de 2024; Ofício, de 11 de outubro de 2024, solicitando Adesão à Ata e assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos; Termo de Aceite da Adesão;

Justificativa da Vantajosidade à Adesão, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, datada de 14 de outubro de 2024.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Concorrência Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo n.º 023/2024, oriunda da Prefeitura do Município de Brejo de Areia/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão.

Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, contudo, a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada sob a égide da Lei 14.133/21.

O SRP proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

Já a tal prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma ata de registro de preços proveniente de uma licitação, realizada pelo órgão gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...)"*

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito.

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário/geral), tampouco uma contratação direta (dispensa/inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores/propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Acerca das fundamentações jurídicas do presente processo, cumpre esclarecer que não há que se falar em fracionamento do processo licitatório utilizando-se de conceitos ou preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21 de forma simultânea, pois nem se trata de um processo licitatório, mas apenas procedimento de aquisição de um produto/serviço já licitado, situação vedada pelo art. 191 da Lei n 14.133/21, cito:

*"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."*





Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*"A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro))"*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

*"As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...)".*

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

*"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).*

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da vantagem do uso da ata de registro de preços; b) do interesse do fornecedor em atender ao pedido e; c) da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

*"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."*

Neste caso, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

### III – DA CONCLUSÃO

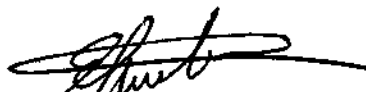
Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

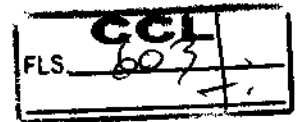


<b>CCL</b>	
FLS.	607

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 16 de outubro de 2024.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica - Comissão de Contratação  
CAB/MA 9.395



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 313380/24

**Data da**

14/08/2024 13:04:52

**Inscrição Estadual:** 126807540

**CPF/CNPJ:** 40481636000117

**Razão Social:** ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**Endereço:** AVE LUIZ OSMANI, 251 SALA 02 POSTO COUTINHO 3 CEP: 65715000 - VILA

**Telefone:** (98)84832401

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 12/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 065664/24

**Data da**

14/08/2024 13:04:12

**Inscrição Estadual:** 126807540

**CPF/CNPJ:** 40481636000117

**Razão Social:** ANDERSON M CARNEIRO LTDA

**Endereço:** AVE LUIZ OSMANI, 251 SALA 02 POSTO COUTINHO 3 CEP: 65715000 - VILA

**Telefone:** (98)84832401

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 12/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/08/2024 16:33:28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON M CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.481.636/0001-17  
Certidão n°: 30403421/2024  
Expedição: 02/05/2024, às 09:05:17  
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON M CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.481.636/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

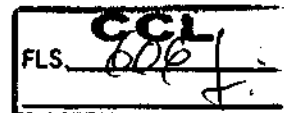
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.481.636/0001-17  
**Razão Social:** A J CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA CONEGO ADERSON 500 / CENTRO / SENADOR ALEXANDRE COSTA /  
MA / 65783-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100706145549563907

Informação obtida em 17/10/2024 14:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FLS.	<b>CCL</b> 00-
Nº	<b>914091/2024</b>
Emissão:	04/09/2024
Validade:	03/03/2025
Chave:	2x0D7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quíes com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ANDERSON M CARNEIRO LTDA

CNPJ: 40.481.636/0001-17

Registro: 0005466946

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 23/03/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL; 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, E COMO ATIVIDADES SECUNDARIAS; 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/02 MONTAGEM DE MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIO E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4221-8/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 6499-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6436-1/00 - SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-FINANCEIRAS 7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 6461-1/00- HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 6612-6/06 - AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA LUIZ OSMANI, 251, SALA 02 - POSTO COUTINHO 3, VILA ROCHA, Lago da Pedra, MA, 65715000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054671800MA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

Registro: 1118652568

CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-96

Data Início: 07/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 28 ALÍNEAS 'A' A 'K' DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI N 5194/6

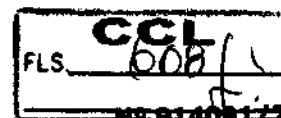






**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



Nº 914091/2024  
Emissão: 04/09/2024  
Validade: 03/03/2025  
Chave: 2x0D7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03 E 08 DO ART 1 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA PARA BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGACAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL DE SOUSA FERREIRA

Registro: 0718418891

CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-96

Data Início: 29/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: 40900 - ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS, RIOS E CANAIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAÍSSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

Registro: 1116789701

CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*-36

Data Início: 04/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO

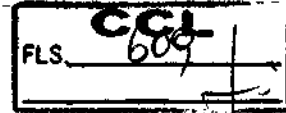
CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-96

Função: SOCIO/PROPRIETARIO





**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO POVO



**CERTIDÃO NEGATIVA** **Nº. 0001808**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. <b>57279</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>ANDERSON M CARNEIRO LTDA</b>	CPF/CNPJ <b>40.481.636/0001-17</b>
-------------------------------	--	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>AVENIDA LUIZ OSMANI</b>	NÚMERO <b>251</b>	Nº DO CEP <b>65715000</b>	BAIRRO <b>VILA ROCHA</b>
MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>ANDERSON M CARNEIRO LTDA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>40.481.636/0001-17</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 16/08/2024**

**Data de Validade: 14/11/2024**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS** havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:  
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**LAGO DA PEDRA (MA), 16 de AGOSTO de 2024**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERSON M CARNEIRO LTDA**  
**CNPJ: 40.481.636/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:41 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **E0B4.AAEE.8EF5.D707**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO Nº 001/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, E A EMPRESA ANDERSON M CARNEIRO LTDA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias -MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Infraestrutura, José Murilo Costa Novais, portador do CPF nº 177.985.663-68 e da cédula de identidade nº 24480482003 GEEJSPC/MA.

**CONTRATADA:** ANDERSON M CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.481.636/0001-17, situada na Avenida Roseana Samey, nº 99C, Centro, Lago da Pedra – MA

**REPRESENTANTE:** Sr. Anderson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 056.446.573-96

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº 004/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

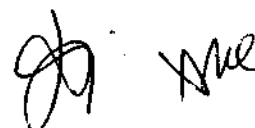
1.1. O objeto do presente instrumento é a reforma e manutenção de estradas vicinais, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;  
1.2.2. A Proposta do contratado;

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PES O (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 171.796,73	2,97 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	47,25	R\$ 320,71	R\$ 400,88	R\$ 18.941,58	0,33 %

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



1.2	550170 0	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	164.941,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 107.211,65	1,85 %
1.3	C4992	SEINFR A	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 22.821,75	0,39 %
1.4	C4993	SEINFR A	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.675,00	R\$ 4,97	R\$ 6,21	R\$ 22.821,75	0,39 %
2			<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>					R\$ 3.725.564,96	64,46 %
2.1	401120 9	SICRO3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	408.174,00	R\$ 1,10	R\$ 1,37	R\$ 559.198,38	9,67 %
2.2	401600 8	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	148.820,36	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 744.101,80	12,87 %
2.3	591437 4	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	1.132.145,50	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.279.324,42	22,13 %
2.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	m <sup>3</sup>	148.820,36	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 263.412,04	4,56 %
2.5	550297 8	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	148.820,36	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 879.528,33	15,22 %
3			<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>					R\$ 242.593,58	4,20 %
3.1	480576 2	SICRO3	Escavação mecânica de vala	m <sup>3</sup>	172,80	R\$ 8,30	R\$ 10,37	R\$ 1.791,94	0,03 %

			em material de 2ª categoria						
3.2	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	129,60	R\$ 13,32	R\$ 16,65	R\$ 2.157,84	0,04 %
3.3	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m³	129,60	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 528,77	0,01 %
3.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	m²	23,20	R\$ 707,16	R\$ 883,95	R\$ 20.507,64	0,35 %
3.5	080403 8	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	144,00	R\$ 796,18	R\$ 995,22	R\$ 143.311,68	2,48 %
3.6	080412 0	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	36,00	R\$ 1.651,02	R\$ 2.063,77	R\$ 74.295,72	1,29 %
4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					R\$ 1.639.986,56	28,37 %

4.1	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	81.634,80	R\$ 2,71	R\$ 3,38	R\$ 275.925,62	4,77 %
4.2	591437 4	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	652.305,91	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 737.105,67	12,75 %
4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	81.634,80	R\$ 1,42	R\$ 1,77	R\$ 144.493,60	2,50 %
4.4	550297 8	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	81.634,80	R\$ 4,73	R\$ 5,91	R\$ 482.461,67	8,35 %
						<b>Total sem BDI</b>		<b>R\$ 2.311.976,73</b>	
						<b>Total do BDI</b>		<b>R\$ 3.467.965,09</b>	
						<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 5.779.941,82</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.779.941,82 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que



faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.12.** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

**6.13.** O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

**6.14.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**6.15.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**6.16.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**6.17.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.**

Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

**7.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

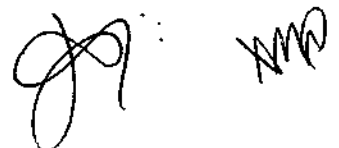
**8.4.**

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

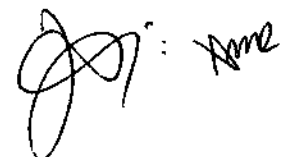
**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;



- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão



Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.3. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.4. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.4.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 12.5.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.5.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.5.8. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa

e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.16. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

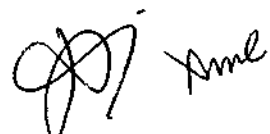
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:02  
II. Fonte de Recursos:11



III. Programa de Trabalho: 26.782.0021.1043.0000  
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

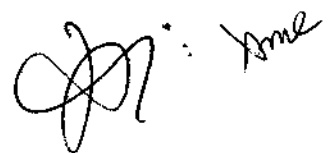
**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- 18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

- 19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

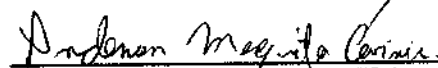


conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA),

29 de OUTUBRO de 2024

  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
José Murilo Costa Novais  
Pela CONTRATANTE

  
ANDERSON M CARNEIRO LTDA  
Sr. Anderson Mesquita Carneiro  
Pela CONTRATADA



**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024 DE ADEÇÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 04/2024**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04031/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E EMPRESA ANDERSON M**  
**CARNEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.481.636/0001-17**

**OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE**  
**2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E**  
**DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE**

**VALOR: R\$ 5.779.941,82 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL,**  
**NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**VIGÊNCIA: INICIO: 29/10/2024 TÉRMINO: 29/10/2025**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.11.26.782.0021.1043.0000.4.4.90.51.00- OBRAS E**  
**INSTALAÇÕESS**

**SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JOSÉ**  
**MURILO COSTA NOVAIS, PORTADOR DO CPF Nº 177.985.663-68 , PELA CONTRATADA:**  
**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 056.446.573-96, REPRESENTANTE**  
**DA EMPRESA ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CAXIAS – MA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**